

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

**Aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.
Válido de forma facultativa a partir de 2010 e obrigatoriamente em 2012 para
a União, Estados e Distrito Federal e 2013 para os Municípios.**

(Portaria STN nº751, de 16 de dezembro de 2009)

2^a edição

VOLUME IV

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

**Aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.
Válido de forma facultativa a partir de 2010 e obrigatoriamente em 2012 para
a União, Estados e Distrito Federal e 2013 para os Municípios.**

(Portaria STN nº751, de 16 de dezembro de 2009)

2^a edição

VOLUME IV

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

Brasília – DF
2009

É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.
Disponível também em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Impresso no Brasil

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TESOURO NACIONAL
André Luiz Barreto de Paiva Filho

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélvio
Paulo Fontoura Valle
Eduardo Coutinho Guerra
Cléber Ubiratan de Oliveira

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE
Paulo Henrique Feijó da Silva

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE
Gilvan da Silva Dantas

GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
Francisco Wayne Moreira

EQUIPE TÉCNICA
Francisco Wayne Moreira
Heriberto Henrique Vilela do Nascimento
Caio César Sales Nogueira
Henrique Ferreira Souza
Bruno Ramos Mangualde
Carla de Tunes Nunes
Felipe Quiteite Curi
Renato Lacerda Filho

Informações – STN:
Fone: (61) 3412-3011
Fax: (61) 3412-1459
Correio Eletrônico: ccont.df.stn@fazenda.gov.br
Página Eletrônica: www.tesouro.fazenda.gov.br

COORDENAÇÃO EDITORIAL / REVISÃO DE TEXTO
Secretaria do Tesouro Nacional / Coordenação-Geral de Contabilidade

CRIAÇÃO CAPA: Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional
TIRAGEM:
Ficha Catalográfica

Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

Manual de contabilidade aplicada ao setor público: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: plano de contas aplicado ao setor público / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 2. ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2009.

78 p.: il.; 25 cm. – (Manual de contabilidade aplicada ao setor público; v.4)

“Válido para o exercício de 2010, de forma facultativa e obrigatoriamente em 2011 para a União, 2012 para os Estados e 2013 para os Municípios (Portaria STN nº 467, de 6 de agosto de 2009)”

ISBN 978-85-87841-41-4

1. Contabilidade pública – Brasil. 2. Plano de contas – Brasil. 3. Sistema de informação contábil – Brasil. 4. Contas nacionais – Brasil. 5. Finanças públicas – Brasil. I. Título. II. Plano de contas aplicado ao setor público.

CDD: 657.61
CDU: 336.121.8(81)

APRESENTAÇÃO

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por meio da Coordenação-Geral de Contabilidade – CCONT, em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis, instituído pela Portaria STN nº 136/2007, realiza estudos visando à padronização mínima de conceitos e práticas contábeis, plano de contas e classificação orçamentária de receitas e despesas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Com o objetivo de uniformizar as práticas contábeis, este volume aborda os aspectos relacionados ao Plano de Contas, padronizando-o nacionalmente, adequando-o aos dispositivos legais vigentes, aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e às regras e procedimentos de Estatísticas de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais.

A padronização do registro contábil possibilitará aos usuários acesso a informações consistentes e confiáveis para a tomada de decisão. Esta uniformização deve abranger atos e fatos no âmbito do setor público, em todas as etapas da receita e da despesa, dentre as quais se destacam o planejamento, orçamento, programação financeira, execução orçamentária e financeira, passando pelo controle patrimonial e dos atos que possam afetar o patrimônio.

Ante o exposto, observa-se que o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público faz parte das ações da Secretaria do Tesouro Nacional e que se apresenta em consonância com as “Orientações Estratégicas para a Contabilidade aplicada ao Setor Público no Brasil”, documento elaborado pelo Conselho Federal de Contabilidade, com vistas à:

- a) convergência aos padrões internacionais de contabilidade aplicados ao setor público;
- b) implementação de procedimentos e práticas contábeis que permitam o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação dos elementos que integram o patrimônio público;
- c) implantação de sistema de custos no âmbito do setor público brasileiro;
- d) melhoria das informações que integram as Demonstrações Contábeis e os Relatórios necessários à consolidação das contas nacionais;
- e) possibilitar a avaliação do impacto das políticas públicas e da gestão, nas dimensões social, econômica e fiscal, segundo aspectos relacionados à variação patrimonial.

O referido documento estabelece três grandes diretrizes estratégicas, desdobradas em macro-objetivos, que contribuem para o desenvolvimento da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, cujas implantações deverão ocorrer a

partir da celebração de parcerias entre o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e instituições que atuam, de forma direta ou indireta, com a Contabilidade aplicada ao Setor Público:

- a) Diretriz 1 - Promover o Desenvolvimento Conceitual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Brasil.
- b) Diretriz 2 - Estimular a Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (IPSAS).
- c) Diretriz 3 - Fortalecer institucionalmente a Contabilidade aplicada ao Setor Público.

Assim, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público busca promover o desenvolvimento conceitual da contabilidade aplicada ao setor público no Brasil, com o objetivo de tornar-se obra de referência para a classe contábil brasileira.

Ganham a comunidade contábil, a sociedade e o País.



PORTARIA Nº 467, DE 6 DE AGOSTO DE 2009.

Aprova os volumes II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III - Procedimentos Contábeis Específicos e IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, da 2^a edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 141, de 10 de julho de 2008, combinado com o inciso I do art. 4º do Decreto nº 3.589, de 6 de setembro de 2000, que confere à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda - STN/MF a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 5º do Decreto nº 3.589, de 2000, complementadas pela atribuição definida nos incisos XV, XVI e XVII do art. 21 do Decreto nº 6.764, de 10 de fevereiro de 2009, e conforme art. 18 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001;

Considerando a necessidade de:

a) padronizar os procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os

entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, do Ministério da Fazenda; e

c) instituir instrumento eficiente de orientação comum aos gestores nos três níveis de governo, mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público dentre as quais destacam-se aquelas relativas às Operações de Crédito, à Dívida Ativa, às Parcerias Público-Privadas (PPP), ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas, resolve:

Art. 1º Aprovar os seguintes volumes como partes integrantes da 2ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP:

- I - Volume II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais;
- II - Volume III - Procedimentos Contábeis Específicos;
- III - Volume IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Parágrafo único. A Secretaria do Tesouro Nacional disponibilizará versão eletrônica do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público no endereço eletrônico

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/leg_contabilidade.asp.

Art. 2º Os registros patrimoniais no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observarão as orientações contidas no Volume II do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Parágrafo único. As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime de competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos das entidades que integram o setor público, conduzir a contabilidade do setor público brasileiro aos padrões internacionais e ampliar a transparência sobre as contas públicas.

Art. 3º Todos os volumes aprovados por esta portaria deverão ser utilizados pelos entes, de forma facultativa, a partir de 2010 e, de forma obrigatória, a partir de 2011 pela União, de 2012 pelos Estados e Distrito Federal e de 2013 pelos Municípios.

Art. 4º O Volume III do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Procedimentos Contábeis Específicos padroniza os procedimentos contábeis relativos ao FUNDEB, às Parcerias Público-Privadas, às Operações de Crédito, ao Regime Próprio da Previdência Social, à Dívida Ativa e a outros procedimentos de que trata.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2010, revogando-se a Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 14 de outubro de 2008, nos aspectos relacionados com procedimentos contábeis patrimoniais e específicos de que tratam os volumes II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais e III - Procedimentos Contábeis Específicos, à medida que os manuais sejam utilizados de forma obrigatória pelos entes.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional



PORTARIA N° 751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Aprova o volume V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e republica o volume IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, da 2^a edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 141, de 10 de julho de 2008, combinado com o inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, que confere à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda - STN/MF a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, complementadas pela atribuição definida nos incisos XV, XVI e XVII do art. 21 do Decreto nº 6.764, de 10 de fevereiro de 2009, e conforme art. 18 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001;

Considerando a necessidade de:

a) padronizar os procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, do Ministério da Fazenda; e

Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas, resolve:

Art. 1º Aprovar o Volume V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público como parte integrante da 2ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP

Art. 2º Republicar o Volume IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público como parte integrante da 2ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Art. 3º A Secretaria do Tesouro Nacional disponibilizará versão eletrônica do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público no endereço eletrônico http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/leg_contabilidade.asp.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos de forma facultativa a partir de 2010 e obrigatória a partir de 2012 para União, Estados e Distrito Federal e 2013 para os Municípios, revogando-se a Portaria STN nº467, de 6 de agosto de 2009 nos aspectos relacionados à publicação do Volume IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

ANDRÉ LUIZ BARRETO DE PAIVA FILHO
Secretário-Substituto do Tesouro Nacional

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 PLANO DE CONTAS	16
2.1 CONCEITO DE PLANO DE CONTAS.....	16
2.2 OBJETIVO DE UM PLANO DE CONTAS	16
2.3 CONTA CONTÁBIL	16
3 ASPECTOS GERAIS DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO.....	20
3.1 DIRETRIZES.....	21
3.2 OBJETIVOS	22
3.3 RESPONSABILIDADES.....	22
3.4 CAMPO DE APLICAÇÃO	23
4 SISTEMA CONTÁBIL.....	24
5 REGISTRO CONTÁBIL.....	26
5.1 LÓGICA DO REGISTRO CONTÁBIL	26
5.1.1 NATUREZA DA INFORMAÇÃO DAS CONTAS DO PCASP	26
5.2 CONTAS FINANCEIRAS E PERMANENTES	26
5.2.1 UTILIZAÇÃO DO CONTROLE “EM LIQUIDAÇÃO”	28
5.3 FORMALIDADES DO REGISTRO CONTÁBIL	30
6 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	34
6.1 ATIVO	34
6.2 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35
6.3 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	35
6.3.1 CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO	35
6.3.2 RESULTADO PATRIMONIAL	37
7 ESTRUTURA DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO	39
7.1 ATRIBUTOS DA CONTA CONTÁBIL.....	39
7.2 RELAÇÃO DE CONTAS.....	41
7.2.1 CLASSE	61
7.2.2 GRUPO	62
7.2.3 SUBGRUPO	68
7.2.4 TÍTULO	84
7.3 LANÇAMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONJUNTO DE LANÇAMENTOS PADRONIZADOS.....	134
7.4 ESTATÍSTICAS FISCAIS	137
7.4.1 MANUAL DE ESTATÍSTICAS DE FINANÇAS PÚBLICAS DE 2001 – GFSM 2001 <i>(GOVERNMENT FINANCE STATISTICS MANUAL 2001)</i>	138

7.4.2 ABRANGÊNCIA GFSM 2001	139
7.4.3 ESTATÍSTICAS HARMONIZADAS NO ÂMBITO DO MERCOSUL.....	142
7.4.4 ESTATÍSTICAS FISCAIS E CONTABILIDADE PÚBLICA.....	143
7.5 LANÇAMENTOS TÍPICOS DO SETOR PÚBLICO	143
8 ANEXO I - RELAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS.....	144
9 ANEXO II – ATRIBUTOS DAS CONTAS CONTÁBEIS	160
10 ANEXO III – LANÇAMENTOS TÍPICOS DO SETOR PÚBLICO	246
10.1 PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....	246
10.2 FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....	246
10.3 RECONHECIMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.....	246
10.4 ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	247
10.5 OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....	247
10.6 ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (À VISTA).....	247
10.7 MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS.....	247
10.8 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	248
10.9 PASSIVO SEM SUPORTE ORÇAMENTÁRIO	250
10.10 MATERIAL DE CONSUMO.....	251
10.11 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.....	253
10.12 CONVÊNIOS.....	254
10.13 DOAÇÃO RECEBIDA DE VEÍCULOS.....	255
10.14 DOAÇÃO CONCEDIDA DE COMPUTADORES	255
10.15 DEPÓSITO DE CAUÇÃO.....	255
10.16 DEVOLUÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO	255
10.17 DÍVIDA ATIVA	255
11 ÍNDICE REMISSIVO	257

1 INTRODUÇÃO

A ciência contábil tem como finalidade principal o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para a adequada tomada de decisão. Assim, o papel desempenhado pelo contador ganha relevância, com o objetivo principal de adequar as práticas contábeis, as demonstrações e a evidenciação da informação (*disclosure*) às novas necessidades dos usuários.

No Brasil, a contabilidade aplicada ao setor público efetua de modo eficiente o registro dos atos e fato relativos ao controle da execução orçamentária e financeira. No entanto, muito ainda se pode avançar no que se refere à evidenciação do patrimônio público.

Esta necessidade de melhor evidenciação dos fenômenos patrimoniais e a busca por um tratamento contábil padronizado dos atos e fatos administrativos no âmbito do setor público tornou necessária a elaboração de um Plano de Contas Aplicado ao Setor Público com abrangência nacional.

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP - estabelece conceitos básicos, regras para registro dos atos e fatos e estrutura contábil padronizada, de modo a atender a todos os entes da Federação e aos demais usuários da informação contábil, permitindo a geração de base de dados consistente para compilação de estatísticas e finanças públicas.

O Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis, criado pela Portaria STN nº 136, de 6 de março de 2007, priorizou a elaboração de um Plano de Contas Aplicado ao Setor Público em conformidade com a Lei 4.320/1964, permitindo a consolidação das contas públicas conforme o art. 50, § 2º, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

É fundamental que o PCASP possibilite a elaboração padronizada de relatórios e demonstrativos previstos na LRF, além das demais demonstrações contábeis. O objetivo é reduzir divergências conceituais e procedimentais, em benefício da transparência da gestão fiscal, da racionalização de custos nos entes da Federação e do controle social.

Assim, desde a criação do Grupo Técnico têm sido realizados estudos e discussões com a participação de diversos órgãos e entidades técnicas representativas da sociedade, que resultaram nas seguintes diretrizes para o PCASP:

I. Adoção de estrutura de Plano de Contas padronizada nas três esferas de governo, para fins de consolidação nacional e compatibilização com a elaboração de

relatórios e demonstrativos previstos na legislação vigente e nas normas de contabilidade, de forma, ainda, a contemplar peculiaridades inerentes às empresas estatais dependentes, sendo facultativo para as empresas estatais independentes;

II. Flexibilidade para que os entes detalhem em níveis inferiores, a partir do nível de detalhamento definido como mínimo a ser observado, de modo adequado às suas peculiaridades;

III. Divulgação da estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, com prazo para implantação facultativa em 2010 e obrigatória em 2012 para a União, Estados e DF e em 2013 para os Municípios; e

IV. Elaboração de Manual do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, descrevendo o elenco das contas e suas funções e demais procedimentos a serem observados.

2 PLANO DE CONTAS

2.1 CONCEITO DE PLANO DE CONTAS

É a estrutura básica da escrituração contábil, formada por um conjunto de contas previamente estabelecido, que permite obter as informações necessárias à elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis conforme as características gerais da entidade, possibilitando a padronização de procedimentos contábeis.

2.2 OBJETIVO DE UM PLANO DE CONTAS

O plano de contas de uma entidade tem como objetivo atender, de maneira uniforme e sistematizada, o registro contábil dos atos e fatos praticados pela entidade. Desta forma, proporciona maior flexibilidade no gerenciamento e consolidação dos dados e alcança as necessidades de informações dos usuários. Sua entrada de informações deve ser flexível de modo a atender os normativos, gerar informações necessárias à elaboração de relatórios e demonstrativos e facilitar a tomada de decisões e a prestação de contas.

2.3 CONTA CONTÁBIL

Conta é a expressão qualitativa e quantitativa de fatos de mesma natureza, evidenciando a composição, variação e estado do patrimônio, bem como de bens, direitos, obrigações e situações nele não compreendidas, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo.

As Contas são agrupadas segundo suas funções, possibilitando:

- a) Identificar, classificar e efetuar a escrituração contábil, pelo método das partidas dobradas, dos atos e fatos de gestão, de maneira uniforme e sistematizada;
- b) Determinar os custos das operações do governo;
- c) Acompanhar e controlar a execução orçamentária, evidenciando a receita prevista, lançada, realizada e a realizar, bem como a despesa autorizada, empenhada, liquidada, paga e as dotações disponíveis;

d) Elaborar os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, de Fluxo de Caixa, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Resultado Econômico;

e) Conhecer a composição e situação do patrimônio analisado, por meio da evidenciação de todos os ativos e passivos;

f) Analisar e interpretar os resultados econômicos e financeiros;

g) Individualizar os devedores e credores, com a especificação necessária ao controle contábil do direito ou obrigação; e

h) Controlar contabilmente os atos potenciais oriundos de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres.

A estrutura do plano de contas é influenciada pela teoria das contas, que explica a representação e a classificação das contas contábeis. As principais teorias são:

a) **Teoria Personalista:** cada conta assume a configuração de uma pessoa no seu relacionamento com a entidade. Dessa forma, caixa, bancos, duplicatas a receber, capital, receitas e despesas representam pessoas com as quais a entidade mantém relacionamento. De acordo com essa teoria, as contas se classificam em:

- i. Agentes consignatários (pessoas encarregadas da guarda de valores): representam os bens da empresa;
- ii. Correspondentes (terceiros que mantêm transações com a empresa): representam os direitos e obrigações;
- iii. Proprietários (donos e responsáveis pela riqueza administrada): representam as contas do patrimônio líquido e suas variações, inclusive despesas e receitas.

b) **Teoria Materialista:** as contas representam relações materiais e se classificam em dois grandes grupos:

- i. Contas integrais: representam bens, direitos e obrigações exigíveis;
- ii. Contas diferenciais: representam as contas do patrimônio líquido e suas variações, inclusive as receitas e despesas.

c) **Teoria Patrimonialista:** entende que o objeto de estudo da contabilidade é o patrimônio e que a finalidade contábil é a administração do mesmo. O

patrimônio pode ser compreendido pela sua situação estática, pela sua situação dinâmica e pela sua representação quantitativa e qualitativa. De acordo com essa teoria as contas são classificadas em:

- i. Contas patrimoniais: representam a situação estática, ou seja, o patrimônio, os elementos ativos e passivos, que são os bens, direitos, obrigações com terceiros e o patrimônio líquido;
- ii. Contas de resultado: representam a situação dinâmica e as variações patrimoniais, ou seja, as contas que alteram o patrimônio líquido e demonstram o resultado do exercício.

A estrutura conceitual do plano de contas será baseada na teoria patrimonialista visando a evidenciação dos elementos patrimoniais, a compreensão da composição patrimonial e a demonstração de todos os bens, direitos e obrigações da entidade.

Na Contabilidade Aplicada ao Setor Público as contas contábeis são classificadas segundo a natureza das informações que evidenciam:

Contas com Informações de Natureza Patrimonial: representadas pelas contas que integram o Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA);

Contas com Informações de Natureza Orçamentária: representadas pelas contas que registram aprovação e execução do planejamento e orçamento, inclusive Restos a Pagar;

Contas com Informações de Natureza Típica de Controle: representadas pelas contas não caracterizadas como contas patrimoniais, que tenham função precípua de controle, seja para fins de elaboração de informações gerenciais específicas, acompanhamento de rotinas, elaboração de procedimentos de consistência contábil ou para registrar atos que não ensejaram registros nas contas patrimoniais, mas que potencialmente possam vir a afetar o patrimônio.

As contas contábeis podem ainda ser classificadas quanto à:

a) **Natureza do saldo:**

- i. Conta Devedora – aquela de possui saldo predominantemente devedor;
- ii. Conta Credora – aquela que possui saldo predominantemente credor;
- iii. Conta Híbrida ou Mista – aquela que possuí saldo devedor ou credor.

b) Variação na natureza do saldo:

- i. Conta Estável – aquela que só possui um tipo de saldo;
- ii. Conta Instável – aquela que possui saldo devedor ou credor.

c) Movimentação que sofrem:

- i. Conta Unilateral: aquelas que são utilizadas para lançamentos a débito ou a crédito exclusivamente;
- ii. Conta Bilateral: aquela que são utilizadas para lançamentos a débito e a crédito;

d) Frequência das movimentações no período:

- i. Conta Estática: pouca movimentação no período;
- ii. Conta Dinâmica: frequente movimentação no período.

e) Necessidade de desdobramento:

- i. Conta Sintética: aquela que funciona como agregadora, possuindo conta em nível inferior;
- ii. Conta Analítica: aquela que recebe escrituração, não possuindo conta em nível inferior.

3 ASPECTOS GERAIS DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO

Motivada pela busca da convergência aos padrões internacionais, a contabilidade do setor público encontra-se em um momento de transformações. A conjuntura econômica, interna e externa, tem demandado esforços das organizações contábeis nacionais para adoção de conceitos e procedimentos reconhecidos e utilizados internacionalmente.

A Lei 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, em seu Título IX, “Da Contabilidade”, estabelece:

“Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.”

(....)

“Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.”

O PCASP atende as necessidades dos entes da Federação e dos demais usuários da informação contábil, e está em conformidade com os princípios da administração pública, com as leis de finanças e orçamento público e com as normas e princípios contábeis.

Esse plano foi concebido para possibilitar, de maneira uniforme e sistematizada, o registro contábil de atos e fatos no setor público, proporcionando flexibilidade no gerenciamento e consolidação dos dados, atendendo assim às necessidades de informações dos que atuam na área pública.

O PCASP é a estrutura primária para gerar os demonstrativos contábeis, inclusive os demonstrativos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal e aqueles necessários à geração de informações ao público, incluindo os organismos internacionais.

Essa estrutura contempla a relação de contas contábeis com suas funções, atributos, lançamentos padrões, nomenclatura e explicações gerais de uso.

3.1 DIRETRIZES

A globalização econômica, a evolução tecnológica e sistêmica, a demanda por informações gerenciais e a complexidade das transações no setor público exigem que os instrumentos contábeis utilizados pela gestão pública sejam eficientes, eficazes e tempestivos.

A contabilidade aplicada ao setor público deve submeter-se a mudanças conceituais em virtude do novo modelo de gestão pública, face ao objetivo de aproximação conceitual com a contabilidade patrimonial. Este objetivo encontra-se nos esforços de organismos internacionais, a exemplo da IFAC (*International Federation of Accountants*), que estabelece padrões internacionais de contabilidade para o setor público por meio das IPSAS (*International Public Sector Accounting Standards*).

Assim, faz-se necessário um Plano de Contas padronizado para a Federação com metodologia, estrutura, conceitos e funcionalidades que o tornem versátil e abrangente, permitindo ao país obter informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais consolidadas por esfera governamental.

As diretrizes do PCASP são:

- Padronização dos registros contábeis das entidades do setor público de todas as esferas de governo, envolvendo a administração direta e indireta, inclusive fundos, autarquias, agências reguladoras e empresas estatais dependentes - de todas as esferas de governo;
- Harmonização dos procedimentos contábeis com os princípios e normas de contabilidade, sempre observando a legislação vigente;
- Adoção de estrutura codificada e hierarquizada em classes de contas, contemplando as contas patrimoniais, de atos potenciais, de resultado e de planejamento e execução orçamentária além daquelas com funções precípuas de controle;
- Flexibilidade para que os entes detalhem, conforme suas necessidades, os níveis inferiores das contas a partir do nível seguinte ao padronizado;
- Controle do patrimônio e dos atos de gestão que possam afetá-lo, assim como do orçamento público, demonstrando a situação econômico-financeira da entidade;

- Distinção de institutos com conceitos e regimes próprios em classes ou grupos, como no caso de patrimônio e orçamento, mantendo-se seus relacionamentos dentro de agrupamentos de mesma natureza de informação;
- Preservação dos aspectos orçamentários em seus conceitos, regime de escrituração e demonstrativos, com destaque em classes ou grupos de modo a possibilitar visões sob os enfoques patrimonial, orçamentário ou fiscal;
- Inexistência de necessária vinculação entre as classificações orçamentária e patrimonial;
- Possibilidade de extração de informações de modo a atender seus usuários.

3.2 OBJETIVOS

Os objetivos gerais do PCASP correspondem ao estabelecimento de normas e procedimentos para o registro contábil das entidades do setor público e a viabilizar a consolidação das contas públicas.

Seus objetivos específicos são:

- a) Atender as necessidades de informação das organizações do setor público;
- b) Observar formato *compatível* com as legislações vigentes, os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;
- c) Adaptar-se, tanto quanto possível, às exigências dos agentes externos, principalmente às Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (NICSP).

3.3 RESPONSABILIDADES

A STN, com o apoio do Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis, é responsável pela administração do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público até a implantação do Conselho de Gestão Fiscal, instituído pela LRF, a quem compete:

- Criar, extinguir, especificar, desdobrar, detalhar e codificar contas;
- Expedir instruções sobre a utilização do Plano de Contas, compreendendo os procedimentos contábeis pertinentes; e

- Promover as alterações e ajustes necessários à atualização do Plano de Contas, observada sua estrutura básica, incluindo os Lançamentos Típicos do Setor Público.

3.4 CAMPO DE APLICAÇÃO

O campo de aplicação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público abrange todas as entidades governamentais, exceto as estatais independentes, cuja utilização é facultativa.

O PCASP deve ser utilizado por todos os Poderes de cada ente da federação, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como pelas empresas estatais dependentes.

As entidades abrangidas pelo campo de aplicação devem observar as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Entende-se por empresa estatal dependente, conforme disposto no art. 2º, inciso III da LRF, a empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

4 SISTEMA CONTÁBIL

O sistema contábil é a estrutura de informações para identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público, com o objetivo de orientar o processo de decisão, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social.

Esse sistema é organizado em subsistemas de informações, que oferecem produtos diferentes em razão das especificidades demandadas pelos usuários e facilitam a extração de informações.

Conforme as NBCASP, o sistema contábil público estrutura-se nos seguintes subsistemas:

a) **Subsistema de Informações Orçamentárias** – registra, processa e evidencia os atos e os fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária, tais como:

- i. Orçamento;
- ii. Programação e execução orçamentária;
- iii. Alterações orçamentárias; e
- iv. Resultado orçamentário.

b) **Subsistema de Informações Patrimoniais** – registra, processa e evidencia os fatos financeiros e não financeiros relacionados com as variações do patrimônio público, subsidiando a administração com informações tais como:

- i. Alterações nos elementos patrimoniais;
- ii. Resultado econômico; e
- iii. Resultado nominal.

c) **Subsistema de Custos** – registra, processa e evidencia os custos da gestão dos recursos e do patrimônio públicos, subsidiando a administração com informações tais como:

- i. Custos dos programas, dos projetos e das atividades desenvolvidas;
- ii. Bom uso dos recursos públicos; e
- iii. Custos das unidades contábeis.

d) **Subsistema de Compensação** - registra, processa e evidencia os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público, bem como aqueles com funções específicas de controle, subsidiando a administração com informações tais como:

- i. Alterações potenciais nos elementos patrimoniais; e
- ii. Acordos, garantias e responsabilidades.

Os subsistemas contábeis devem ser integrados entre si e a outros subsistemas de informações de modo a subsidiar a administração pública sobre:

- a) O desempenho da unidade contábil no cumprimento da sua missão;
- b) A avaliação dos resultados obtidos na execução dos programas de trabalho com relação à economicidade, à eficiência, à eficácia e à efetividade;
- c) A avaliação das metas estabelecidas pelo planejamento; e
- d) A avaliação dos riscos e das contingências.

O conhecimento do conceito do sistema contábil e de seus subsistemas, apesar de essencialmente teórico, facilita o pleno entendimento da estrutura e funcionamento do PCASP.

5 REGISTRO CONTÁBIL

5.1 LÓGICA DO REGISTRO CONTÁBIL

5.1.1 NATUREZA DA INFORMAÇÃO DAS CONTAS DO PCASP

O PCASP está dividido em 8 classes:

1. Ativo;
2. Passivo e Patrimônio Líquido;
3. Variações Patrimoniais Diminutivas;
4. Variações Patrimoniais Aumentativas;
5. Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento;
6. Controles da Execução do Planejamento e Orçamento;
7. Controles Devedores; e
8. Controles Credores.

A natureza da informação evidenciada pelas contas das quatro primeiras classes, 1 a 4, é Patrimonial, ou seja, informa a situação do Patrimônio da Entidade Pública. A natureza da informação das contas das duas classes seguintes, 5 e 6, é Orçamentária, pois nessas classes são feitos os controles do Planejamento e do Orçamento, desde a aprovação até a execução. Por fim, a natureza da informação das contas das duas últimas classes, 7 e 8, é de controle, pois nessas classes são registrados os atos potenciais e diversos controles.

O registro contábil deve ser feito pelo método das partidas dobradas e os lançamentos devem debitar e creditar contas que apresentem a mesma natureza de informação, seja patrimonial, orçamentária ou de controle. Assim, os lançamentos estarão fechados dentro das classes 1, 2, 3 e 4 ou das classes 5 e 6 ou das classes 7 e 8.

5.2 CONTAS FINANCEIRAS E PERMANENTES

A Lei 4.320/1964, em seu art. 105, determina:

“Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

I - O Ativo Financeiro;

II - O Ativo Permanente;

III - O Passivo Financeiro;

IV - O Passivo Permanente;

V - O Saldo Patrimonial;

VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamento independe de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.”

Essa classificação é importante para que se faça a apuração do Superávit Financeiro, necessário para a abertura de créditos adicionais no exercício seguinte, conforme disposto no art. 43 da Lei 4.320/1964.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, deste que não comprometidos;

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

(...)

2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)”

Dessa maneira, é importante que as contas do Ativo e Passivo sejam diferenciadas por um atributo específico que atenda ao critério da lei e permita separar o ativo e o passivo em Financeiro e Permanente. Assim, nos exemplos de lançamentos padronizados as contas de Ativo e Passivo virão acompanhadas das letras “F” ou “P”, entre parênteses, para indicar se são contas financeiras ou permanentes.

As contas de Passivo que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o Passivo Permanente. Após o primeiro estágio de execução da despesa orçamentária, materializada na figura do empenho, passam a ter característica Financeira, integrando o Passivo Financeiro.

Conforme a Lei 4.320/1964 em seu art. 58, o momento dessa autorização é o empenho, pois neste se cria obrigação de natureza orçamentária, pendente ou não de implemento de condição. Trata-se da efetivação da autorização orçamentária dada pela LOA ou pelas leis de créditos adicionais:

“Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)”

Assim, em conformidade com as regras estabelecidas na Lei 4.320/1964, o passivo modifica sua característica, de permanente (P) para financeiro (F). Existem diversas formas de se realizar esse controle; dentre elas, destaca-se a utilização da sistemática de controle por meio de conta-corrente ou a simples duplicação de contas, sendo uma financeira e outra permanente. A escolha dessa forma será feita pelo ente. Essa situação pode ser visualizada no anexo III, subitem 10.9, “PASSIVO SEM SUPORTE ORÇAMENTÁRIO”, desse volume.

A título de exemplo, caso a unidade tenha obrigação a pagar que não esteja amparada por crédito orçamentário, ou seja, não tenha sido empenhada, esta deverá ser registrada como um passivo permanente no momento do fato gerador. Quando a obrigação a pagar for empenhada, deve-se proceder à baixa do passivo permanente em contrapartida ao passivo financeiro, conforme o art. 105 da Lei 4.320/1964.

5.2.1 UTILIZAÇÃO DO CONTROLE “EM LIQUIDAÇÃO”

No Balanço Patrimonial, o Passivo Financeiro representa as obrigações decorrentes do empenho da despesa, liquidadas ou não, mas que ainda não foram pagas. Neste conceito se incluem despesas orçamentárias que ainda não se constituíram em passivo circulante ou não-circulante (classe 2). Dessa forma o passivo financeiro não será composto apenas pelas contas da Classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) com atributos (F), pois a essas contas deve-se somar o saldo dos empenhos emitidos cujos fatos geradores dos passivos exigíveis não tenham ainda ocorrido. Este saldo é obtido na conta “Crédito Empenhado a Liquidar”.

Os créditos empenhados a liquidar compreendem, além do saldo dos empenhos cujos fatos geradores ainda não ocorreram, o saldo dos empenhos cujos fatos geradores ocorreram, mas que ainda não foram conferidos o objeto, o credor e o valor, ou seja, não houve a liquidação.

Contudo, essa última situação (empenhos cujos fatos geradores ocorreram, porém ainda não foram liquidados) já se encontra na Classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido), em contas com atributo “F”, pois o fato gerador do passivo exigível e o empenho já ocorreram.

Dessa maneira, a simples soma das contas da Classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) com o saldo da conta “Crédito Empenhado a Liquidar” acarretaria em duplicação de valores no Balanço Patrimonial quando o reconhecimento do passivo

ocorrer antes da liquidação, ou seja, quando o fato gerador do passivo exigível ocorrer antes do segundo estágio da despesa orçamentária.

Há então a necessidade de uma conta intermediária, entre o empenho e a liquidação, para a qual seja transferido o saldo dos empenhos cujos fatos geradores ocorreram, porém ainda não foram liquidados. Essa conta intermediária é denominada “Crédito Empenhado em Liquidação”.

Com isso, evita-se a duplicação de valores e faz-se a correta contabilização do passivo no momento da ocorrência do fato gerador, conforme os Princípios Fundamentais de Contabilidade da Competência e Oportunidade.

Situações sobre como efetuar os lançamentos nos casos em que o fato gerador ocorrer antes do empenho e após o empenho, mas antes da liquidação, podem ser visualizadas no anexo III deste volume, respectivamente nos subitens 10.9 “PASSIVO SEM SUPORTE ORÇAMENTÁRIO” e 10.11 “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS”.

Situações sobre como efetuar os lançamentos nos casos em que o fato gerador seja concomitante à liquidação podem ser visualizadas também no anexo III deste volume, nos subitens 10.8 “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS” e 10.10 “MATERIAL DE CONSUMO”.

Nota-se que quando o fato gerador do passivo ocorrer antes do empenho, será no momento do empenho que haverá, simultaneamente, a transferência de saldo da conta “Crédito Orçamentário Disponível” para conta “Crédito Empenhado a Liquidar” e da conta “Crédito Empenhado a Liquidar” para a conta “Crédito Empenhado em Liquidação”.

Quando há a ocorrência do fato gerador do passivo simultaneamente à liquidação, é facultativa a passagem pela conta “Crédito Empenhado em Liquidação”. Caso o registro seja efetuado, será na liquidação que ocorrerão as transferências simultâneas da conta “Crédito Empenhado a Liquidar” para a conta “Crédito Empenhado em Liquidação” e da conta “Crédito Empenhado em Liquidação” para a conta “Crédito Empenhado Liquidado”.

A transferência de Saldo da conta “Crédito Empenhado a Liquidar” para a conta “Crédito Empenhado em Liquidação” acontecerá de forma isolada quando o fato gerador ocorrer após o empenho e antes da liquidação. Desta forma, o controle “em liquidação” representa o fato gerador no processo de execução da despesa orçamentária.

5.3 FORMALIDADES DO REGISTRO CONTÁBIL

As entidades do setor público devem manter procedimentos uniformes de registros contábeis, por meio de processo manual, mecanizado ou eletrônico, em rigorosa ordem cronológica, como suporte às informações.

São características do registro e da informação contábil:

- a) **Comparabilidade** – os registros e as informações contábeis devem possibilitar a análise da situação patrimonial de entidades do setor público ao longo do tempo e estaticamente, bem como a identificação de semelhanças e diferenças dessa situação patrimonial com a de outras entidades;
- b) **Compreensibilidade** – as informações apresentadas nas demonstrações contábeis devem ser entendidas pelos usuários. Para esse fim, presume-se que estes já tenham conhecimento do ambiente de atuação das entidades do setor público. Todavia, as informações relevantes sobre temas complexos não devem ser excluídas das demonstrações contábeis, mesmo sob o pretexto de que são de difícil compreensão pelos usuários;
- c) **Confiabilidade** – o registro e a informação contábil devem reunir requisitos de verdade e de validade que possibilitem segurança e credibilidade aos usuários no processo de tomada de decisão;
- d) **Fidedignidade** – os registros contábeis realizados e as informações apresentadas devem representar fielmente o fenômeno contábil que lhes deu origem;
- e) **Imparcialidade** – os registros contábeis devem ser realizados e as informações devem ser apresentadas de modo a não privilegiar interesses específicos e particulares de agentes e/ou entidades;
- f) **Integridade** – os registros contábeis e as informações apresentadas devem reconhecer os fenômenos patrimoniais em sua totalidade, não podendo ser omitidas quaisquer partes do fato gerador;
- g) **Objetividade** – o registro deve representar a realidade dos fenômenos patrimoniais em função de critérios técnicos contábeis preestabelecidos em normas ou com base em procedimentos adequados, sem que incidam preferências individuais que provoquem distorções na informação produzida;

- h) **Representatividade** – os registros contábeis e as informações apresentadas devem conter todos os aspectos relevantes;
- i) **Tempestividade** – os fenômenos patrimoniais devem ser registrados no momento de sua ocorrência e divulgados em tempo hábil para os usuários;
- j) **Uniformidade** – os registros contábeis e as informações devem observar critérios padronizados e contínuos de identificação, classificação, mensuração, avaliação e evidenciação, de modo que fiquem compatíveis, mesmo que geradas por diferentes entidades. Esse atributo permite a interpretação e a análise das informações, levando-se em consideração a possibilidade de se comparar a situação econômico-financeira de uma entidade do setor público em distintas épocas de sua atividade;
- k) **Utilidade** – os registros contábeis e as informações apresentadas devem atender às necessidades específicas dos diversos usuários;
- l) **Verificabilidade** – os registros contábeis realizados e as informações apresentadas devem possibilitar o reconhecimento das suas respectivas validades;
- m) **Visibilidade** – os registros e as informações contábeis devem ser disponibilizados para a sociedade e expressar, com transparência, o resultado da gestão e a situação patrimonial da entidade do setor público.

A entidade do setor público deve manter sistema de informação contábil refletido em plano de contas que compreenda:

- a) A terminologia de todas as contas e sua adequada codificação, a natureza e o grau de desdobramento, possibilitando os registros de valores;
- b) A função atribuída a cada uma das contas;
- c) O funcionamento das contas;
- d) A utilização do método das partidas dobradas em todos os registros dos atos e dos fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio das entidades do setor público, de acordo com sua natureza de informação orçamentária, patrimonial ou de controle;
- e) Contas específicas que possibilitem a apuração de custos;

- f) Tabela de codificação de registros que identifique o tipo de transação, as contas envolvidas e a movimentação a débito e a crédito.

O registro deve ser efetuado em idioma e moeda corrente nacionais, em livros ou meios eletrônicos que permitam a identificação e o seu arquivamento de forma segura.

Quando se tratar de transação em moeda estrangeira, esta, além do registro na moeda de origem, deve ser convertida em moeda nacional, aplicando a taxa de câmbio oficial e vigente na data da transação.

São elementos essenciais do registro contábil:

- a) A data da ocorrência da transação;
- b) A conta debitada;
- c) A conta creditada;
- d) O histórico da transação de forma descriptiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado, quando se tratar de escrituração eletrônica, baseado em tabela auxiliar inclusa em plano de contas;
- e) O valor da transação;
- f) O número de controle para identificar os registros eletrônicos que integram um mesmo lançamento contábil.

Exemplo:

Previsão da receita:

Título da Conta

D	Previsão Inicial da Receita Orçamentária	
C	Receita Orçamentária a Realizar	R\$ 100,00

Brasília, 12 de dezembro de 20X1

Registro da previsão inicial da receita, conforme apresentado na Lei Orçamentária Anual de 20X2, Lei nº 125.560/20X1.

O registro dos bens, direitos e obrigações deve possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação. Em cumprimento à Lei 4.320/1964 os débitos e créditos serão escriturados com

individualização do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.

Os atos da administração com potencial de modificar o patrimônio da entidade devem estar evidenciados nas contas de compensação do Balanço Patrimonial, em cumprimento ao § 5º do art. 105 da Lei 4.320/1964:

“§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.”

Esses atos serão devidamente registrados em Contas de Natureza de Controle.

Exemplo:

Registro de Contrato de Fornecimento de Bens:

Título da Conta		
D	Obrigações Contratuais – Valor Contratado	
C	Obrigações Contratuais a Executar	R\$ 100,00

Brasília, 12 de abril de 20X2.

Registro do Contrato de Fornecimento de Bens, conforme processo licitatório nº 12500.000124/20X1-X11. Aquisição de materiais de expediente do Fornecedor Rápido de Marte. Nota de Empenho nº 20X2NE90012X11.

Nota:

A NBC T 2.8 estabelece critérios e procedimentos para a escrituração contábil em forma eletrônica e a sua certificação digital, sua validação perante terceiros, manutenção dos arquivos e responsabilidade de contabilista.

Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica, refletindo a transação constante em documento hábil, em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Os registros contábeis devem ser validados por contabilistas, com base em documentação hábil e em conformidade às normas e às técnicas contábeis.

Os registros extemporâneos devem consignar, nos seus históricos, as datas efetivas das ocorrências e a razão do atraso.

6 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

O patrimônio público compõe-se dos seguintes títulos:

a) **Ativos** - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;

b) **Passivos** – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços; e

c) **Patrimônio Líquido, Saldo Patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial** – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, conforme disposto na Lei nº 6.404/1976, viabilizando a utilização da classificação patrimonial pelas empresas estatais.

6.1 ATIVO

Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

- a) Estiverem disponíveis para realização imediata; e
- b) Tiverem a expectativa de realização até o término do exercício seguinte.

Os demais ativos ser classificados como não circulante.

6.2 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os passivos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

- a) Correspondem a valores exigíveis até o término do exercício seguinte;
- b) Correspondem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os demais passivos devem ser classificados como não circulante.

O patrimônio líquido compreende o valor residual positivo entre o valor do Ativo e do Passivo.

Quando o valor do passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado passivo a descoberto.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

Integram o Patrimônio Líquido: patrimônio social/capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações ou cotas em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial.

6.3 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

6.3.1 CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO

Variações patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público, mesmo em caráter compensatório, afetando, ou não, o seu resultado.

Assim, todas as alterações ocorridas no patrimônio são denominadas Variações Patrimoniais e podem ser classificadas em:

- Quantitativas;
- Qualitativas.

As variações quantitativas decorrem de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, correspondendo aos fenômenos modificativos patrimoniais e subdividindo-se em:

- Variações Patrimoniais Aumentativas – quando aumentam o patrimônio líquido;
- Variações Patrimoniais Diminutivas – quando diminuem o patrimônio líquido.

As variações qualitativas alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, determinando modificações apenas na composição específica dos elementos patrimoniais. Correspondem à materialização dos fenômenos permutativos patrimoniais.

Existem variações que, simultaneamente, alteram a composição qualitativa e a expressão quantitativa dos elementos patrimoniais e são conhecidas como variações mistas ou compostas.



6.3.2 RESULTADO PATRIMONIAL

A variação do patrimônio público é mensurada por meio da apuração do resultado patrimonial a cada exercício.

As variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas decorrem de transações que aumentem ou diminuam o patrimônio líquido.

De acordo com as características e peculiaridades das entidades governamentais, em nível geral, as variações patrimoniais aumentativas podem ser classificadas nos seguintes grupos:

- Tributárias e Contribuições – compreendem tributos e contribuições;
- Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços – abrangem a venda de bens e serviços;
- Financeiras – dizem respeito ao somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Incluem-se aí as receitas de juros, dividendos, descontos obtidos etc.;
- Transferências – incluem doações, subvenções, subsídios, transferências intergovernamentais e intragovernamentais recebidas, entre outras; e
- Outras Variações Aumentativas – outras variações patrimoniais aumentativas não classificadas nos grupos anteriores.

O setor público, dentro das funções típicas de governo, executa ações que se materializam na contraprestação de bens e serviços à comunidade (em algumas situações a preços subsidiados) e ações de distribuição renda e riqueza por meio de transferências e concessão de benefícios sociais, que podem classificar-se, de forma geral, nos seguintes grupos de variações patrimoniais diminutivas:

- Pessoal e Encargos– trata da remuneração e encargos de pessoal do governo;
- Benefícios Previdenciários – compreendem os benefícios previdenciários de caráter contributivo do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS e do Regime Geral da Previdência Social – RGPS ;
- Benefícios Assistenciais – compreendem as ações de Assistência Social, que são Políticas de Seguridade Social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de

condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

- Financeiras – compreendem as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias;
- Transferências – compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.;
- Tributárias e Contributivas – compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.
- Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação, amortização, exaustão, entre outras.
- Desvalorização e Perda de Ativos - Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.
- Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – outras variações patrimoniais diminutivas não classificadas nos grupos anteriores.

O mapeamento dos elementos patrimoniais e das transações típicas de governo serve de ponto de partida conceitual para a construção da estrutura fundamental do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

7 ESTRUTURA DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO

O PCASP é composto por:

- Tabela de atributos da conta contábil;
- Relação de contas; e
- Estrutura Padronizada de Lançamentos.

7.1 ATRIBUTOS DA CONTA CONTÁBIL

Atributos da conta contábil é o conjunto de características próprias que a individualizam, distinguindo-a de outra conta pertencente ao plano de contas. Os atributos podem ser definidos por conceitos teóricos, força legal ou por características operacionais do sistema utilizado.

- a. Título – palavra ou designação que identifica o objeto de uma conta, ou seja, a razão para a qual foi aberta e a classe de valores que registra;
- b. Função – descrição da natureza dos atos e fatos registráveis na conta, explicando de forma clara e objetiva o papel desempenhado pela conta na escrituração;
- c. Funcionamento (quando debita e quando credita) – descrição da relação de uma conta específica com as demais, demonstrando quando se debita a conta, e quando se credita;
- d. Natureza do Saldo – identifica se a conta tem saldo credor ou devedor;
- e. Código – conjunto ordenado de números que permite a identificação de cada uma das contas que compõem o Plano de Contas de uma entidade;
- f. Encerramento – indica a condição de permanência do saldo em uma conta, conforme sua natureza;
- g. Indicador para cálculo do Superávit Financeiro – atributo utilizado para informar se as contas do Ativo e Passivo são classificadas como Ativo/Passivo Financeiro ou Ativo/Passivo Permanente, conforme definições do art. 105 da Lei

4.320/1964. Nesse Manual esse indicador será dado pelas letras “P” e “F”, entre parênteses, ao lado das contas de Ativo e Passivo.

7.2 RELAÇÃO DE CONTAS

A relação ou elenco de contas é a disposição ordenada dos códigos e títulos das contas.

A estrutura básica do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público é a seguinte:

CÓDIGO	TÍTULO	CÓDIGO	TÍTULO
1	ATIVO	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1.1	Ativo Circulante	2.1	Passivo Circulante
1.1.1	Caixa e Equivalente de Caixa	2.1.1	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a Pagar de Curto Prazo
1.1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	2.1.1.1	Pessoal a Pagar
1.1.1.2	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	2.1.1.2	Benefícios Previdenciários a Pagar
		2.1.1.3	Encargos Sociais a Pagar
1.1.2	Créditos Realizáveis de Curto Prazo	2.1.2	Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo
1.1.2.1	Clientes	2.1.2.1	Parcela a Curto Prazo dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos
1.1.2.2	Créditos Tributários / Contribuições a Receber	2.1.2.2	Empréstimos de Curto Prazo
1.1.2.3	Dívida Ativa Tributária	2.1.2.3	Financiamentos de Curto Prazo
		2.1.2.4	Financiamentos por Arrendamento Financeiro de Curto Prazo
		2.1.2.5	Refinanciamento da Dívida de Curto Prazo
		2.1.2.6	Títulos a Pagar de Curto Prazo

		2.1.2.7	Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos de Curto Prazo
1.1.2.9	(-) Provisões de Créditos de Curto Prazo	2.1.2.9	(-) Encargos Financeiros a Apropriar
1.1.3	Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	2.1.3	Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo
1.1.3.1	Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	2.1.3.1	Fornecedores Nacionais de Curto Prazo
1.1.3.2	Tributos e Contribuições a Recuperar e a Compensar	2.1.3.2	Fornecedores Estrangeiros de Curto Prazo
1.1.3.3	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.1.3.3	Contas a Pagar – Credores Nacionais
1.1.3.4	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	2.1.3.4	Contas a Pagar – Credores Estrangeiros
1.1.3.5	Créditos por Danos ao Patrimônio		
1.1.3.6	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
1.1.3.7	Dívida Ativa Não Tributária		
1.1.3.8	Outros Créditos e Valores de Curto Prazo a Receber		
1.1.3.9	(-) Provisões de Demais Créditos e Valores de Curto Prazo		
1.1.4	Investimentos Temporários	2.1.4	Obrigações Fiscais de Curto Prazo
1.1.4.1	Títulos e Valores Mobiliários	2.1.4.1	Obrigações Fiscais de Curto Prazo com a União
1.1.4.2	Títulos e Valores Mobiliários – RPPS	2.1.4.2	Obrigações Fiscais de Curto Prazo com os Estados
1.1.4.3	Aplicação Temporária em Metais Preciosos	2.1.4.3	Obrigações Fiscais de Curto Prazo com os Municípios

1.1.4.4	(-) Provisões de Investimentos Temporários		
1.1.5	Estoques	2.1.5	Demais Obrigações de Curto Prazo
1.1.5.1	Mercadorias para Revenda	2.1.5.1	Adiantamentos de Clientes
1.1.5.2	Produtos Acabados	2.1.5.2	Débitos por danos a terceiros
1.1.5.3	Produtos em Elaboração	2.1.5.3	Arrendamento Operacional a Pagar
1.1.5.4	Matérias-primas	2.1.5.4	Debêntures e Outros Títulos de Dívida de Curto Prazo
1.1.5.5	Materiais em Trânsito	2.1.5.5	Dividendos a Pagar
1.1.5.6	Almoxarifado	2.1.5.6	Valores Restituíveis
1.1.5.7	Adiantamentos a Fornecedores		
1.1.5.8	Outros Estoques	2.1.5.8	Valores Restituíveis
1.1.5.9	(-) Provisões de Estoques	2.1.5.9	Outras Obrigações de Curto Prazo
		2.1.8	Provisões de Curto Prazo
		2.1.8.1	Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis
		2.1.8.2	Provisão para Regimes de Previdência Social
		2.1.8.3	Provisão para Outros Riscos Fiscais
1.1.9	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		
1.1.9.1	Prêmios de Seguros a Apropriar		
1.1.9.2	VPD Financeiras a Apropriar		
1.1.9.3	Assinaturas e Anuidades a Apropriar		
1.1.9.4	Comissões e Prêmios Pagos a Apropriar		
1.1.9.5	Aluguéis Pagos a Apropriar		
1.1.9.6	Tributos a Apropriar		

1.1.9.7	Contribuições Confederativas a Apropriar		
1.1.9.8	Benefícios a Apropriar		
1.1.9.9	Demais VPD a Apropriar		
1.2	Ativo Não-Circulante	2.2	Passivo Não - Circulante
1.2.1	Ativo Realizável a Longo Prazo	2.2.1	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a Pagar de Longo Prazo
1.2.1.1	Créditos Realizáveis de Longo Prazo	2.2.1.1	Pessoal a Pagar
1.2.1.2	Demais Créditos e Valores de Longo Prazo	2.2.1.2	Benefícios Previdenciários a Pagar
1.2.1.3	Investimentos Temporários de Longo Prazo	2.2.1.3	Encargos Sociais a Pagar
1.2.1.4	Estoques		
1.2.1.9	VPD Antecipadas de Longo Prazo		
1.2.2	Investimento	2.2.2	Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo
1.2.2.1	Participações Permanentes	2.2.2.1	Empréstimos de Longo Prazo
1.2.2.8	Outros Investimentos Permanentes	2.2.2.2	Financiamentos de Longo Prazo
		2.2.2.3	Financiamentos por Arrendamento Financeiro de Longo Prazo
		2.2.2.4	Refinanciamento da Dívida de Longo Prazo
		2.2.2.5	Títulos a Pagar de Longo Prazo
		2.2.2.6	Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos de Longo Prazo
		2.2.2.9	(-) Encargos Financeiros a Apropriar

1.2.3	Imobilizado	2.2.3	Fornecedores de Longo Prazo
1.2.3.1	Bens Móveis	2.2.3.1	Fornecedores Nacionais de Longo Prazo
1.2.3.2	Bens Móveis – RPPS	2.2.3.2	Fornecedores Estrangeiros de Longo Prazo
1.2.3.3	Bens Imóveis		
1.2.3.4	Bens Imóveis – RPPS		
1.2.3.9	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		
1.2.4	Intangível	2.2.4	Obrigações Fiscais de Longo Prazo
1.2.4.1	Softwares	2.2.4.1	Obrigações Fiscais de Longo Prazo com a União
1.2.4.2	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	2.2.4.2	Obrigações Fiscais de Longo Prazo com os Estados
1.2.4.3	Direito de Uso de Imóveis	2.2.4.3	Obrigações Fiscais de Longo Prazo com os Municípios
1.2.4.4	(-) Amortização Acumulada	2.2.5	Demais Obrigações de Longo Prazo
		2.2.5.1	Adiantamentos de Clientes
		2.2.5.2	Débitos por danos a terceiros
		2.2.5.3	Arrendamento Operacional a Pagar
		2.2.5.4	Debêntures e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo
		2.2.5.9	Outras Obrigações de Longo Prazo
		2.2.8	Provisões de Longo Prazo
		2.2.8.1	Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis
		2.2.8.2	Provisão para Regimes de Previdência Social
		2.2.8.3	Provisão para Outros Riscos Fiscais

2.2.9	Resultado Diferido
2.2.9.1	VPA Diferida
2.2.9.2	Custo Diferido
2.5	Patrimônio Líquido
2.5.1	Patrimônio Social/Capital Social
2.5.1.1	Patrimônio Social
2.5.1.2	Capital Social Realizado
2.5.2	Reservas de Capital
2.5.2.1	Ágio na Emissão de Ações
2.5.2.2	Alienação de Partes Beneficiárias
2.5.2.3	Alienação de Bônus de Subscrição
2.5.2.4	Correção Monetária do Capital Realizado
2.5.2.9	Outras Reservas de Capital
2.5.3	Ajustes de Avaliação Patrimonial
2.5.3.1	Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos
2.5.3.2	Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos
2.5.4	Reservas de Lucros
2.5.4.1	Reserva Legal
2.5.4.2	Reservas Estatutárias
2.5.4.3	Reserva para Contingências
2.5.4.4	Reserva de Incentivos Fiscais
2.5.4.5	Reservas de Retenção do Lucro
2.5.4.6	Reserva de Lucros a Realizar
2.5.4.7	Prêmio na Emissão de Debêntures
2.5.4.9	Outras Reservas de Lucro
2.5.5	Demais Reservas
2.5.5.1	Reserva de Reavaliação

		2.5.5.2	Correção Monetária da Diferença IPC/BNF
		2.5.5	Resultados Acumulados
		2.5.5.1	Superávits ou Déficits Acumulados
		2.5.5.2	Lucros e Prejuízos Acumulados
		2.5.6	Ações/Cotas em Tesouraria
		2.5.6.1	Ações em Tesouraria
		2.5.6.2	Cotas em Tesouraria
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA
3.1	Pessoal e Encargos	4.1	Tributos e Contribuições
3.1.1	Remuneração a Pessoal	4.1.1	Impostos
3.1.1.1	Remuneração a Pessoal – RPPS	4.1.1.1	Impostos sobre Comércio Exterior
3.1.1.2	Remuneração a Pessoal - RGPS	4.1.1.2	Impostos sobre Patrimônio e a Renda
3.1.1.3	Remuneração a Pessoal – Regime Próprio dos Militares	4.1.1.3 4.1.1.4 4.1.1.9	Impostos sobre a Produção e a Circulação Impostos Extraordinários Outros Impostos
3.1.2	Encargos Patronais	4.1.2	Taxas
3.1.2.1	Encargos Patronais – RPPS	4.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
3.1.2.2	Encargos Patronais – RGPS	4.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços
3.1.2.3	Encargos Patronais – FGTS		
3.1.2.4	Contribuições Sociais Gerais		
3.1.2.5	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência		
3.1.2.9	Outros Encargos Patronais		
3.1.3	Benefícios a Pessoal	4.1.3	Contribuições de Melhoria

3.1.3.1	Benefícios a Pessoal - RPPS	4.1.3.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário
3.1.3.2	Benefícios a Pessoal – RGPS	4.1.3.2	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade
3.1.3.3	Benefícios a Pessoal - Militar	4.1.3.3	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural
		4.1.3.4	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares
		4.1.3.9	Outras Contribuições de Melhoria
		4.1.4	Contribuições Sociais
		4.1.4.1	Contribuições Sociais – RPPS
		4.1.4.2	Contribuições Sociais – RGPS
		4.1.4.3	Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento
		4.1.4.4	Contribuição sobre o lucro
		4.1.4.5	Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico
		4.1.4.6	Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior
		4.1.4.9	Outras Contribuições Sociais
		4.1.5	Contribuições Econômicas
3.1.8	Custo de Pessoal e Encargos		
3.1.8.1	Custo de Mercadorias Vendidas – Pessoal e Encargos		
3.1.8.2	Custo de Produtos Vendidos – Pessoal e		

	Encargos		
3.1.8.3	Custo de Serviços Prestados – Pessoal e Encargos		
3.1.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos		
3.1.9.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
3.1.9.9	Outras VPD de Pessoal e Encargos		
3.2	Benefícios Previdenciários		
3.2.1	Aposentadorias e Reformas		
3.2.1.1	Aposentadorias – RPPS		
3.2.1.2	Aposentadorias – RGPS		
3.2.1.3	Reserva Remunerada e Reformas – Militar		
3.2.1.9	Outras Aposentadorias		
3.2.2	Pensões		
3.2.2.1	Pensões – RPPS		
3.2.2.2	Pensões – RGPS		
3.2.2.3	Pensões – Militar		
3.2.2.9	Outras Pensões		
3.2.9	Outros Benefícios Previdenciários		
3.2.9.1	Outros Benefícios Previdenciários – RPPS		
3.2.9.2	Outros Benefícios Previdenciários – RGPS		
3.2.9.3	Outros Benefícios Previdenciários – Militar		
3.2.9.9	Outros Benefícios Previdenciários		
3.3	Benefícios Assistenciais	4.3	Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços
3.3.1	Benefícios de Prestação	4.3.1	Venda de Mercadorias

	Continuada	4.3.1.1	Venda Bruta de Mercadorias
3.3.1.1	Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	4.3.1.9	Deduções da Venda Bruta de Mercadorias
3.3.1.2	Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência		
3.3.1.9	Outros Benefícios de Prestação Continuada		
3.3.2	Benefícios Eventuais	4.3.2	Venda de Produtos
3.3.2.1	Auxílio Por Natalidade	4.3.2.1	Venda Bruta de Produtos
3.3.2.2	Auxílio Por Morte	4.3.2.9	Deduções de Venda Bruta de Produtos
3.3.2.3	Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária		
3.3.2.4	Benefícios Eventuais em caso de Calamidade Pública		
3.3.2.9	Outros Benefícios Eventuais		
3.3.3	Políticas Públicas de Transferência de Renda	4.3.3 4.3.3.1 4.3.3.9	Venda de Serviços Venda Bruta de Serviços Deduções da Venda Bruta de Serviços
3.4	Financeiras	4.4	Financeiras
3.4.1	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	4.4.1	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos
3.4.1.1	Juros e Encargos da Dívida Contratual	4.4.1.1	Juros e Encargos de Empréstimos Concedidos
3.4.1.2	Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	4.4.1.2	Juros e Encargos de Financiamentos Concedidos
3.4.1.3	Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária		
3.4.1.9	Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos		

3.4.2	Juros e Encargos de Mora	4.4.2	Juros e Encargos de Mora
3.4.2.1	Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	4.4.2.1	Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos
3.4.2.2	Juros e Encargos de Mora de aquisição de bens e serviços	4.4.2.2	Juros e Encargos de Mora sobre fornecimentos de bens e serviços
3.4.2.3	Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias	4.4.2.3	Juros e Encargos de Mora sobre Obrigações Tributárias
3.4.2.9	Outros Juros e Encargos de Mora	4.4.2.9	Outros Juros e Encargos de Mora
3.4.3	Variações Monetárias e Cambiais	4.4.3	Variações Monetárias e Cambiais
3.4.3.1	Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual	4.4.3.1	Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Concedidos
3.4.3.2	Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária	4.4.3.2	Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Concedidos
3.4.3.9	Outras Variações Monetárias e Cambiais	4.4.3.9	Outras Variações Monetárias e Cambiais
3.4.4	Descontos Financeiros Concedidos	4.4.4	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras
		4.4.4.1	Remuneração de Depósitos Bancários
		4.4.4.2	Remuneração de Aplicações Financeiras
		4.4.5	Descontos Financeiros Obtidos
3.4.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	4.4.9	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras
3.4.9.1	Juros e Encargos em Sentenças Judiciais		
3.4.9.2	Juros e Encargos em Indenizações e Restituições		

3.4.9.9 Outras VPD Financeiras

3.5	Transferências	4.5	Transferências
3.5.1	Transferências Intragovernamentais	4.5.1	Transferências Intragovernamentais
3.5.2	Transferências Intergovernamentais	4.5.2	Transferências Intergovernamentais
3.5.3	Transferências a Instituições Privadas	4.5.3	Transferências das Instituições Privadas
3.5.3.1	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	4.5.3.1	Transferências das Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.5.3.2	Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos	4.5.3.2	Transferências das Instituições Privadas com fins lucrativos
3.5.4	Transferências a Instituições Multigovernamentais	4.5.4	Transferências das Instituições Multigovernamentais
3.5.5	Transferências a Consórcios Públicos	4.5.5	Transferências de Consórcios Públicos
3.5.6	Transferências ao Exterior	4.5.6	Transferências do Exterior
		4.5.7	Transferências das Pessoas Físicas

3.6 Tributos e Contribuições

3.6.1	Tributos
3.6.1.1	Impostos
3.6.1.2	Taxas
3.6.1.3	Contribuições de Melhoria
3.6.2	Contribuições
3.6.2.1	Contribuições Sociais
3.6.2.2	Contribuições Econômicas
3.6.2.9	Outras Contribuições
3.6.8	Custo com Tributos e Contribuições
3.6.8.1	Custo de Mercadorias Vendidas -Tributos e

	Contribuições		
3.6.8.2	Custo de Produtos		
	Vendidos - Tributos e Contribuições		
3.6.8.3	Custo de Serviços		
	Prestados - Tributos e Contribuições		
3.7	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.7	Exploração de Bens e Serviços
3.7.1	Uso de Material de Consumo	4.7.1	Exploração de Bens
		4.7.1.1	Exploração Patrimonial
3.7.1.1	Consumo de Material	4.7.1.2	Exploração Agropecuária
3.7.1.2	Distribuição de Material Gratuito	4.7.1.3	Exploração Industrial
3.7.1.9	Outros Materiais	4.7.1.9	Outras Explorações de Bens
3.7.2	Serviços	4.7.2	Exploração de Serviços
3.7.2.1	Diárias		
3.7.2.2	Serviços Terceiros – PF		
3.7.2.3	Serviços Terceiros – PJ		
3.7.2.4	Contrato de Terceirização por Substituição de Mão de Obra - ART 18 Parágrafo 1, LC 101		
3.7.2.9	Outros Serviços		
3.7.3	Depreciação, Amortização e Exaustão		
3.7.3.1	Depreciação		
3.7.3.2	Amortização		
3.7.3.3	Exaustão		
3.7.8	Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
3.7.8.1	Custo de Mercadorias Vendidas – Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
3.7.8.2	Custo de Produtos		

	Vendidos – Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
3.7.8.3	Custo de Serviços Prestados – Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
3.8	Desvalorização e Perda de Ativos	4.8	Valorização e Ganhos com Ativos
3.8.1	Redução a Valor Recuperável	4.8.1 4.8.1.1	Reavaliação de Ativos Reavaliação de Imobilizado
3.8.1.1	Redução a Valor Recuperável de Investimentos	4.8.1.2	Reavaliação de Intangíveis Reavaliação de Outros Ativos
3.8.1.2	Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	4.8.1.9	
3.8.1.3	Redução a Valor Recuperável de Intangíveis		
3.8.1.4	Redução a Valor Recuperável de Créditos		
3.8.1.5	Redução a Valor Recuperável de Estoques		
3.8.1.9	Redução a Valor Recuperável de Outros Ativos		
3.8.2	Perdas com Alienação	4.8.2	Ganhos com Alienação
3.8.2.1	Perdas com alienação de Investimentos	4.8.2.1	Ganhos com Alienação de Investimentos
3.8.2.2	Perdas com alienação de Imobilizado	4.8.2.2	Ganhos com Alienação de Imobilizado
3.8.2.3	Perdas com alienação de Intangíveis	4.8.2.3	Ganhos com Alienação de Intangíveis
3.8.3	Perdas Involuntárias		
3.8.3.1	Perdas involuntárias com Imobilizado		
3.8.3.2	Perdas involuntárias com Intangíveis		
3.8.3.3	Perdas involuntárias com		

	Estoques		
3.8.3.9	Outras Perdas involuntárias		
3.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.9	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas
3.9.1	Premiações		
3.9.1.1	Premiações Culturais		
3.9.1.2	Premiações Artísticas		
3.9.1.3	Premiações Científicas		
3.9.1.4	Premiações Desportivas		
3.9.1.5	Ordens Honoríficas		
3.9.1.9	Outras Premiações		
3.9.2	Incentivos		
3.9.2.1	Incentivos à Educação		
3.9.2.2	Incentivos à Ciência		
3.9.2.3	Incentivos à Cultura		
3.9.2.4	Incentivos ao Esporte		
3.9.2.9	Outros Incentivos		
3.9.3	Equalizações de Preços e Taxes		
3.9.4	Participações e Contribuições		
3.9.4.1	Participações de debêntures		
3.9.4.2	Participações de empregados		
3.9.4.3	Participações de administradores		
3.9.4.4	Participações de partes beneficiárias		
3.9.4.5	Participações de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados		
3.9.5	Resultado Negativo com Participações em Coligadas e Controladas	4.9.5	Resultado Positivo de Participações em Coligadas e Controladas
3.9.5.1	Resultado Negativo com	4.9.5.1	Resultado Positivo com

	Equivalência Patrimonial		Equivalência Patrimonial
3.9.5.9	Outros Resultados Negativos de Participações em Sociedades	4.9.5.2	Dividendos e rendimentos de outros investimentos
3.9.8	Custo de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
3.9.8.1	Custo de Mercadorias Vendidas – Outras VPD		
3.9.8.2	Custo de Produtos Vendidos – Outras VPD		
3.9.8.3	Custo de Serviços Prestados – Outras VPD		
3.9.9	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	4.9.9	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas
3.9.9.1	Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	4.9.9.1	Compensação Financeira entre RGPS/RPPS
3.9.9.6	Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	4.9.9.2 4.9.9.3 4.9.9.4 4.9.9.5 4.9.9.6 4.9.9.9	Multas Administrativas Indenizações VPA Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos Reversão de Provisões Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações Variações Patrimoniais Ativas decorrentes de fatos geradores diversos

Registros relativos à execução do orçamento são efetuados nas classes de Controle da Aprovação do Planejamento e Orçamento e Controles da Execução do Planejamento e Orçamento, conforme estrutura definida a seguir:

CÓDIGO	TÍTULO	CÓDIGO	TÍTULO
5.	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
5.1	Planejamento Aprovado	6.1	Execução do Planejamento

5.1.1	PPA – Aprovado	6.1.1	Execução do PPA
5.1.1.1	PPA por Programa de Trabalho	6.1.1.1	PPA a Alocar no PLOA
5.1.1.2	Revisão do PPA	6.1.1.2	PPA Alocado na Loa
5.1.1.3		6.1.1.3	PPA Executado
5.1.2	PLOA	6.1.2	Execução do PLOA
5.1.2.1	Projeto Inicial da Lei Orçamentária – Receita	6.1.2.1	Processamento do PLOA – Receita
5.1.2.2	Projeto Inicial da LOA - Despesa	6.1.2.2	Processamento do PLOA - Despesa
5.2	Orçamento Aprovado	6.2	Execução do Orçamento
5.2.1	Previsão da Receita	6.2.1	Execução da Receita
5.2.1.1	Previsão Inicial da Receita	6.2.1.1	Receita a Realizar
5.2.1.2	Alteração da Previsão da Receita	6.2.1.2	Receita Realizada
5.2.2	Fixação da Despesa	6.2.2	Execução da Despesa
5.2.2.1	Dotação Orçamentária	6.2.2.1	Disponibilidades de Crédito
5.2.2.2	Movimento de Créditos	6.2.2.2	
5.2.2.3	Detalhamento de Crédito	6.2.2.3	Movimento de Créditos
5.2.2.9	Outros Controles da Despesa Orçamentária	6.2.2.9	Detalhamento de Crédito Controle do Empenho da Despesa
5.3	Inscrição de Restos a Pagar	6.3	Execução de Restos a Pagar
5.3.1	Inscrição de RP não processados	6.3.1	Execução de RP não processados
5.3.1.1	RP Não Processados	6.3.1.1	RP Não Processados em Liquidação
5.3.1.2	Inscritos	6.3.1.2	RP Não Processados em Liquidação
5.3.1.3	RP Não Processados – Exercícios Anteriores	6.3.1.3	RP Não Processados Liquidados a Pagar
5.3.1.4		6.3.1.4	RP Não Processados Pagos
5.3.1.5	RP Não Processados Restabelecidos	6.3.1.5	RP Não Processados a Liquidar Bloqueados
5.3.1.6		6.3.1.6	RP Não Processados Transferidos
5.3.1.7	RP Não Processados Recebidos por Transferência	6.3.1.7	RP Não Processados – Inscrição no Exercício
	RP Não Processados –	6.3.1.9	RP Não Processados

	Inscrição no Exercício		Cancelados
5.3.2	Inscrição de RP	6.3.2	Execução de RP
5.3.2.1	processados	6.3.2.1	processados
	RP Processados	6.3.2.2	RP Processados a Pagar
5.3.2.3		6.3.2.3	RP Processados Pagos
	RP Processados Recebidos		RP Processados
	por Transferência	6.3.2.9	Transferidos
			RP Processados
			Cancelados

Os controles devedores e credores apresentam contas apenas de controle. A Estrutura dos controles devedores e credores até o quarto nível é a seguinte:

CÓDIGO	TÍTULO	CÓDIGO	TÍTULO
7.	Controles Devedores	8.	Controles Credores
7.1	Atos Potenciais	8.1	Execução dos Atos
7.1.1	Atos Potenciais Ativos	8.1.1	Execução dos Atos
7.1.1.1	Responsabilidades de Terceiros por Valores, Títulos e Bens	8.1.1.1	Execução de Responsabilidades de Terceiros por Valores, Títulos e Bens
7.1.1.2	Garantias e Contra garantias Recebidas	8.1.1.2	Execução de Garantias e Contra garantias Recebidas
7.1.1.3	Direitos Conveniados	8.1.1.3	Execução de Direitos Conveniados
7.1.1.4	Direitos Contratuais	8.1.1.4	Execução de Direitos Contratuais
7.1.1.9	Outros Atos Potenciais Ativos	8.1.1.9	Execução de Outros Atos Potenciais Ativos
7.1.2	Atos Potenciais Passivos	8.1.2	Execução dos Atos Potenciais Passivos
7.1.2.1	Responsabilidades com Terceiros por Valores, Títulos e Bens	8.1.2.1	Execução de Responsabilidades com Terceiros por Valores, Títulos e Bens
7.1.2.2	Garantias e Contra garantias Concedidas	8.1.2.2	Execução de Garantias e Contra garantias Concedidas
7.1.2.3	Obrigações Conveniadas	8.1.2.3	Execução de Obrigações Conveniadas
7.1.2.4	Obrigações Contratuais	8.1.2.4	Execução de Obrigações Contratuais
7.1.2.9	Outros Atos Potenciais Passivos	8.1.2.9	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos
7.2	Administração Financeira	8.2	Execução da Administração Financeira
7.2.1	Programação Financeira	8.2.1	Execução da Programação Financeira
7.2.1.1	Concessão de Recursos Financeiros	8.2.1.1	Execução de concessão de Recursos Financeiros
7.2.1.2	Recebimento de Recursos Financeiros	8.2.1.2	Execução do recebimento de Recursos Financeiros
7.2.2	Disponibilidades por	8.2.2	Execução das

	Destinação		Disponibilidades por Destinação
7.2.2.1	Controle da Disponibilidade de Recursos	8.2.2.1	Execução da Disponibilidade de Recursos
7.2.2.2	Limite de Restos a Pagar por Destinação	8.2.2.2	Execução Financeira do Limite de Restos a Pagar
7.2.2.3	Recurso Diferido por Destinação	8.2.2.3	Execução do Recurso Diferido por Destinação
7.2.3	Inscrição do Limite Orçamentário	8.2.3	Execução do Limite Orçamentário
7.2.3.1	Limite Orçamentário Estabelecido	8.2.3.1	Limite Orçamentário a Disponibilizar
7.2.3.2	Limite Orçamentário Autorizado	8.2.3.2	Limite Orçamentário Disponibilizado
7.2.3.3	Limite Orçamentário Recebido por Transferência	8.2.3.3 8.2.3.4 8.2.3.5 8.2.3.6 8.2.3.7	Limite Orçamentário a Utilizar Limite Orçamentário de Pré-empenho a Utilizar Limite Orçamentário Utilizado Limite Orçamentário Transferido Limite Orçamentário Descentralizado
7.2.4	Controles da Arrecadação	8.2.4	Controles da Arrecadação
7.2.4.1	Controles de DARFs	8.2.4.1	Execução de Controles de DARFs
7.2.4.2	Controles de GRUs	8.2.4.2	Execução de Controles de GRUs
7.2.4.3	Controles de DARs	8.2.4.3	Execução de Controles de DARs
7.3	Dívida Ativa	8.3	Execução da Dívida Ativa
7.3.1	Controle do Encaminhamento de Créditos para Inscrição em Dívida Ativa	8.3.1	Execução do Encaminhamento de Créditos para Inscrição em Dívida Ativa
7.3.1.1	Encaminhamento de Créditos	8.3.1.1 8.3.1.2	Créditos a Encaminhar para a Dívida Ativa Créditos Encaminhados para a Dívida Ativa

		8.3.1.3	Cancelamento de Créditos Encaminhados para a Dívida Ativa
7.3.2	Controle da Inscrição de Créditos em Dívida Ativa	8.3.2	Execução da Inscrição de Créditos em Dívida Ativa
7.3.2.1	Inscrição de Créditos	8.3.2.1	Créditos a Inscrever em Dívida Ativa
		8.3.2.2	Créditos a Inscrever em Dívida Ativa devolvidos
		8.3.2.3	Créditos Inscritos em Dívida Ativa a receber
		8.3.2.4	Créditos Inscritos em Dívida Ativa recebidos
		8.3.2.5	Baixa de Créditos Inscritos em Dívida Ativa
7.4	Riscos Fiscais	8.4	Execução dos Riscos Fiscais
7.4.1	Controle de Passivos Contingentes	8.4.1	Execução de Passivos Contingentes
7.4.1.1	Passivos Contingentes	8.4.1.1	Passivos Contingentes Previstos
		8.4.1.2	Passivos Contingentes Confirmados
7.4.2	Controle dos Demais Riscos Fiscais	8.4.2	Execução dos Demais Riscos Fiscais
7.4.2.1	Demais Riscos Fiscais	8.4.2.1	Demais Riscos Fiscais Previstos
		8.4.2.2	Demais Riscos Fiscais Confirmados
7.8	Custos	8.8	Apuração de Custos
7.9	Outros Controles	8.9	Outros Controles

Os quatro primeiros níveis das contas contábeis observam as seguintes codificações:

- *1º NÍVEL – CLASSE*
- *2º NÍVEL – GRUPO*
- *3º NÍVEL – SUBGRUPO*
- *4º NÍVEL – TÍTULO*

7.2.1 CLASSE

A Classe representa a agregação máxima das contas contábeis e está estruturada da seguinte forma:

- 1 – ATIVO
- 2 – PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- 3 – VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
- 4 – VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA
- 5 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- 6 – CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- 7 – CONTROLES DEVEDORES
- 8 – CONTROLES CREDORES

Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem futuros benefícios econômicos para a entidade.

Passivo e Patrimônio Líquido é a classe que abrange dois conceitos. O passivo representa as obrigações presentes da entidade, derivadas de *eventos já ocorridos*, cuja extinção se espera resultar em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos. O patrimônio líquido é a diferença entre os ativos e os passivos da entidade.

Variação Patrimonial Diminutiva é o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de distribuição aos proprietários da entidade.

Variação Patrimonial Aumentativa é o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não seja proveniente de aporte dos proprietários da entidade.

Controles da Aprovação e Execução do Planejamento e Orçamento compreendem contas com função de registrar os atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira.

Controles Devedores e Credores compreendem as contas em que são registrados os denominados Atos Potenciais e contas com função precípua de controle.

7.2.2 GRUPO

A classe do ATIVO compreende os seguintes grupos de contas:

1.1 Ativo Circulante – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis até o término do exercício seguinte.

1.2 Ativo Não-Circulante – Compreende os bens e direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

A classe do PASSIVO comprehende os seguintes grupos de contas:

2.1 Passivo Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazo estabelecidos ou esperados até o término do exercício seguinte; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

2.2 Passivo Não-Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se após o término do exercício seguinte.

2.5 Patrimônio Líquido - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A classe da VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA comprehende os seguintes grupos de contas:

3.1 Pessoal e Encargos – Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor publico, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende, ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar , destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

3.2 Benefícios Previdenciários – Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às Aposentadorias, Pensões, Reformas, Reserva Remunerada e Outros Benefícios Previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS e do Regime Geral da Previdência Social – RGPS .

3.3 Benefícios Assistenciais – Compreendem as ações de Assistência Social, que são Políticas de Seguridade Social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

3.4 Financeiras – Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

3.5 Transferências – Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

3.6 Tributos e Contribuições – Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

3.7 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo – Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação, amortização, exaustão, entre outras.

3.8 Desvalorização e Perda de Ativos – Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

3.9 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas,

participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

A classe da VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA compreende os seguintes grupos de contas:

4.1 Tributos e Contribuições – Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

4.3 Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços – Compreende as receitas auferidas, com a venda de mercadorias, produtos ou serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

4.4 Financeiras – Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

4.5 Transferências – Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

4.7 Exploração de Bens e Serviços – Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas compostas de: receita de produção vegetal, animal e derivados, decorrentes das atividades ou explorações agropecuárias; receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros; receita originária da prestação de serviços, tais como atividades comerciais, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários e etc., e de remuneração pela exploração de bens como alugueis, royalties, entre outras.

4.8 Valorização e Ganhos com Ativos – Compreende a variação patrimonial diminutiva com reavaliação e ganhos de ativos.

4.9 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores,tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos.

A classe de CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO compreende os seguintes grupos de contas:

5.1 Planejamento Aprovado – Compreende o somatório dos valores monetários previstos para execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no Plano Plurianual e Projeto de Lei Orçamentária Anual.

5.2 Orçamento Aprovado – Compreende o somatório dos valores relativos à previsão da receita, fixação da despesa e suas alterações no Orçamento Geral da União durante o exercício financeiro.

5.3 Inscrição de Restos a Pagar – Compreende o somatório relativo ao valor da inscrição das despesas empenhadas e não pagas.

A classe de CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO compreende os seguintes grupos de contas:

6.1 Execução do Planejamento – Compreende o somatório dos valores monetários relativos à execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no Plano Plurianual e Projeto de Lei Orçamentária Anual.

6.2 Execução do Orçamento – Compreende o somatório dos valores relativos à realização da receita, execução da despesa e suas alterações no Orçamento Geral da União durante o exercício financeiro.

6.3 Execução de Restos a Pagar – Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas e não pagas.

A classe de CONTROLES DEVEDORES compreende os seguintes grupos de contas:

7.1 Atos potenciais – Compreende contas relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.

7.2 Administração Financeira – Compreende as contas de registro da Programação Financeira e de Controle das Disponibilidades.

7.3 Dívida Ativa – Compreende as contas que controlam os créditos passíveis de serem encaminhados e inscritos em dívida ativa.

7.4 Riscos Fiscais – Compreende as contas que controlam os riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.

7.8 Custos – Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos.

7.9 Outros Controles – Compreende de controles não especificados anteriormente nos grupos dessa classe.

A classe de CONTROLES CREDORES compreende os seguintes grupos de contas:

8.1 Execução dos atos potenciais - Compreende contas relacionadas à execução de situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.

8.2 Execução da Administração Financeira - Compreende as contas de registro da Execução da Programação Financeira e de Controle das Disponibilidades.

8.3 Execução da Dívida Ativa – Compreende as contas que controlam a execução dos créditos passíveis de serem encaminhados e inscritos em dívida ativa.

8.4 Execução dos Riscos Fiscais – Compreende as contas que controlam a execução dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.

8.8 Apuração de Custos – Compreende as contas que controlam a execução dos custos dos bens e serviços produzidos.

8.9 Outros Controles - Compreende as contas de controles da execução não especificados anteriormente nos grupos dessa classe.

7.2.3 SUBGRUPO

O grupo ATIVO CIRCULANTE compreende os seguintes subgrupos de contas:

1.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa – Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.2 Créditos Realizáveis de Curto Prazo – Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários e demais transações pertinentes ao objeto principal da entidade, com vencimento até o término do exercício seguinte.

1.1.3 Demais Créditos e Valores de Curto Prazo – Registra os valores a receber por transações que não representam o objeto principal da entidade, mas são normais e inerentes às suas atividades, com vencimento até o término do exercício seguinte.

1.1.4 Investimentos Temporários – Compreendem as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis até o término do exercício seguinte.

1.1.5 Estoques – Compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

1.1.6 Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente – Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o término do exercício seguinte.

O grupo ATIVO NÃO CIRCULANTE compreende os seguintes subgrupos de contas:

1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo – Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis após o término do exercício seguinte.

1.2.2 Investimentos – Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade.

1.2.3 Imobilizado – Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

1.2.4 Intangível – Representa os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

O grupo PASSIVO CIRCULANTE compreende os seguintes subgrupos de contas:

2.1.1 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a Pagar de Curto Prazo – Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, quando pagos em data posterior à qual forem incorridos.

2.1.2 Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo – Compreendem as obrigações da entidade junto a instituições financeiras do país e do exterior, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimento até o término do exercício seguinte.

2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo – Compreende os valores de credores decorrentes das atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento até o término do exercício seguinte.

2.1.4 Obrigações Fiscais de Curto Prazo – Compreendem as obrigações das entidades com o Governo relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento até o término do exercício seguinte.

2.1.5 Demais Obrigações de Curto Prazo – Compreendem as obrigações da entidade terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento até o término do exercício seguinte.

2.1.8 Provisões de Curto Prazo – Compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, com prazo provável até o término do exercício seguinte.

O grupo PASSIVO NÃO CIRCULANTE compreende os seguintes subgrupos de contas:

2.2.1 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a Pagar de Longo Prazo – Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, com vencimento após o término do exercício seguinte.

2.2.2 Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo – Compreendem as obrigações da entidade junto a instituições financeiras do país e do exterior, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos após o término do exercício seguinte.

2.2.3 Fornecedores de Longo Prazo – Compreende os valores de credores decorrentes das atividades operacionais da entidade, com vencimento após o término do exercício seguinte.

2.2.4 Obrigações Fiscais de Longo Prazo – Compreendem as obrigações das empresas com o Governo relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento após o término do exercício seguinte.

2.2.5 Demais Obrigações de Longo Prazo – Compreendem as obrigações da entidade terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento após o término do exercício seguinte.

2.2.8 Provisões de Longo Prazo – Compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, cujo prazo seja provável após o término do exercício seguinte.

2.2.9 Resultado Diferido – Compreende o saldo existente na antiga conta Resultado de Exercícios Futuros em 31 de dezembro de 2008, composto de receita diferida e o respectivo custo diferido.

O grupo PATRIMÔNIO LÍQUIDO compreende os seguintes subgrupos de contas:

2.5.1 Patrimônio Social e Capital Social – Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

2.5.2 Reservas de Capital – Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como receitas.

2.5.3 Ajustes de Avaliação Patrimonial – Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

2.5.4 Reservas de Lucros – Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

2.5.5 Resultados Acumulados – Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

2.5.6 Ações/Cotas em Tesouraria – Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

O grupo PESSOAL E ENCARGOS compreende os seguintes subgrupos de contas:

3.1.1 Remuneração a Pessoal – Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos.

3.1.2 Encargos Patronais – Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como contribuições a entidades fechadas de previdência e ainda outras contribuições patronais.

3.1.3 Benefícios a Pessoal – Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal civil e militar , tais como para o pessoal civil: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxilia-moradia, auxílio-alimentação,auxílio-transporte bem como outros decorrentes de acordo ou convenção coletiva no que se refere aos empregados

públicos. Para os militares: adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda-de-custo, auxilia-fardamento, auxílio-alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou à natureza do trabalho. Estão excluídas deste grupo as despesas com vencimentos, soldos e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como as despesas relacionadas aos benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante e licença-paternidade, licença por acidente em serviço, assistência à saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxilia-invalidez, assistência à saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como férias, aviso prévio indenizados e outras.

3.1.8 Custo de Pessoal e Encargos – Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa a Pessoal e Encargos utilizados na produção de bens ou serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.

3.1.9 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos – Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores, tais como as indenizações e restituições trabalhistas.

O grupo BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS compreende os seguintes subgrupos de contas:

3.2.1 Aposentadorias e Reformas – Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço.

3.2.2 Pensões – Compreendem os benefícios da Previdência Social que garante uma renda aos dependentes do segurado falecido.

3.2.9 Outros Benefícios Previdenciários – Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários, não abrangidas nos grupos anteriores.

O grupo BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS compreende os seguintes subgrupos de contas:

3.3.1 Benefícios de Prestação Continuada e Renda Mensal Vitalícia – Compreendem os benefícios de prestação continuada que garantam 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

3.3.2 Benefícios Eventuais – Compreendem as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

3.3.3 Políticas Públicas de Transferência de Renda – Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente às famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.

O grupo FINANCEIRAS compreende os seguintes subgrupos de contas:

3.4.1 Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos – Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4.2 Juros e Encargos de Mora – Compreende o montante de variação patrimonial diminutivas com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos contratuais.

3.4.3 Variações Monetárias e Cambiais – Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.

3.4.4 Descontos Financeiros Concedidos - Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita.

3.4.9 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras - Compreende outras variações patrimoniais diminutivas financeiras, não abrangidas nos grupos anteriores.

O grupo TRANSFERÊNCIAS compreende os seguintes subgrupos de contas:

3.5.1 Transferências Intragovernamentais – Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências financeiras para execução orçamentária, doações de bens móveis e transferências de bens e valores, referentes as transações intragovernamentais.

3.5.2 Transferências Intergovernamentais – Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências à União, Estados, Distrito Federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.

3.5.3 Transferências a Instituições Privadas - Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências financeiras a instituições privadas, inclusive de bens e valores.

3.5.4 Transferências a Instituições Multigovernamentais – Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a instituições multigovernamentais, das quais o ente transferidor não participe.

3.5.5 Transferências a Consórcios Públicos – Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, do qual o ente transferidor participe.

3.5.6 Transferências ao Exterior – Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências a organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior.

O grupo TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES compreende os seguintes subgrupos de contas:

3.6.1 Tributos – Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às obrigações relativas às prestações pecuniárias compulsórias, em moeda ou cujo valor nela possa se exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa vinculada” (art. 3º do CTN).

3.6.2 Contribuições – Compreende as variações patrimoniais diminutivas com contribuições sociais, econômicas e outras, decorrentes da intervenção do Estado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) no domínio econômico e de interesse da categoria de profissionais econômicas, cuja arrecadação está vinculada ao financiamento da seguridade social.

3.6.8 Custo com Tributos e Contribuições – Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa a tributos e contribuições utilizados na produção de bens ou serviços, sendo registrada apenas no momento da venda destes.

O grupo USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO compreende os seguintes subgrupos de contas:

3.7.1 Uso de Material de Consumo – Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição do material de consumo. Um material é considerado de consumo quando for de duração inferior a dois anos, frágil, perecível, incorporável, transformável ou cuja finalidade seja para consumo imediato ou para reposição.

3.7.2 Serviços – Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços fornecida à entidade governamental.

3.7.3 Depreciação, Amortização e Exaustão - Compreende o decréscimo no benefício de um bem durante o período contábil, decorrente de depreciação, amortização e exaustão.

3.7.8 Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo – Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo utilizados na produção de bens ou serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.

O grupo DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS compreende os seguintes subgrupos de contas:

3.8.1 Redução a Valor Recuperável – Compreende o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para itens do ativo, quando esse for

inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

3.8.2 Perdas com alienação – Compreende a perda com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.

3.8.3 Perdas involuntárias – Compreendem o desfazimento físico involuntário do bem, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.

O grupo OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS compreende os seguintes subgrupos de contas:

3.9.1 Premiações – Compreende as aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

3.9.2 Incentivos – Compreende os incentivos financeiros concedidos relativos à educação, à ciência e à cultura.

3.9.3 Equalizações de Preços e Taxas – Compreende a variação patrimonial diminutiva para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.

3.9.4 Participações e Contribuições – Compreende as participações de terceiros nos lucros, não relativas ao investimento dos acionistas, tais como: participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros. Além da contribuição a instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados.

3.9.5 Resultado Negativo com Participações em Coligadas e Controladas – Compreende o resultado negativo das participações de caráter permanente no capital social de sociedades coligadas e controladas.

3.9.8 Custo de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Compreende outras variações patrimoniais diminutivas apropriadas na produção de bens ou serviços, sendo registradas apenas no momento da venda destes.

3.9.9 Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas - Compreende outras variações patrimoniais diminutivas não classificadas em itens específicos.

O grupo TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES compreende os seguintes subgrupos de contas:

4.1.1 Impostos – Compreende como imposto o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

4.1.2 Taxas – Compreende as taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

4.1.3 Contribuições de Melhoria– Compreende como contribuição de melhoria o tributo cobrado pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, sendo instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorram valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

4.1.4 Contribuições Sociais – Compreendem como contribuições sociais:

- a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço;
- b) as dos empregadores domésticos;
- c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição;
- d) as sobre a receita e faturamento;
- e) as sobre o lucro;
- f) as do importador de bens ou serviços do exterior ;
- g) e outros.

4.1.5 Contribuições Econômicas – Compreendem as contribuições parafiscais de ordem econômica, como por exemplo, a CIDE-Combustível.

O grupo VENDA DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS compreende os seguintes subgrupos:

4.3.1 Venda de Mercadorias – Compreende as receitas auferidas com a venda de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio líquido, segregando-

se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

4.3.2 Venda de Produtos – Compreende as receitas auferidas com a venda de produtos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

4.3.3 Venda de Serviços – Compreende as receitas auferidas com a venda de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

O grupo FINANCEIRAS compreende os seguintes subgrupos de contas:

4.4.1 Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos.

4.4.2 Juros e Encargos de Mora – Compreende as variações patrimoniais aumentativas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação representando o resultado das aplicações impostas ao contribuinte.

4.4.3 Variações Monetárias e Cambiais – Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.

4.4.4 Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras - Compreende o valor total das receitas decorrentes da remuneração do saldo diário dos depósito da União existentes no Banco Central, bem como aplicação de recursos da Conta Única de acordo com a rentabilidade média intrínseca dos títulos do Tesouro.

4.4.5 Descontos Financeiros Obtidos - Compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações.

4.4.9 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras – Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de operações financeiras não compreendidas nos subgrupos anteriores.

O grupo TRANSFERÊNCIAS comprehende os seguintes subgrupos de contas:

4.5.1 Transferências Intragovernamentais – Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras para execução orçamentária, doações de bens móveis e transferências de bens e valores.

4.5.2 Transferências Intergovernamentais – Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, Estados, Distrito Federal, Municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.

4.5.3 Transferências das Instituições Privadas – Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas, inclusive de bens e valores.

4.5.4 Transferências das Instituições Multigovernamentais – Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente transferidor não participe.

4.5.5 Transferências de Consórcios Públicos – Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências de consórcios públicos, do qual o ente transferidor participe.

4.5.6 Transferências do Exterior – Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior.

4.5.7 Transferências das Pessoas Físicas - Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada realizadas por pessoas físicas.

O grupo EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS comprehende os seguintes subgrupos de contas:

4.7.1 Exploração de Bens – Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas industriais compostas de: receita de produção vegetal, animal e derivados, decorrentes das atividades ou explorações

agropecuárias; receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros.

4.7.2 Exploração de Serviços – Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente da prestação de serviços de transporte, saúde, comunicação, portuário, armazenagem, de inspeção e fiscalização, judiciário, processamento de dados e outros serviços.

O grupo **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS** compreende os seguintes subgrupos de contas:

4.8.1 Reavaliação de Ativos – Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

4.8.2 Ganhos com Alienação – Compreende o ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.

O grupo **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** compreende os seguintes subgrupos de contas:

4.9.5 Resultado Positivo de Participações em Coligadas e Controladas – Compreende o resultado positivo das participações de caráter permanente no capital social de sociedades coligadas e controladas.

4.9.9 Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas – Compreende outras variações patrimoniais aumentativas não classificadas em itens específicos.

O grupo **PLANEJAMENTO APROVADO** compreende os seguintes subgrupos de contas:

5.1.1 PPA - Aprovado – Compreende o somatório dos valores monetários previstos para a execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no Plano Plurianual.

5.1.2 PLOA – Compreende o somatório dos valores monetários previstos para a execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual.

O grupo **ORÇAMENTO APROVADO** compreende os seguintes subgrupos de contas:

5.2.1 Previsão da Receita – Compreende o somatório dos valores relativos à previsão da receita pública aprovada pela Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

5.2.2 Fixação da Despesa – Compreende o somatório dos valores relativos à fixação da despesa pública aprovada pela Lei Orçamentária e suas alterações.

O grupo INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR compreende os seguintes subgrupos de contas:

5.3.1 Inscrição de RP não-processados – Compreende o somatório dos valores inscritos em Restos a Pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas.

5.3.2 Inscrição de RP processados – Compreende o somatório dos valores inscritos em Restos a Pagar processados.

O grupo EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO compreende os seguintes subgrupos:

6.1.1 Execução do PPA – Compreende o somatório dos valores monetários relativos à execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no Plano Plurianual.

6.1.2 Execução do PLOA – Compreende o somatório dos valores monetários de receitas e despesas previstos no Projeto de Lei Orçamentária durante as suas fases de tramitação.

O grupo EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO compreende os seguintes subgrupos de contas:

6.2.1 Execução da Receita – Compreende o somatório dos valores relativos à realização da receita pública aprovada pela Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

6.2.2 Execução da Despesa – Compreende o somatório da disponibilidade de crédito orçamentário e da execução da despesa em suas diversas etapas.

O grupo EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR compreende os seguintes subgrupos:

6.3.1 Execução de RP não-processados – Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas

empenhadas, não liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas.

6.3.2 Execução de RP processados – Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas.

O grupo ATOS POTENCIAIS comprehende os seguintes subgrupos de contas:

7.1.1 Atos Potenciais Ativos – Compreende os atos e fatos que possam vir a aumentar o ativo ou diminuir o passivo da entidade governamental.

7.1.2 Atos Potenciais Passivos – Compreende as contas que registram os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade governamental.

O grupo ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA comprehende os seguintes subgrupos de contas:

7.2.1 Programação Financeira – Compreende as contas que registram as cotas, repasses e sub-repasses para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios extra-orçamentários.

7.2.2 Disponibilidades por Destinação – Compreende as contas que registram os controles sobre as Disponibilidades por Destinação de Recursos.

7.2.3 Inscrição do Limite Orçamentário – Compreende as contas que controlam o limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em Ato Próprio dos Poderes e Ministério Público.

7.2.4 Controles da Arrecadação – Compreende as contas que registram o valor da arrecadação líquida da receita orçamentária, por meio de documentos de arrecadação como DARF, GRU, DAR, entre outros.

O grupo DÍVIDA ATIVA comprehende os seguintes subgrupos de contas:

7.3.1 Controle do Encaminhamento de Créditos para Inscrição em Dívida Ativa – Registra os valores passíveis de serem encaminhados e inscritos em Dívida Ativa.

7.3.2 Controle da Inscrição de Créditos em Dívida Ativa – Compreende as contas que controlam os créditos passíveis de serem inscritos em Dívida Ativa pelo órgão responsável pela inscrição em Dívida Ativa.

O grupo RISCOS FISCAIS compreende os seguintes subgrupos de contas:

7.4.1 Controle de Passivos Contingentes – Compreende as contas que registram o controle dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, classificados como passivos contingentes, conforme identificados no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

7.4.2 Controle dos Demais Riscos Fiscais – Compreende as contas que registram os riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, não classificados como passivos contingentes, conforme identificados no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O grupo EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS compreende os seguintes subgrupos:

8.1.1 Execução dos Atos Potenciais Ativos – Compreende a execução dos atos e fatos que possam vir a aumentar o ativo ou diminuir o passivo da entidade governamental.

8.1.2 Execução dos Atos Potenciais Passivos – Compreende a execução dos atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade governamental.

O grupo EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA compreende os seguintes subgrupos de contas:

8.2.1 Execução da Programação Financeira – Compreende as contas que registram a Execução das cotas, repasses e sub-repasses para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios extra-orçamentários.

8.2.2 Execução das Disponibilidades por Destinação – Compreende as contas que registram a Execução dos controles das Disponibilidades por Destinação de Recursos.

8.2.3 Execução do Limite Orçamentário – Compreende as contas que controlam a Execução do limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em Ato Próprio dos Poderes e Ministério Público.

8.2.4 Controles da Arrecadação – Compreende as contas que registram os valores discriminados da arrecadação da receita orçamentária, por meio de documentos de arrecadação como DARF, GRU, DAR, entre outros.

O grupo EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA compreende os seguintes subgrupos de contas:

8.3.1 Execução do Encaminhamento de Créditos para Inscrição em Dívida Ativa – Compreende as contas que registram os valores a serem encaminhados e os já encaminhados para o órgão competente em inscrever em Dívida Ativa.

8.3.2 Execução da Inscrição de Créditos em Dívida Ativa – Compreende as contas que registram os valores a serem inscritos em Dívida Ativa pelo o órgão competente em inscrever em Dívida Ativa.

O grupo RISCOS FISCAIS compreende os seguintes subgrupos de contas:

8.4.1 Execução de Passivos Contingentes – Compreende as contas que controlam a execução dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, classificados como passivos contingentes, conforme identificados no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.4.2 Execução dos Demais Riscos Fiscais – Compreende as contas que controlam a execução dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, não classificados como passivos contingentes, conforme identificados no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

7.2.4 TÍTULO

O subgrupo CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA compreende os seguintes títulos:

1.1.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional.

1.1.1.2 Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Registra o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira.

O subgrupo CRÉDITOS REALIZÁVEIS DE CURTO PRAZO compreende os seguintes títulos:

1.1.2.1 Clientes - Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.

1.1.2.2 Créditos Tributários / Contribuições a Receber - Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da receita tributária e de contribuições

1.1.2.3 Dívida Ativa Tributária - Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária, em processo de inscrição e já inscritos, realizáveis até o término do exercício seguinte.

1.1.2.9 (-) Provisões de Créditos de Curto Prazo - Compreende as perdas com o não recebimento de valores referentes a créditos de curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras.

O subgrupo DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO compreende os seguintes títulos:

1.1.3.1 Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros - Compreende as antecipações concedidas a pessoal, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros, além da entrega de numerário a terceiros sem vinculação específica ao fornecimento de bens ou serviços.

1.1.3.2 Tributos e Contribuições a Recuperar e a Compensar - Compreende o somatório dos valores dos tributos e contribuições a recuperar e a compensar.

1.1.3.3 Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

1.1.3.4 Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Compreende os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da Administração Indireta como por meio de delegação, nas formas de concessão, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos.

1.1.3.5 Créditos por Danos ao Patrimônio - Compreende os valores realizáveis até o término do exercício seguinte, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação e tomada de contas e outros.

1.1.3.6 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis até o término do exercício seguinte.

1.1.3.7 Dívida Ativa Não Tributária - Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária, em processo de inscrição e já inscritos, realizáveis até o término do exercício seguinte.

1.1.3.8 Outros Créditos e Valores de Curto Prazo a Receber - Compreende os outros créditos e valores realizáveis dentro dos doze meses seguintes à data da publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.

1.1.3.9 (-) Provisões de Demais Créditos e Valores de Curto Prazo - Compreende as perdas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos e valores de curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras.

O subgrupo INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS compreende os seguintes títulos:

1.1.4.1 Títulos e Valores Mobiliários - Compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis até o término do exercício seguinte.

1.1.4.2 Títulos e Valores Mobiliários - RPPS - Compreende as aplicações de recursos do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS em títulos e valores mobiliários, resgatáveis até o término do exercício seguinte.

1.1.4.3 Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Compreende as aplicações de recursos em metais preciosos, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis até o término do exercício seguinte.

1.1.4.9 (-) Provisões de Investimentos Temporários - Compreende a diferença entre o valor recuperável do ativo e seu valor contábil, quando o primeiro for menor.

O subgrupo ESTOQUES compreende os seguintes títulos:

1.1.5.1 Mercadorias para Revenda - Compreende todos os produtos adquiridos de terceiros para revenda, que não sofrem nenhum processo de transformação na entidade.

1.1.5.2 Produtos Acabados - Compreende os produtos já terminados e oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda, estocados na fábrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação.

1.1.5.3 Produtos em elaboração - Compreende a totalidade das matérias-primas já requisitadas que estão em processo de transformação e o montante de custos diretos e indiretos relativos à produção não concluída na data do Balanço Patrimonial.

1.1.5.4 Matérias-primas - Compreende a totalidade das matérias-primas já requisitadas que estão em processo de transformação e o montante de custos diretos e indiretos relativos à produção não concluída na data do Balanço Patrimonial.

1.1.5.5 Materiais em Trânsito - Compreende o valor dos materiais em processo de transferência para outras unidades da entidade

1.1.5.6 Almoxarifado - Compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno da entidade.

1.1.5.7 Adiantamentos a Fornecedores - Compreende os adiantamentos efetuados pela entidade a fornecedores, vinculados a compras específicas de materiais que serão incorporados aos estoques quando de seu efetivo recebimento.

1.1.5.8 Outros Estoques - Compreende o valor dos outros bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades, não classificados em contas anteriores.

1.1.5.9 (-) Provisões de Estoques - Compreende o registro das perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas e compreende o registro do valor dos itens de estoque que estiverem a um custo superior ao valor de mercado.

O subgrupo VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE compreende os seguintes títulos:

1.1.9.1 Prêmios de Seguros a Apropriar - Compreende os valores pagos a título de prêmios de seguro, pendentes de apropriação.

1.1.9.2 VPD Financeiras a Apropriar - Compreende os valores pagos, pendentes de apropriação como VPD Financeiras.

1.1.9.3 Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Compreende os valores pagos a título de assinaturas e anuidades, pendentes de apropriação.

1.1.9.4 Comissões e Prêmios Pagos a Apropriar - Compreende os pagamentos não restituíveis a vendedores ou representantes por conta de comissões ou de prêmios por vendas que a entidade ainda não contabilizou como variações patrimoniais aumentativas.

1.1.9.5 Aluguéis Pagos a Apropriar - Compreende os valores pagos a título de aluguel, pendentes de apropriação.

1.1.9.6 Tributos a Apropriar - Compreende os valores pagos a título de tributos, pendentes de apropriação.

1.1.9.7 Contribuições Confederativas a Apropriar - Compreende os valores pagos a título de contribuições confederativas, pendentes de apropriação.

1.1.9.8 Benefícios a Apropriar - Compreende os valores pagos a título de benefício a pessoal, pendentes de apropriação.

1.1.9.9 Demais VPD a Apropriar - Compreende os demais valores pagos a apropriar.

O subgrupo ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO compreende os seguintes títulos:

1.2.1.1 Créditos Realizáveis de Longo Prazo - Compreende os créditos da entidade e os demais direitos a receber, com prazo de realização após o término do exercício seguinte.

1.2.1.2 Demais Créditos e Valores de Longo Prazo - Registra os valores a receber por transações que não representam o objeto principal da entidade, mas são normais e inerentes às suas atividades, com vencimento após o término do exercício seguinte.

1.2.1.3 Investimentos Temporários de Longo Prazo - Compreendem as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis após o término do exercício seguinte.

1.2.1.4 Estoques de Longo Prazo - Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

1.2.1.9 VPD Antecipadas de Longo Prazo - Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão após o término do exercício seguinte.

O subgrupo INVESTIMENTOS comprehende os seguintes títulos:

1.2.2.1 Participações Permanentes - Compreende as participações permanentes da entidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas.

1.2.2.8 Outros Investimentos Permanentes - Compreende os direitos de qualquer natureza não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem à manutenção das atividades da entidade.

O subgrupo IMOBILIZADO comprehende os seguintes títulos:

1.2.3.1 Bens Móveis - Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

1.2.3.2 Bens Móveis – RPPS - Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

1.2.3.3 Bens Imóveis - Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou

dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

1.2.3.4 Bens Imóveis - RPPS - Compreende o valor dos bens imóveis de propriedade do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

1.2.3.9 Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

O subgrupo INTANGÍVEL compreende os seguintes títulos:

1.2.4.1 Softwares - Compreende os valores dos softwares pertencentes à entidade e não integrantes a um hardware, englobando os valores referentes a sua construção, implementação e instalação. Apenas devem ser registrados nesta conta os softwares passíveis de comercialização.

1.2.4.2 Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, direitos de uso de comunicação e direitos autorais, além de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fabricação (tecnologia).

1.2.4.3 Direito de Uso de Imóveis - Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis representados pela concessão de direito de uso de imóveis.

1.2.4.9 Amortização Acumulada - Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto seja recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

O subgrupo OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS A PAGAR DE CURTO PRAZO compreende os seguintes títulos:

2.1.1.1 Pessoal a Pagar - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior à qual forem incorridos.

2.1.1.2 Benefícios Previdenciários a Pagar - Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior à qual forem incorridos.

2.1.1.3 Encargos Sociais a Pagar - Compreende as obrigações de previdência social resultante dos salários e remunerações pagos.

O subgrupo EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO compreende os seguintes títulos:

2.1.2.1 Parcela a Curto Prazo dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos - Compreende as parcelas dos empréstimos, financiamentos e refinanciamentos cujos prazos totais sejam maiores que um ano, com vencimentos até o término do exercício seguinte.

2.1.2.2 Empréstimos de Curto Prazo - Compreende os empréstimos junto a instituições financeiras com vencimentos até o término do exercício seguinte.

2.1.2.3 Financiamentos de Curto Prazo - Compreende os financiamentos junto aos credores com vencimentos até o término do exercício seguinte.

2.1.2.4 Financiamentos por Arrendamento Financeiro de Curto Prazo - Compreende os financiamentos junto aos credores cujos prazos totais sejam inferiores a um ano.

2.1.2.5 Refinanciamento da Dívida de Curto Prazo - Compreende os valores refinaciados de empréstimos contratados, cujos prazos totais sejam inferiores a um ano.

2.1.2.6 Títulos a Pagar de Curto Prazo - Compreende os financiamentos obtidos junto a pessoas físicas ou outras empresas que não sejam instituições financeiras, com vencimentos até o término do exercício seguinte.

2.1.2.7 Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos de Curto Prazo - Compreende os juros e encargos

financeiros referentes a empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, reconhecidos pelo regime de competência.

2.1.2.9 (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida na conta de empréstimo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.

O subgrupo FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR DE CURTO PRAZO compreende os seguintes títulos:

2.1.3.1 Fornecedores Nacionais de Curto Prazo - Compreende os valores de credores nacionais decorrentes das atividades operacionais da entidade, com vencimento até o término do exercício seguinte.

2.1.3.2 Fornecedores Estrangeiros de Curto Prazo - Compreende os valores de credores estrangeiros decorrentes das atividades operacionais da entidade, com vencimento até o término do exercício seguinte.

2.1.3.3 Contas a Pagar - Credores Nacionais - Compreende as obrigações junto a credores nacionais decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento até o término do exercício seguinte.

2.1.3.4 Contas a Pagar - Credores Estrangeiros - Compreende as obrigações junto a credores estrangeiros decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento até o término do exercício seguinte.

O subgrupo OBRIGAÇÕES FISCAIS DE CURTO PRAZO compreende os seguintes títulos:

2.1.4.1 Obrigações Fiscais de Curto Prazo com a União - Compreende as obrigações das entidades com o Governo Federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento até o término do exercício seguinte.

2.1.4.2 Obrigações Fiscais de Curto Prazo com os Estados - Compreende as obrigações das entidades com o Governo Estadual relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento até o término do exercício seguinte.

2.1.4.3 Obrigações Fiscais de Curto Prazo com os Municípios - Compreende as obrigações das entidades com o Governo Municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento até o término do exercício seguinte.

O subgrupo DEMAIS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO compreende os seguintes títulos:

2.1.5.1 Adiantamentos de Clientes - Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejam a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra.

2.1.5.2 Débitos por Danos a Terceiros - Compreende os valores exigíveis dentro dos doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, provenientes de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação e tomada de contas e outros.

2.1.5.3 Arrendamento Operacional a Pagar - Compreende os passivos da entidade constituídos como contrapartida do reconhecimento das despesas de arrendamento mercantil contratados sob a modalidade operacional.

2.1.5.4 Debêntures e Outros Títulos de Dívida de Curto Prazo - Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do título, com vencimento até o término do exercício seguinte.

2.1.5.5 Dividendos a Pagar - Compreende os dividendos aprovados pela Assembléia Geral a serem pagos aos acionistas.

2.1.5.8 Valores Restituíveis - Compreende os valores restituíveis, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

2.1.5.9 Outras Obrigações de Curto Prazo - Compreende outras obrigações, com vencimento até o término do exercício seguinte.

O subgrupo PROVISÕES DE CURTO PRAZO compreende os seguintes títulos:

2.1.8.1 Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis - Compreende os passivos relacionados à existência de ações judiciais exigindo o pagamento de reclamações trabalhistas ou indenizações a fornecedores, clientes ou contribuintes, com prazo provável até o término do exercício seguinte.

2.1.8.2 Provisão para Regimes de Previdência Social de Curto Prazo - Compreende os passivos relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com prazo provável até o término do exercício seguinte.

2.1.8.3 Provisão para Outros Riscos Fiscais - Compreende os passivos relacionados à existência de ações judiciais exigindo o pagamento de autuações fiscais, com prazo provável até o término do exercício seguinte.

O subgrupo OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS A PAGAR DE LONGO PRAZO compreende os seguintes títulos:

2.2.1.1 Pessoal a Pagar - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior à qual forem incorridos.

2.2.1.2 Benefícios Previdenciários a Pagar - Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior à qual forem incorridos.

2.2.1.3 Encargos Sociais a Pagar - Compreende as obrigações de previdência social resultantes dos salários e remunerações pagos.

O subgrupo EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO compreende os seguintes títulos:

2.2.2.1 Empréstimos de Longo Prazo - Compreende os empréstimos junto a instituições financeiras cujos prazos totais sejam superiores a um ano.

2.2.2.2 Financiamentos de Longo Prazo - Compreende os financiamentos junto aos credores cujos prazos totais sejam superiores a um ano.

2.2.2.3 Financiamentos por Arrendamento Financeiro de Longo Prazo - Compreende os financiamentos junto aos credores cujos prazos totais sejam superiores a um ano.

2.2.2.4 Refinanciamento da Dívida de Longo Prazo - Compreende os valores refinaciados de empréstimos contratados, cujos prazos totais sejam superiores a um ano.

2.2.2.5 Títulos a Pagar de Longo Prazo - Compreende os financiamentos obtidos junto a pessoas físicas ou outras empresas que não sejam instituições financeiras, com vencimento após o término do exercício seguinte.

2.2.2.6 Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos de Longo Prazo - Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência.

2.2.2.9 (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida na conta de empréstimo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.

O subgrupo FORNECEDORES DE LONGO PRAZO comprehende os seguintes títulos:

2.2.3.1 Fornecedores Nacionais de Longo Prazo - Compreende os fornecedores situados no país, cujos prazos para cumprimento das obrigações vençam após o término do exercício seguinte.

2.2.3.2 Fornecedores Estrangeiros de Longo Prazo - Compreende os fornecedores situados no exterior, cujos prazos para cumprimento das obrigações vençam após o término do exercício seguinte.

O subgrupo OBRIGAÇÕES FISCAIS DE LONGO PRAZO comprehende os seguintes títulos:

2.2.4.1 Obrigações Fiscais de Longo Prazo com a União - Compreende as obrigações das empresas com o Governo Federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento após o término do exercício seguinte.

2.2.4.2 Obrigações Fiscais de Longo Prazo com os Estados - Compreende as obrigações das empresas com o Governo Estadual relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento após o término do exercício seguinte.

2.2.4.3 Obrigações Fiscais de Longo Prazo com os Municípios - Compreende as obrigações das empresas com o Governo Municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento após o término do exercício seguinte.

O subgrupo DEMAIS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO comprehende os seguintes títulos:

2.2.5.1 Adiantamentos de Clientes - Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejam a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra.

2.2.5.2 Débitos por danos a terceiros - Compreende os valores exigíveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, provenientes de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação e tomada de contas e outros.

2.2.5.3 Arrendamento Operacional a Pagar - Compreende os passivos da entidade constituídos como contrapartida do reconhecimento das despesas de arrendamento mercantil contratados sob a modalidade operacional.

2.2.5.4 Debêntures e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo - Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do título, com vencimento após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis.

2.2.5.9 Outras Obrigações de Longo Prazo - Compreende outras obrigações, com vencimento após o término do exercício seguinte.

O subgrupo PROVISÕES DE LONGO PRAZO compreende os seguintes títulos:

2.2.8.1 Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis - Compreende os passivos relacionados à existência de decisões judiciais desfavoráveis com prazo ou valor incertos, exigindo o pagamento de reclamações trabalhistas ou indenizações a fornecedores, clientes ou contribuintes, com prazo provável após o término do exercício seguinte.

2.2.8.2 Provisão para Regimes de Previdência Social - Compreende os passivos relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com prazo provável após o término do exercício seguinte.

2.2.8.3 Provisão para Outros Riscos Fiscais - Compreende os passivos relacionados à existência de ações judiciais exigindo o pagamento de autuações fiscais, com prazo provável após o término do exercício seguinte.

O subgrupo RESULTADO DIFERIDO compreende os seguintes títulos:

2.2.9.1 VPA Diferida - Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em

resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade.

2.2.9.2 (-) Custo Diferido - Compreende o custo relacionado às variações patrimoniais aumentativas diferidas.

O subgrupo PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL compreende os seguintes títulos:

2.5.1.1 Patrimônio Social - Compreende o patrimônio das autarquias, fundações e fundos.

2.5.1.2 Capital Social Realizado - Compreende o capital social subscrito, deduzido da parcela ainda não realizada.

O subgrupo RESERVAS DE CAPITAL compreende os seguintes títulos:

2.5.2.1 Ágio na Emissão de Ações - Compreende a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias.

2.5.2.2 Alienação de Partes Beneficiárias - Compreende o produto da alienação de partes beneficiárias.

2.5.2.3 Alienação de Bônus de Subscrição - Compreende o produto da alienação de bônus de subscrição.

2.5.2.4 Correção Monetária do Capital Realizado - Registra o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não-capitalizado.

2.5.2.9 Outras Reservas de Capital - Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação.

O subgrupo AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL compreende os seguintes títulos:

2.5.3.1 Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela

lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício.

2.5.3.2 Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício.

O subgrupo RESERVAS DE LUCROS comprehende os seguintes títulos:

2.5.4.1 Reserva Legal - Registra os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro líquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado.

2.5.4.2 Reservas Estatutárias - Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto.

2.5.4.3 Reserva para Contingências - Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

2.5.4.4 Reserva de Incentivos Fiscais - Registra a reserva constituída com parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

2.5.4.5 Reservas de Retenção do Lucro - Registra as reservas constituídas com parte do lucro líquido , com o objetivo de atender a projetos de investimento.

2.5.4.6 Reserva de Lucros a Realizar - Registra a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro líquido do exercício.

2.5.4.7 Prêmio na Emissão de Debêntures - Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do prêmio na emissão de debêntures.

2.5.4.9 Outras Reservas de Lucro - Compreende os valores de outras reservas de lucro.

O subgrupo DEMAIS RESERVAS compreende os seguintes títulos:

2.5.5.1 Reserva de Reavaliação - Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores).

2.5.5.2 Correção Monetária da Diferença IPC/ BTNF - Compreende os valores da correção monetária relativa à diferença em relação ao ano de 1990, entre o IPC e o BTN Fiscal, na forma estabelecida nos art. 32 e 33 do Decreto nº 332/91.

O subgrupo RESULTADOS ACUMULADOS compreende os seguintes títulos:

2.5.5.1 Superávits ou Déficits Acumulados - Compreende os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

2.5.5.2 Lucros e Prejuízos Acumulados - Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas.

O subgrupo (-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA compreende os seguintes títulos:

2.5.9.1 (-) Ações em Tesouraria - Compreende o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

2.5.9.2 (-) Cotas em Tesouraria - Compreende o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

O subgrupo REMUNERAÇÃO A PESSOAL compreende os seguintes títulos:

3.1.1.1 Remuneração a Pessoal – RPPS – compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos.

3.1.1.2 Remuneração a Pessoal – RGPS – Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangido pelo RGPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público.

3.1.1.3 Remuneração a Pessoal – Regime Próprio dos Militares - Compreende a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público.

O subgrupo ENCARGOS PATRONAIS compreende os seguintes títulos:

3.1.2.1 Encargos Patronais – RPPS – Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público.

3.1.2.2 Encargos Patronais – RGPS – Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo.

3.1.2.3 Encargos Patronais – FGTS – Gratificação de natal a que se refere a lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965. Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes, da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão-de-obra, independente da responsabilidade solidária e/ou subsidiária a que eventualmente venha obrigar-se. Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão-de-obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio. o recolhimento do FGTS é obrigatório também nos casos de afastamento para prestação do serviço militar obrigatório e licença por acidente do trabalho. não se incluem na remuneração, para os fins desta lei, as parcelas elencadas no § 9º do art. 28 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

3.1.2.4 Contribuições Sociais Gerais – Compreende os encargos patronais relativas ao salário educação e as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinados as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, tais como SESI, SENAI, SESC e SENAC.

3.1.2.5 Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência – Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas relacionadas ao regime de previdência privada, de caráter complementar, organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, de caráter facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício, nos termos do caput do art. 202 da constituição federal. Entende-se por entidades fechadas aquelas acessíveis, na forma regulamentada pelo órgão regulador e fiscalizador, exclusivamente aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, entes denominados patrocinadores.

3.1.2.9 Outros Encargos Patronais – Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionados aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores.

O subgrupo BENEFÍCIOS A PESSOAL comprehende os seguintes títulos:

3.1.3.1 Benefícios a Pessoal – RPPS – Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor publico, tais como: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-transporte,auxílio-alimentação e outros benefícios relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídos deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante e licença-paternidade, licença por acidente em serviço, assistência à saúde, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência à saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como ferias, aviso prévio indenizados e outras.

3.1.3.2 Benefícios a Pessoal – RGPS – Compreende o valor total das variação patrimonial diminutiva com benefícios devidos aos empregados públicos, e ainda outros relativos a acordo ou convenção coletiva. Estão excluídos deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias , bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais

como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante e licença-paternidade, licença por acidente em serviço, assistência à saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência à saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como ferias, aviso prévio indenizados e outras.

3.1.3.3 Benefícios a Pessoal – Militar – Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal militar, tais como: adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda-de-custo, auxílio-fardamento, auxílio-alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídos deste grupo os soldos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante e licença-paternidade, licença por acidente em serviço, assistência à saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência à saúde.

O subgrupo CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS comprehende os seguintes títulos:

3.1.8.1 Custo de Mercadorias Vendidas – Pessoal e Encargos – Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas à Pessoal e Encargos apropriadas às mercadorias, sendo registrado apenas no momento da venda destas.

3.1.8.2 Custo de Produtos Vendidos – Pessoal e Encargos – Compreende outras variações patrimoniais diminutivas relativas à Pessoal e Encargos utilizadas na produção de bens, sendo registrado apenas no momento da venda destes.

3.1.8.3 Custo de Serviços Prestados – Pessoal e Encargos – Compreende outras variações patrimoniais diminutivas relativas à Pessoal e Encargos utilizadas na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.

O subgrupo OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS comprehende os seguintes títulos:

3.1.9.1 Indenizações e Restituições Trabalhistas - Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário.

3.1.9.9 Outras VPD de Pessoal e Encargos - Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores.

O subgrupo APOSENTADORIAS E REFORMAS compreende os seguintes títulos:

3.2.1.1 Aposentadorias – RPPS - Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidas pelo RPPS.

3.2.1.2 Aposentadorias – RGPS - Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidas pelo RGPS.

3.2.1.3 Reserva Remunerada e Reformas – Militar - Compreende as variações patrimoniais diminutivas com Reserva Remunerada e Reformas dos Militares.

3.2.1.9 Outras Aposentadorias - Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras Aposentadorias.

O subgrupo PENSÕES compreende os seguintes títulos:

3.2.2.1 Pensões – RPPS - Compreende as variações patrimoniais diminutivas com Pagamento de Pensões ao dependentes dos segurados, após seu óbito, pelo Regime Próprio da Previdência Social –RPPS.

3.2.2.2 Pensões – RGPS - Compreende as variações patrimoniais diminutivas com Pagamento de Pensões ao dependentes dos segurados, após seu óbito, regidos pelo Regime Geral da Previdência Social –RGPS.

3.2.2.3 Pensões – Militar - Compreende as variações patrimoniais diminutivas com Pagamento de Pensões ao dependentes dos Militares, após seu óbito, regidos pelo Regime Próprio.

3.2.2.9 Outras Pensões - Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras Pensões.

O subgrupo OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS compreende os seguintes títulos:

3.2.9.1 Outros Benefícios Previdenciários – RPPS - Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários do RPPS, não abrangidas nos grupos anteriores.

3.2.9.2 Outros Benefícios Previdenciários – RGPS - Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários do RGPS, não abrangidas nos grupos anteriores.

3.2.9.3 Outros Benefícios Previdenciários – Militar - Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários do regime próprio dos militares, não abrangidas nos grupos anteriores.

3.2.9.9 Outros Benefícios Previdenciários - Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outros Benefícios Previdenciários.

O subgrupo BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA compreende os seguintes títulos:

3.3.1.1 Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Compreendem os benefícios de prestação continuada ao Idoso e Renda Mensal Vitalícia idade.

3.3.1.2 Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Compreendem os benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência e Renda Mensal Vitalícia – invalidez.

3.3.1.9 Outros Benefícios de Prestação Continuada – Compreendem outros benefícios de Prestação Continuada.

O subgrupo BENEFÍCIOS EVENTUAIS compreende os seguintes títulos:

3.3.2.1 Auxílio Por Natalidade - Compreende o benefício eventual que visa o pagamento de auxílio por natalidade às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

3.3.2.2 Auxílio Por Morte – Compreende o benefício eventual que visa o pagamento de auxílio por morte às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

3.3.2.3 Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Compreende as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante e a nutriz.

3.3.2.4 Benefícios Eventuais em caso de Calamidade Pública - Compreendem os benefícios para atendimento de vítimas de calamidade pública, de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia. Entendesse por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

3.3.2.9 Outros Benefícios Eventuais - Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de outros benefícios eventuais.

O subgrupo JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS compreende os seguintes títulos:

3.4.1.1 Juros e Encargos da Dívida Contratual – Compreende a variação patrimonial diminutiva com Juros e encargos da dívida pública derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.

3.4.1.2 Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Compreende a variação patrimonial diminutiva com Juros e encargos da dívida pública representada por títulos emitidos pelo Governo. São considerados encargos da dívida mobiliária: comissões, corretagens, seguros, deságio e outros.

3.4.1.3 Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Compreende a variação patrimonial diminutiva com Juros e encargos sobre empréstimos contraídos por antecipação de receita

orçamentária para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro.

3.4.1.9 Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos - Compreende a variação patrimonial diminutiva com Juros e Encargos que não sejam referentes à Dívida Contratual, à Dívida Mobiliária e à por Antecipação de Receita Orçamentária.

O subgrupo JUROS E ENCARGOS DE MORA compreende os seguintes títulos:

3.4.2.1 Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos – Compreende a variação patrimonial diminutiva com Juros e Encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4.2.2 Juros e Encargos de Mora de aquisição de bens e serviços – Compreende a variação patrimonial diminutiva com Juros e Encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos Contratos de prestação de serviços e aquisição de bens.

3.4.2.3 Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias – Compreende a variação patrimonial diminutiva com Juros e Encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de Obrigações Tributárias devidas.

3.4.2.9 Outros Juros e Encargos de Mora - Compreende a variação patrimonial diminutiva com Juros e Encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores.

O subgrupo VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS compreende os seguintes títulos:

3.4.3.1 Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual – Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes à dívida contratual. Ressalte-se será tratada como variação monetária apenas à correção monetária pós-fixada.

3.4.3.2 Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária - Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes à dívida mobiliária. Ressalte-se será tratada como variação monetária apenas à correção monetária pós-fixada.

3.4.3.9 Outras Variações Monetárias e Cambiais - Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção à Dívida Contratual e Mobiliária. Ressalte-se será tratada como variação monetária apenas à correção monetária pós-fixada.

O subgrupo OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS comprehende os seguintes títulos:

3.4.9.1 Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Compreende os Juros e Encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais transitadas em julgado.

3.4.9.2 Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com Juros e Encargos sobre indenizações e restituições em decorrência de obrigações em cláusula contratual ou pagamento após vencimento. Multas e encargos pagos pela administração pública estão sujeitas ao direito de regresso.

3.4.9.9 Outras VPD Financeiras - Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com Juros e Encargos sobre indenizações e restituições em decorrência de obrigações em cláusula contratual ou pagamento após vencimento. Multas e encargos pagos pela administração pública estão sujeitas ao direito de regresso. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com pessoa ou unidade que não pertença ao OFSS de ente público. Além dos demais fatos que não compreendem transações entre partes.

O subgrupo TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS comprehende os seguintes títulos:

3.5.3.1 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos - Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a Instituições Privadas sem fins lucrativos que

não tenham vínculo com a administração publica. Exemplo: ONGs, OSCIPs e OS.

3.5.3.2 Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos - Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a Instituições Privadas com fins lucrativos que não tenham vínculos com administração publica.

O subgrupo TRIBUTOS comprehende os seguintes títulos:

3.6.1.1 Impostos - Compreende as variações patrimoniais diminutivas com Impostos, apurados no período de competência, e vinculados à atividade administrativa do contribuinte, definidos no CTN.

3.6.1.2 Taxas - Compreende as variações patrimoniais diminutivas com taxas cobradas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas contribuições, decorrentes da contraprestação de serviços públicos ao contribuinte postos a sua disposição, inclusive o exercício de poder de polícia.

3.6.1.3 Contribuições de Melhoria - Compreende as variações patrimoniais diminutivas com tributo cuja obrigação tem por fato gerador um benefício especial auferido pelo contribuinte que por consequência promove uma valorização imobiliária e patrimonial decorrente de obra pública de competência da União, Estados, Distrito Federal ou , amparadas em Lei e limitadas ao total da despesa pública realizada.

O subgrupo CONTRIBUIÇÕES comprehende os seguintes títulos:

3.6.2.1 Contribuições Sociais – Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc..

3.6.2.2 Contribuições Econômicas - Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições parafiscais de ordem econômica, destinadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades estatais.

3.6.2.9 Outras Contribuições - Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições que não se enquadram na condição de sociais e econômicas.

O subgrupo CUSTOS COM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES compreende os seguintes títulos:

3.6.8.1 Custo de Mercadorias Vendidas -Tributos e Contribuições - Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas à Tributos e Contribuições apropriadas às mercadorias, sendo registrado apenas no momento da venda destas.

3.6.8.2 Custo de Produtos Vendidos -Tributos e Contribuições - Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas à Tributos e Contribuições utilizadas na produção de bens, sendo registrado apenas no momento da venda destes.

3.6.8.3 Custo de Serviços Prestados -Tributos e Contribuições - Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas à Tributos e Contribuições utilizadas na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.

O subgrupo USO DE MATERIAL DE CONSUMO compreende os seguintes títulos:

3.7.1.1 Consumo de Material - Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno.

3.7.1.2 Distribuição de Material Gratuito - Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito.

3.7.1.9 Outros Materiais - Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de materiais não enquadrados nas contas anteriores.

O subgrupo SERVIÇOS compreende os seguintes títulos:

3.7.2.1 Diárias – Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.

3.7.2.2 Serviços Terceiros – PF - Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida à entidade governamental. Na classificação da despesa de material por

encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima.

3.7.2.3 Serviços Terceiros – PJ - Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida à entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima.

3.7.2.4 Contrato de Terceirização por Substituição de Mão de Obra - ART 18 Parágrafo 1, LC 101 – Compreende a apropriação das despesas relativas a mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa com pessoal e encargos em obediência ao disposto no artigo 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000.

3.7.2.9 Outros Serviços - Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outros serviços prestados.

O subgrupo DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO compreende os seguintes títulos:

3.7.3.1 Depreciação - Compreende a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

3.7.3.2 Amortização - Compreende a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

3.7.3.3 Exaustão - Compreende a redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.

O subgrupo CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO compreende os seguintes títulos:

3.7.8.1 Custo de Mercadorias Vendidas – Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo – Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas à Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo apropriadas às mercadorias, sendo registrado apenas no momento da venda destas.

3.7.8.2 Custo de Produtos Vendidos – Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo – Compreende outras variações patrimoniais diminutivas relativas à Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo utilizadas na produção de bens, sendo registrado apenas no momento da venda destes.

3.7.8.3 Custo de Serviços Prestados – Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo – Compreende outras variações patrimoniais diminutivas relativas à Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo utilizadas na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.

O subgrupo REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL compreende os seguintes títulos:

3.8.1.1 Redução a Valor Recuperável de Investimentos – Compreende o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

3.8.1.2 Redução a Valor Recuperável de Imobilizado – Compreende o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para itens do ativo imobilizado, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

3.8.1.3 Redução a Valor Recuperável de Intangíveis – Compreende o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

3.8.1.4 Redução a Valor Recuperável de Créditos – Compreende o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para créditos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

3.8.1.5 Redução a Valor Recuperável de Estoques – Compreende o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para estoques, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

3.8.1.9 Redução a Valor Recuperável de Outros Ativos – Compreende o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

O subgrupo PERDAS COM ALIENAÇÃO comprehende os seguintes títulos:

3.8.2.1 Perdas com alienação de Investimentos – Compreende a perda com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença comprehende a perda.

3.8.2.2 Perdas com alienação de Imobilizado – Compreende a perda com alienação de ativos imobilizados, ou seja, quando o valor alienado do ativo é menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença comprehende a perda.

3.8.2.3 Perdas com alienação de Intangíveis – Compreende a perda com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do ativo é menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença comprehende a perda.

O subgrupo PERDAS INVOLUNTÁRIAS comprehende os seguintes títulos:

3.8.3.1 Perdas involuntárias com Imobilizado – Compreendem o desfazimento físico involuntário de bem do ativo imobilizado, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.

3.8.3.2 Perdas involuntárias com Intangíveis – Compreendem o desfazimento físico involuntário de bem do ativo intangível, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.

3.8.3.3 Perdas involuntárias com Estoques – Compreendem o desfazimento físico involuntário de bem do estoque, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.

3.8.3.9 Outras Perdas involuntárias – Compreendem o desfazimento físico involuntário de outros bens, como as que resultam de sinistros como incêndio e inundações.

O subgrupo PREMIAÇÕES comprehende os seguintes títulos:

3.9.1.1 Premiações Culturais – Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural.

3.9.1.2 Premiações Artísticas – Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico.

3.9.1.3 Premiações Científicas – Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter científico.

3.9.1.4 Premiações Desportivas – Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo.

3.9.1.5 Ordens Honoríficas – Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter honorífico.

3.9.1.9 Outras Premiações – Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.

O subgrupo INCENTIVOS comprehende os seguintes títulos:

3.9.2.1 Incentivos à Educação – Compreende a ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.

3.9.2.2 Incentivos à Ciência – Compreende o apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades.

3.9.2.3 Incentivos à Cultura – Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção da Cultura.

3.9.2.4 Incentivos ao Esporte – Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção do Esporte.

3.9.2.9 Outros Incentivos – Compreende outros incentivos financeiros concedidos.

O subgrupo PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES comprehende os seguintes títulos:

3.9.4.1 Participações de debêntures – Compreende as participações de debêntures incidentes sobre o Lucro após Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro líquido.

3.9.4.2 Participações de empregados – Compreende as participações de empregados incidentes sobre o Lucro após Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro líquido.

3.9.4.3 Participações de administradores – Compreende as participações de administradores incidentes sobre o Lucro após Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro líquido.

3.9.4.4 Participações de partes beneficiárias – Compreende as participações de partes beneficiárias incidentes sobre o Lucro após Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro líquido.

3.9.4.5 Participações de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados – Compreende as contribuições da empresa, incidentes sobre o Lucro após Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro líquido, para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados.

O subgrupo RESULTADO NEGATIVO COM PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS compreende os seguintes títulos:

3.9.5.1 Resultado Negativo com Equivalência Patrimonial – Compreende a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas.

3.9.5.9 Outros Resultados Negativos de Participações em Sociedades – Compreende outros resultados negativos das participações de caráter permanente no capital social de sociedades.

O subgrupo CUSTO DE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS compreende os seguintes títulos:

3.9.8.1 Custo de Mercadorias Vendidas – Outras VPD – Compreende outras variações patrimoniais diminutivas apropriadas às mercadorias, sendo registrado apenas no momento da venda destas.

3.9.8.2 Custo de Produtos Vendidos – Outras VPD – Compreende outras variações patrimoniais diminutivas apropriadas na produção de bens, sendo registrado apenas no momento da venda destes.

3.9.8.3 Custo de Serviços Prestados – Outras VPD – Compreende outras variações patrimoniais diminutivas apropriadas na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.

O subgrupo DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS compreende os seguintes títulos:

3.9.9.1 Compensação Financeira entre RGPS/RPPS – Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).

3.9.9.6 Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações – Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de bonificações concedidas na venda de mercadorias.

O subgrupo IMPOSTOS compreende os seguintes títulos:

4.1.1.1 Impostos sobre Comércio Exterior – Compreende os impostos sobre operações de comércio exterior, como por exemplo, Impostos sobre a Importação e Imposto sobre a Exportação.

4.1.1.2 Impostos sobre Patrimônio e a Renda – Compreende os impostos sobre Patrimônio e a renda, como por exemplo: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos e Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza;

4.1.1.3 Impostos sobre a Produção e a Circulação – Compreende os impostos sobre a produção e a circulação, como por exemplo: Imposto sobre Produtos Industrializados; Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

4.1.1.4 Impostos Extraordinários – Compreende os impostos instituídos pela União, temporariamente, na iminência ou no caso de guerra externa, suprimidos, gradativamente, no prazo máximo de cinco anos, contados da celebração da paz.

4.1.1.9 Outros Impostos – Registra os impostos instituídos pela união, temporariamente, na iminência ou no caso de guerra externa, suprimidos,

gradativamente, no prazo máximo de cinco anos, contados da celebração da paz. Compreende os valores de operações efetuadas entre duas unidades pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos.

O subgrupo TAXAS compreende os seguintes títulos:

4.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia – Compreende as taxas pelo poder de polícia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público.

4.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços – Compreende as taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

O subgrupo CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA compreende os seguintes títulos:

4.1.3.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário – Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.

4.1.3.2 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade – Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.

4.1.3.3 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural – Compreende o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.

4.1.3.4 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.

4.1.3.9 Outras Contribuições de Melhoria – Compreende o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas em itens específicos.

O subgrupo CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS compreende os seguintes títulos:

4.1.4.1 Contribuições Sociais – RPPS – Compreende a Contribuição Patronal e a Contribuição do Segurado destinada ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social.

4.1.4.2 Contribuições Sociais – RGPS – Compreende a Contribuição Patronal e a Contribuição do Segurado destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência Social.

4.1.4.3 Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento – Compreende a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a receita ou o faturamento, como por exemplo: COFINS, PIS/PASEP.

4.1.4.4 Contribuição sobre o lucro – Compreende a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre o lucro, como por exemplo: CSLL.

4.1.4.5 Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico – Compreende a contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos, que são todos e quaisquer concursos de sorteios de números, loterias, apostas, inclusive as realizadas em reuniões hípicas, nos âmbitos federal, estadual, do Distrito Federal e municipais.

4.1.4.6 Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior – Compreende a contribuição social paga pelo importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

4.1.4.9 Outras Contribuições Sociais – Compreende o valor de outras contribuições sociais, não classificadas em itens específicos.

O subgrupo VENDA DE MERCADORIAS compreende os seguintes títulos:

4.3.1.1 Venda Bruta de Mercadorias – Compreende as receitas auferidas, com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso.

4.3.1.9 Deduções da Venda Bruta de Mercadorias – Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

O subgrupo VENDA DE PRODUTOS compreende os seguintes títulos:

4.3.2.1 Venda Bruta de Produtos – Compreende as receitas auferidas, com a venda bruta de produtos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso.

4.3.2.9 Deduções de Venda Bruta de Produtos – Compreende as deduções das vendas de produtos, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

O subgrupo VENDA DE SERVIÇOS compreende os seguintes títulos:

4.3.3.1 Venda Bruta de Serviços – Compreende as receitas auferidas, com a venda bruta de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso.

4.3.3.9 Deduções da Venda Bruta de Serviços – Compreende as deduções das vendas de serviços, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

O subgrupo JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS compreende os seguintes títulos:

4.4.1.1 Juros e Encargos de Empréstimos Concedidos – Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos.

4.4.1.2 Juros e Encargos de Financiamentos Concedidos – Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos concedidos pela União, Entidades e Instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

O subgrupo JUROS E ENCARGOS DE MORA compreende os seguintes títulos:

4.4.2.1 Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de Juros e Multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo

atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos concedidos.

4.4.2.2 Juros e Encargos de Mora sobre fornecimentos de bens e serviços – Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de Juros e Multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a fornecimento de bens e serviços.

4.4.2.3 Juros e Encargos de Mora sobre Obrigações Tributárias – Compreende a variação patrimonial aumentativa com Juros e Encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de Obrigações Tributárias.

4.4.2.9 Outros Juros e Encargos de Mora – Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de Juros e Multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação.

O subgrupo VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS compreende os seguintes títulos:

4.4.3.1 Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Concedidos – Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes ao empréstimos concedidos. Ressalte-se será tratada como variação monetária apenas à correção monetária pós-fixada.

4.4.3.2 Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Concedidos – Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos concedidos. Ressalte-se será tratada como variação monetária apenas à correção monetária pós-fixada.

4.4.3.9 Outras Variações Monetárias e Cambiais – Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de Empréstimos e Financiamentos

Concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.

O subgrupo REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS compreende os seguintes títulos:

4.4.4.1 Remuneração de Depósitos Bancários – Compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos Depósitos Bancários do ente existentes no agente financeiro.

4.4.4.2 Remuneração de Aplicações Financeiras – Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da Administração Pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em caderneta de poupança, Fundo de Investimento, contas remuneradas e outros.

O subgrupo TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS compreende os seguintes títulos:

4.5.3.1 Transferências das Instituições Privadas sem fins lucrativos – Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das Instituições Privadas sem fins lucrativos, inclusive de bens e valores. Exemplo: ONGs, OSCIPs e OS.

4.5.3.2 Transferências das Instituições Privadas com fins lucrativos – Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das Instituições Privadas com fins lucrativos, inclusive de bens e valores.

O subgrupo EXPLORAÇÃO DE BENS compreende os seguintes títulos:

4.7.1.1 Exploração Patrimonial – Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente da fruição do patrimônio, tais como pela exploração de bens imobiliários ou mobiliários.

4.7.1.2 Exploração Agropecuária – Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente da atividade ou da exploração agropecuária de origem vegetal ou animal. Incluem-se nessa classificação as advindas da exploração da agricultura (cultivo do solo), da pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte) e das atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos.

4.7.1.3 Exploração Industrial – Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente da atividade industrial de extração mineral, de transformação, de construção e outras, provenientes das atividades industriais definidas como tal pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.7.1.9 Outras Explorações de Bens – Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de outras atividades de Exploração de Bens.

O subgrupo REAVALIAÇÃO DE ATIVOS comprehende os seguintes títulos:

4.8.1.1 Reavaliação de Imobilizado – Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

4.8.1.2 Reavaliação de Intangíveis – Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

4.8.1.9 Reavaliação de Outros Ativos – Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

O subgrupo GANHOS COM ALIENAÇÃO comprehende os seguintes títulos:

4.8.2.1 Ganhos com Alienação de Investimentos – Compreende o ganho com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença comprehende o ganho.

4.8.2.2 Ganhos com Alienação de Imobilizado – Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença comprehende o ganho.

4.8.2.3 Ganhos com Alienação de Intangíveis – Compreende o ganho com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença comprehende o ganho.

O subgrupo **RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS** comprehende os seguintes títulos:

4.9.5.1 Resultado Positivo com Equivalência Patrimonial – Compreende a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas.

4.9.5.2 Dividendos e rendimentos de outros investimentos – Compreende as variações aumentativas oriundas de lucros apurados em outros investimentos não avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

O subgrupo **DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** comprehende os seguintes títulos:

4.9.9.1 Compensação Financeira entre RGPSS/RPPS – compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).

4.9.9.2 Multas Administrativas – Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. representando o resultado das aplicações impostas ao contribuinte falso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.

4.9.9.3 Indenizações – Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de indenizações diversas.

4.9.9.4 VPA Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos – compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas geradas pela alienação de mercadorias, objeto da pena de perdimento. o produto da arrecadação tem a seguinte destinação: 60% ao fundo especial de desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização - FUNDAF e 40% ao fundo nacional de assistência social - ministério da previdência e assistência social. ao fundo nacional antidroga - FUNAD, para aplicação conforme legislação em vigor, quando da apreensão de bens, direitos e valores objeto do crime de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins. (lei 6368 de 21/10/76) lei 7460 de 19/12/86, lei 9804 de 30/06/99.

4.9.9.5 Reversão de Provisões – Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões.

4.9.9.6 Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações – Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de bonificações recebidas nas aquisições de mercadorias.

4.9.9.9 Variações Patrimoniais Ativas decorrentes de fatos geradores diversos – Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos gerados diversos.

O subgrupo PPA - APROVADO compreende os seguintes títulos de contas:

5.1.1.1 PPA por Programa de Trabalho – Registra o somatório dos valores monetários do Plano Plurianual aprovado para o período de quatro anos, detalhado por programa de trabalho .

5.1.1.2 Revisão do PPA - Registra o somatório dos valores monetários das revisões anuais autorizadas durante o período de vigência do Plano Plurianual, detalhado por programa de trabalho.

O subgrupo PLOA compreende os seguintes títulos de contas:

5.1.2.1 Projeto Inicial da Lei Orçamentária - Receita – Compreende o somatório dos valores monetários constantes do Projeto da Lei Orçamentária Anual remetido pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para apreciação e aprovação.

5.1.2.2 Projeto Inicial da Lei Orçamentária - Despesa – Compreende o somatório dos valores monetários constantes do Projeto da Lei Orçamentária Anual remetido pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para apreciação e aprovação.

O subgrupo PREVISÃO DA RECEITA compreende os seguintes títulos de contas:

5.2.1.1 Previsão Inicial da Receita – Registra o valor da receita previsão inicial da receita aprovado na LOA.

5.2.1.2 Alteração da Previsão da Receita – Registra o valor dos créditos previstos após a aprovação do orçamento independente da autorização já concedida na Lei Orçamentária para abertura de crédito suplementar.

O subgrupo FIXAÇÃO DA DESPESA comprehende os seguintes títulos de contas:

5.2.2.1 Dotação Orçamentária – Compreende o somatório dos valores monetários da dotação orçamentária inicial, adicional e seus cancelamentos.

5.2.2.2 Movimento de Créditos – Compreende o somatório dos valores dos recebimentos de créditos orçamentários através de destaque, provisão ou por fusão, cisão ou extinção de unidades.

5.2.2.3 Detalhamento de Crédito – Compreende o somatório relativos às dotações detalhadas relativas a cada ação orçamentária (projeto, atividade ou operações especiais).

5.2.2.9 Outros Controles da Despesa Orçamentária - Compreende o somatório dos valores das despesas pré-empenhadas e empenhadas por detalhamento específico.

O subgrupo INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADO comprehende os seguintes títulos de contas:

5.3.1.1 RP Não Processados Inscritos - Registra os valores inscritos em Restos a Pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas até o último dia do exercício financeiro.

5.3.1.2 RP Não Processados Exercícios Anteriores - Registra o valor de Restos a Pagar não processados relativo a exercícios anteriores que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

5.3.1.4 RP Não Processados Restabelecidos - Registra o valor por restabelecimento de empenho de Restos a Pagar já cancelados em exercícios anteriores com base em ato normativo específico.

5.3.1.6 RP Não Processados Recebidos por Transferência - Registra o valor da transferência de Restos a Pagar não processados decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de Órgãos ou UG.

5.3.1.7 RP Não Processados – Inscrição no Exercício - Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido para o exercício seguinte para a conta 531100000.

O subgrupo INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS compreende os seguintes títulos de contas:

5.3.2.1 RP Processados - Compreende o somatório dos valores inscritos em Restos a Pagar processados relativos às despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no exercício financeiro em que foi empenhado.

5.3.2.3 RP Processados Recebidos por Transferência - Registra o valor da transferência de Restos a Pagar processados decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de Órgãos ou UG.

O subgrupo EXECUÇÃO DO PPA compreende os seguintes títulos de contas:

6.1.1.1 PPA a Alocar no PLOA - Registra o somatório dos valores monetários do Plano Plurianual durante o seu período de vigência detalhado por programas de trabalho a serem selecionados na elaboração do PLOA.

6.1.1.2 PPA Alocado na LOA - Registra o somatório dos valores monetários do Plano Plurianual aprovado, detalhado por programa de trabalho alocado na LOA.

6.1.1.3 PPA Executado - Registra o somatório dos valores monetários do Plano Plurianual executado no seu período de vigência, detalhado por programa de trabalho autorizado nas Leis Orçamentárias.

O subgrupo EXECUÇÃO DO PLOA compreende os seguintes títulos de contas:

6.1.2.1 Processamento do PLOA - Receita - Compreende o somatório dos valores monetários das receitas previstas no Projeto de Lei Orçamentária durante as suas fases de tramitação.

6.1.2.2 Processamento do PLOA - Despesa - Compreende o somatório dos valores monetários fixados para as despesas no Projeto de Lei Orçamentária durante as suas fases de tramitação.

O subgrupo EXECUÇÃO DA RECEITA compreende os seguintes títulos de contas:

6.2.1.1 Receita a Realizar - Registra o somatório dos valores relativos à receita pública aprovada pela Lei Orçamentária Anual e suas alterações, detalhada por natureza da receita.

6.2.1.2 Receita Realizada - Registra o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, detalhada por natureza de receita.

O subgrupo EXECUÇÃO DA DESPESA comprehende os seguintes títulos de contas:

6.2.2.1 Disponibilidades de Crédito - Compreende o somatório da disponibilidade de crédito orçamentário e suas alterações.

6.2.2.2 Movimento de Créditos - Registra o somatório dos valores dos créditos orçamentários concedidos através de destaque, provisão ou por fusão, cisão ou extinção de unidades.

6.2.2.3 Detalhamento de Crédito - Registra o detalhamento das dotações orçamentárias relativas a cada programa de trabalho.

6.2.2.9 Controle do Empenho da Despesa - Compreende o somatório dos valores executados das despesas pré-empenhadas e empenhadas por detalhamento específico.

O subgrupo EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS comprehende os seguintes títulos de contas:

6.3.1.1 RP Não Processados a Liquidar - Registra o valor dos RP não-processados ainda não liquidados.

6.3.1.2 RP Não Processados em Liquidação - Registra o valor dos RP não-processados ainda não liquidados cujo fato gerador já ocorreu.

6.3.1.3 RP Não Processados Liquidados a Pagar - Registra o valor dos RP não-processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.

6.3.1.4 RP Não Processados Pagos- Registra o valor dos RP não-processados, liquidados após sua inscrição e pagos.

6.3.1.5RP Não Processados a Liquidar Bloqueados - Registra o valor de restos a pagar não processados a liquidar, bloqueado por decreto.

6.3.1.6RP Não Processados Transferidos - Registra o valor da transferência de Restos a Pagar não processados pela desincorporação de saldos credores decorrentes de transformação, cisão, fusão e extinção de Órgãos ou UG.

6.3.1.7 RP Não Processados – Inscrição no Exercício- Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido para o exercício seguinte para a conta 631100000.

6.3.1.9 RP Não Processados – Cancelados - Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

O subgrupo EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS compreende os seguintes títulos de contas:

6.3.2.1 RP Processados a Pagar - Registra o valor dos RP processados e não pagos.

6.3.2.2 RP Processados Pagos - Registra o valor dos RP processados pagos.

6.3.2.3 RP Processados Transferidos - Registra o valor da transferência de restos a pagar pela desincorporação de saldos credores decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de Órgãos ou UG.

6.3.2.9 RP Processados Cancelados - Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

O subgrupo ATOS POTENCIAIS ATIVOS compreende os seguintes títulos:

7.1.1.1 Responsabilidades de Terceiros por Valores, Títulos e Bens - Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a Administração Pública por títulos, valores e bens.

7.1.1.2 Garantias e Contra garantias Recebidas - Compreende contas relacionadas ao registro de avais, fianças e hipotecas recebidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contra garantias.

7.1.1.3 Direitos Conveniados - Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.

7.1.1.4 Direitos Contratuais - Compreende contas relacionadas ao registro de direitos contratuais, quando a Administração Pública participa como contratada.

7.1.1.9 Outros Atos Potenciais Ativos - Compreende os atos potenciais ativos não contemplados em contas específicas.

O subgrupo ATOS POTENCIAIS PASSIVOS comprehende os seguintes títulos:

7.1.2.1 Responsabilidades com Terceiros por Valores, Títulos e Bens - Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade da Administração Pública com terceiros por títulos, valores e bens.

7.1.2.2 Garantias e Contra garantias Concedidas - Compreende contas relacionadas ao registro de avais, fianças e hipotecas concedidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contra garantias.

7.1.2.3 Obrigações Conveniadas - Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, do valor dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.

7.1.2.4 Obrigações Contratuais - Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais, quando a Administração Pública participa como contratante.

7.1.2.9 Outros Atos Potenciais Passivos - Compreende os atos potenciais passivos não contemplados em contas específicas.

O subgrupo PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA comprehende os seguintes títulos:

7.2.1.1 Concessão de Recursos Financeiros - Compreende as contas que registram a concessão das cotas, repasses e sub-repasses para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios extra-orçamentários

7.2.1.2 Recebimento de Recursos Financeiros - Compreende as contas que registram o recebimento das cotas, repasses e sub-repasses para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios extra-orçamentários

O subgrupo DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO comprehende os seguintes títulos:

7.2.2.1 *Controle da Disponibilidade de Recursos* - Compreende as contas que registram as disponibilidades de recursos

7.2.2.2 *Limite de Restos a Pagar por Destinação* - Compreende as contas que registram a inscrição do limite de restos a pagar por destinação de recursos

7.2.2.3 *Recurso Diferido por Destinação* - Compreende as contas que registram as disponibilidades de transferências financeiras diferidas por inscrição do diferido.

O subgrupo INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO compreende os seguintes títulos:

7.2.3.1 *Limite Orçamentário Estabelecido* - Registra a inscrição do limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em Ato Próprio dos Poderes e Ministério Público.

7.2.3.2 *Limite Orçamentário Autorizado* - Registra o valor do limite de empenho e movimentação de créditos autorizado para utilização pela Setoriais de Programação Financeira, para possibilitar a emissão de notas de empenho e descentralização de créditos.

7.2.3.3 *Limite Orçamentário Recebido por Transferência* - Registra o valor do limite de empenho e movimentação de créditos transferido pelo Órgão Setorial de Programação Financeira para as Unidades Orçamentárias para possibilitar a emissão de notas de empenho e descentralização de créditos.

O subgrupo CONTROLES DA ARRECADAÇÃO compreende os seguintes títulos:

7.2.4.1 *Controles de DARFs* - Compreende as contas que registram o valor da arrecadação líquida da receita orçamentária, por meio de DARF.

7.2.4.2 *Controles de GRUs* - Compreende as contas que registram o valor da arrecadação líquida da receita orçamentária, por meio de GRU.

7.2.4.3 *Controles de DARs* - Compreende as contas que registram o valor da arrecadação líquida da receita orçamentária de Estados e Municípios, retida pela UG, de pagamentos realizados a empresas prestadoras de serviços enquadradas pela LC 116.

O subgrupo CONTROLE DO ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA compreende os seguintes títulos:

7.3.1.1 Encaminhamento de Créditos - Registra os valores passíveis de serem encaminhados e inscritos em Dívida Ativa.

O subgrupo CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA comprehende os seguintes títulos:

7.3.2.1 Inscrição de Créditos - Registra os valores dos créditos passíveis de serem inscritos em Dívida Ativa pelo órgão responsável pela inscrição em Dívida Ativa.

O subgrupo CONTROLE DE PASSIVOS CONTINGENTES comprehende os seguintes títulos:

7.4.1.1 Passivos Contingentes - Registra os riscos fiscais classificados como passivos contingentes.

O subgrupo CONTROLE DOS DEMAIS RISCOS FISCAIS comprehende os seguintes títulos:

7.4.2.1 Demais Riscos Fiscais - Registra os riscos fiscais não classificados como passivos contingentes.

O subgrupo EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS comprehende os seguintes títulos:

8.1.1.1 Execução de Responsabilidades de Terceiros por Valores, Títulos e Bens - Compreende contas relacionadas ao registro da execução da responsabilidade de terceiros com a Administração Pública por títulos, valores e bens.

8.1.1.2 Execução de Garantias e Contra garantias Recebidas - Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contra garantias.

8.1.1.3 Execução de Direitos Conveniados - Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, da execução dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.

8.1.1.4 Execução de Direitos Contratuais - Compreende contas relacionadas ao registro da execução de direitos contratuais, quando a Administração Pública participa como contratada.

8.1.1.9 Execução de Outros Atos Potenciais Ativos - Compreende a execução dos atos potenciais ativos não contemplados em contas específicas.

O subgrupo EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS compreende os seguintes títulos:

8.1.2.1 Execução de Responsabilidades com Terceiros por Valores, Títulos e Bens - Compreende contas relacionadas ao registro da execução da responsabilidade da Administração Pública com terceiros por títulos, valores e bens.

8.1.2.2 Execução de Garantias e Contra garantias Concedidas - Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contra garantias.

8.1.2.3 Execução de Obrigações Conveniadas - Compreende contas relacionadas ao registro ,no concedente, da execução do valor dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.

8.1.2.4 Execução de Obrigações Contratuais - Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais, quando a Administração Pública participa como contratante.

8.1.2.9 Execução de Outros Atos Potenciais Passivos - Compreende a execução dos atos potenciais passivos não contemplados em contas específicas.

O subgrupo EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA compreende os seguintes títulos:

8.2.1.1 Execução de concessão de Recursos Financeiros - Compreende as contas que registram a Execução das cotas, repasses e sub-repasses a conceder para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios.

8.2.1.2 Execução do recebimento de Recursos Financeiros - Compreende as contas que registram a Execução das cotas, repasses e sub-repasses a receber para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios.

O subgrupo EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO compreende os seguintes títulos:

8.2.2.1 *Execução da Disponibilidade de Recursos* - Compreende as contas que registram a execução das disponibilidades de recursos a utilizar, comprometidas e utilizadas.

8.2.2.2 *Execução Financeira do Limite de Restos a Pagar* - Compreende as contas que registram a execução financeira do limite de restos a pagar.

8.2.2.3 *Execução do Recurso Diferido por Destinação* - Compreende as contas que registram a execução dos valores de disponibilidade de transferências financeiras diferidas por inscrição do diferido.

O subgrupo EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO compreende os seguintes títulos:

8.2.3.1 *Limite Orçamentário a Disponibilizar* - Registra o valor do limite de empenho e movimentação de créditos a ser disponibilizado pelo órgão central de programação financeira para os órgãos setoriais de programação financeira.

8.2.3.2 *Limite Orçamentário Disponibilizado* - Registra o valor do limite de empenho e movimentação de créditos disponibilizado pelo órgão central de programação financeira para os órgãos setoriais de programação financeira.

8.2.3.3 *Limite Orçamentário a Utilizar* - Registra o valor do limite orçamentário a ser utilizado pelos órgãos setoriais de programação financeira para movimentação de créditos e empenho da despesa.

8.2.3.4 *Limite Orçamentário de Pré-empenho a Utilizar* - Registra o valor do limite orçamentário pré-empenhado a ser utilizado pelos órgãos setoriais de programação financeira para movimentação de créditos e empenho da despesa.

8.2.3.5 *Limite Orçamentário Utilizado* - Registra o valor do limite orçamentário utilizado pelos órgãos setoriais de programação financeira por movimentação de créditos ou empenho da despesa.

8.2.3.6 *Limite Orçamentário Transferido* - Registra o valor do limite orçamentário transferido pelos órgãos setoriais de programação financeira para os fundos e entidades vinculadas.

8.2.3.7 Limite Orçamentário Descentralizado - Compreende as contas que registram o valor do limite orçamentário descentralizado por provisão ou destaque.

O subgrupo CONTROLES DA ARRECADAÇÃO compreende os seguintes títulos:

8.2.4.1 Execução de Controles de DARFs - Compreende as contas que registram os valores discriminados da arrecadação da receita orçamentária, por meio de DARF.

8.2.4.2 Execução de Controles de GRUs - Compreende as contas que registram os valores discriminados da arrecadação da receita orçamentária, arrecadada por meio de GRU (inclusive suas retificações).

8.2.4.3 Execução de Controles de DARs - Compreende as contas que registram o valor da arrecadação líquida da receita orçamentária de Estados e Municípios, retida pela UG, de pagamentos realizados a empresas prestadoras de serviços enquadradas pela LC 116.

O subgrupo EXECUÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA compreende os seguintes títulos:

8.3.1.1 Créditos a Encaminhar para a Dívida Ativa - Registra os valores a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em Dívida Ativa.

8.3.1.2 Créditos Encaminhados para a Dívida Ativa - Registra os valores encaminhados para o órgão competente em inscrever em Dívida Ativa.

8.3.1.3 Cancelamento de Créditos Encaminhados para a Dívida Ativa - Registra o cancelamento dos valores indevidamente encaminhados para o órgão competente em inscrever em Dívida Ativa.

O subgrupo EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA EM DÍVIDA ATIVA compreende os seguintes títulos:

8.3.2.1 Créditos a Inscrever em Dívida Ativa - Registra os valores a serem inscritos em Dívida Ativa pelo o órgão competente em inscrever em Dívida Ativa.

8.3.2.2 Créditos a Inscrever em Dívida Ativa devolvidos - Registra os valores a serem inscritos em Dívida Ativa que foram devolvidos pelo órgão

competente, por incorreções na formalização do processo de encaminhamento.

8.3.2.3 Créditos Inscritos em Dívida Ativa a receber - Registra os valores inscritos em Dívida Ativa pelo o órgão competente em inscrever em Dívida Ativa.

8.3.2.4 Créditos Inscritos em Dívida Ativa recebidos - Registra os valores recebidos relativos aos créditos anteriormente inscritos em Dívida Ativa.

8.3.2.5 Baixa de Créditos Inscritos em Dívida Ativa - Registra os valores relativos às baixas de créditos inscritos em Dívida Ativa.

O subgrupo EXECUÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES compreende os seguintes títulos:

8.4.1.1 Passivos Contingentes Previstos - Registra a previsão dos riscos fiscais classificados como passivos contingentes.

8.4.1.2 Passivos Contingentes Confirmados - Registra a confirmação da previsão dos riscos fiscais classificados como passivos contingentes.

O subgrupo EXECUÇÃO DOS DEMAIS RISCOS FISCAIS compreende os seguintes títulos:

8.4.2.1 Demais Riscos Fiscais Previstos - Registra a previsão dos riscos fiscais não classificados como passivos contingentes.

8.4.2.2 Demais Riscos Fiscais Confirmados - Registra a confirmação da previsão dos riscos fiscais não classificados como passivos contingentes.

7.3 LANÇAMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONJUNTO DE LANÇAMENTOS PADRONIZADOS

Na estrutura de Plano de Contas definida, os lançamentos fecham-se dentro de uma mesma natureza de informação. Desta forma, identificam-se padrões conforme as partes da partida dobrada nos lançamentos de 1^a ordem. Tais padrões foram listados nos quadros a seguir e têm sido mapeados em eventos de forma a facilitar suas identificações.

Os lançamentos de natureza patrimonial fecham-se dentro das classes 1, 2, 3, e 4, respectivamente Ativo, Passivo (Exigível e Não-Exigível), VPD e VPA. As possíveis combinações entre eles são as seguintes:

		1 ATIVO	2 PASSIVO	3 VPD	4 VPA
1	ATIVO	11 Permutação entre elementos do Ativo.	12 Permutação entre Ativo e Passivo com aumento de ambos.	13 Cancelamento de VPD.	14 Criação ou aumento de Ativo por VPA.
2	PASSIVO	21 Permutação entre Passivo e Ativo com redução de ambos.	22 Permutativo entre elementos do Passivo.	23 Cancelamento de VPD correspondente à baixa de Passivo.	24 Baixa de Passivo por VPA.
3	VPD	31 VPD em contas de Ativo – registro em conta retificadora de ativo ou pagamento à vista.	32 VPD correspondente à assunção de obrigação.	33 Reclassificação de VPD.	34 -
4	VPA	41 Cancelamento de VPA concomitante à redução do Ativo.	42 Cancelamento de VPA concomitante a aumento do passivo	43 -	44 Reclassific. de VPA.

Os lançamentos de natureza orçamentária fecham-se dentro das classes 5 e 6, respectivamente “Controle da Aprovação do Planejamento e Orçamento” e “Controle da Execução do Planejamento e Orçamento”. A tabela com as possíveis combinações relacionadas a essas classes é apresentada abaixo:

		5 CAPO	6 CEPO
5	CAPO	55 -	56 Aprovação ou Fixação do Planejamento ou Orçamento.
6	CEPO	65 Estorno da Aprovação ou Fixação do Planejamento ou Orçamento.	66 Execução orçamentária.

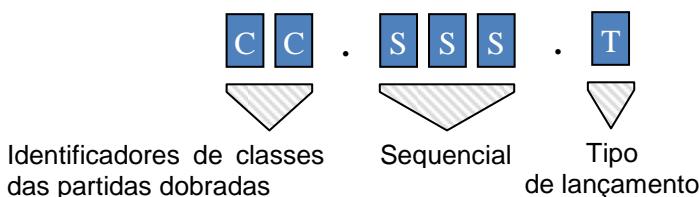
Os lançamentos de natureza de controle fecham-se dentro das classes 7 e 8, respectivamente “Controles Devedores” e “Controles Credores”. A tabela com as possíveis combinações relacionadas a essas classes é apresentada abaixo:

]

	7 CONTROLES CREDITORES (CC)	8 CONTROLES DEVEDORES (CD)
7 CC	77 -	78 Registro de controles ou encerramento dos mesmos.
8 CD	87 Estorno de controles.	88 Execução dos controles devedores.

A tabela de Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP) é um instrumento encapsula os lançamentos em códigos padronizados que facilitam o registro dos fenômenos patrimoniais, orçamentários e de controle.

Os códigos dos LCPs estão estruturados da seguinte forma:



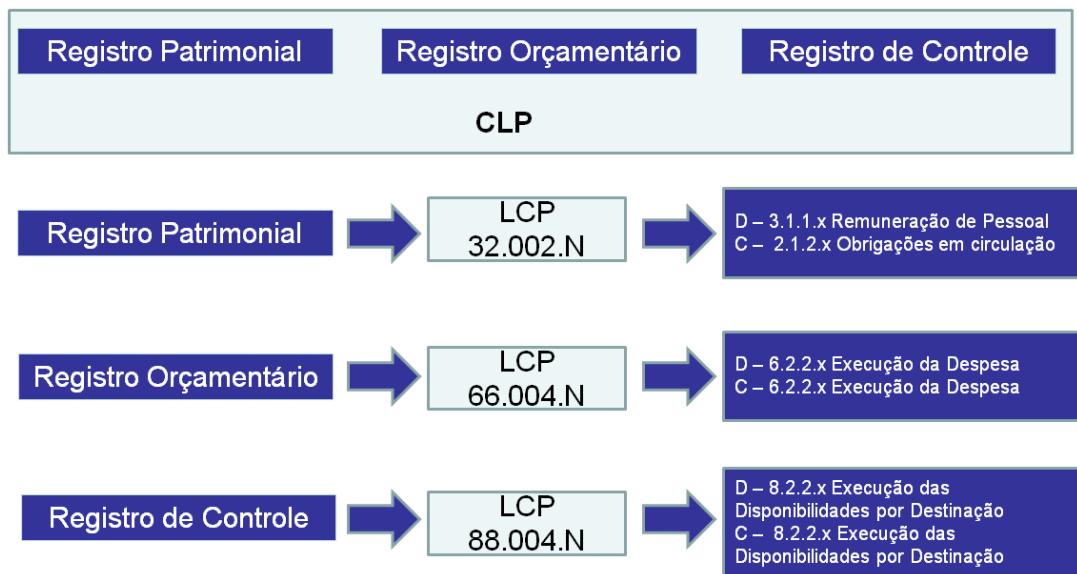
Onde:

C – identificador da classe da conta.

S – identificador que, em seu conjunto, compõe o sequencial do código do lançamento padronizado.

T – identificador que pode simbolizar um lançamento normal (“N”) ou de estorno (“E”).

Nas futuras edições deste volume encontrar-se-ão listados os sequenciais que identificarão cada um dos lançamentos de cada par de classes. Com eles, poderão ser montados agrupamentos de LCPs de forma a refletir um fenômeno completo. Estes agrupamentos serão denominados Conjunto de Lançamentos Padronizados (CLP). Assim, um fenômeno qualquer, como “Reconhecimento e Empenho de Despesa de Pessoal”, que envolve execução patrimonial, orçamentária e de controle, será representado por meio da combinação entre LCPs orçamentários, de controle e patrimoniais. O exemplo a seguir, com identificadores hipotéticos dos LCPs ilustra tal situação.



7.4 ESTATÍSTICAS FISCAIS

O acompanhamento da situação fiscal de um país tem importância fundamental para orientar os gestores públicos na implementação de políticas eficientes, que proporcionem crescimento econômico permanente, com responsabilidade fiscal e sustentabilidade a longo prazo. Para tanto, as estatísticas fiscais são de extrema relevância, devendo ser apuradas através de metodologias bem definidas, normatizadas e amplamente divulgadas. Assim, a adoção de metodologias harmonizadas de estatísticas alinhadas a padrões internacionais permite a produção de indicadores fiscais adequados para uma correta avaliação das finanças públicas de um país, bem como a comparabilidade da situação fiscal de diversos países.

Insere-se nesse contexto a avaliação e implementação da nova metodologia de Estatísticas de Finanças Públicas sob o marco analítico do *Government Finance Statistics Manual - 2001* (GFSM 2001), ou Manual de Estatísticas Fiscais de 2001, bem como a harmonização de estatísticas fiscais no âmbito do MERCOSUL. Tais padrões requerem a compilação de informações da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo as corporações públicas financeiras e não financeiras de todos os entes da federação.

7.4.1 MANUAL DE ESTATÍSTICAS DE FINANÇAS PÚBLICAS DE 2001 – GFSM 2001 (GOVERNMENT FINANCE STATISTICS MANUAL 2001)

Em 2001, foi publicado pelo Fundo Monetário Internacional a segunda edição do Manual de Estatísticas de Finanças Governamentais - GFSM, revisando a primeira publicação de 1986, com o objetivo de promover maior transparência e conhecimento das finanças e das operações governamentais, bem como de estabelecer integração das estatísticas fiscais com outros marcos metodológicos de estatísticas macroeconômicas, como o Sistema de Contas Nacionais, de 1993, a 5ª edição do Manual de Balanço de Pagamentos e o Manual de Estatísticas Monetárias e Financeiras.

A edição de 2001 do GFSM, ao promover a consistência econômica e a consistência temporal das estatísticas, possibilita a completa integração de fluxos estoques, bem como a determinação do impacto das políticas fiscais na evolução temporal do Patrimônio Líquido do País. Dessa forma, o manual introduziu o conceito de patrimônio nas estatísticas fiscais, em linha com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. A integração das contas do setor fiscal com as contas do setor externo, do setor financeiro e monetário, e com o Sistema de Contas Nacionais (SCN 1993), permite maior aproveitamento das informações produzidas pelos outros sistemas, maior confiança na apresentação das informações e o acompanhamento e análise da economia dos países de forma mais completa e integrada.

Com o objetivo de melhoria da transparência nas operações de governo, o novo Manual apresenta um sistema estatístico especializado para análise e avaliação do desempenho do setor público, em um marco analítico integrado, atualizado de acordo com as normas internacionais de contabilidade pública e harmonizado com os demais sistemas estatísticos existentes.

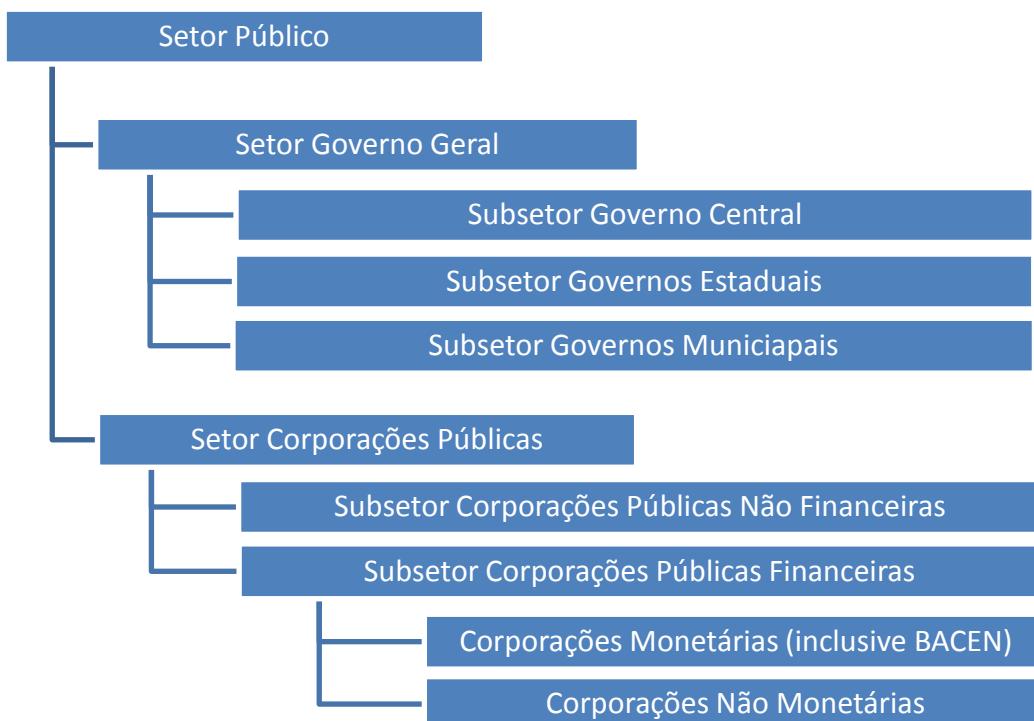
Há que se ressaltar, entretanto, que a adoção da nova metodologia não implica em mudanças nas práticas de compilação das estatísticas de finanças públicas adotadas atualmente pelo Banco Central e pelo Tesouro Nacional, tampouco em relação à prática contábil preconizada pela Lei 4.320/1964 e adotada pelo Governo Geral em todas suas esferas. Os sistemas de compilação dos dados para fins de estatísticas fiscais ou contabilidade pública atualmente em vigor no Brasil têm objetivos próprios e devem se constituir na base de dados do novo sistema. O resultado final fornecerá, seguramente, estatísticas fiscais mais abrangentes, o que deve propiciar elementos para uma análise mais ampla e detalhada da avaliação das políticas públicas e contribuir para o aperfeiçoamento analítico das finanças públicas.

Assim, o GFSM 2001 introduziu importantes mudanças em relação ao tratamento anterior dado às estatísticas nacionais e a principal delas refere-se à cobertura institucional, cujo enfoque é o Setor Governo Geral definido na base de unidades institucionais. Para identificar as transações e atividades fiscais que ocorram fora do setor do governo geral, é incentivada a compilação de estatísticas do Setor Público e a identificação de transações entre as unidades do Setor do Governo Geral e do Setor das Corporações Públicas.

Dessa forma, o Setor Governo Geral é subdividido nos Subsetores Governo Central, Governos Estaduais e Governos Municipais. O setor Corporações Públicas é composto pelo Subsetor Corporações Públicas Não Financeiras e pelo Subsetor Corporações Públicas Financeiras, este dividido em Corporações Monetárias e Corporações Não Monetárias.

7.4.2 ABRANGÊNCIA GFSM 2001

Esquematicamente, a estrutura de abrangência do GFSM pode ser representada da seguinte forma:



Outro aspecto importante do GFSM 2001 diz respeito à base de registro dos eventos econômicos, segundo a qual os fluxos deverão ser compilados obedecendo

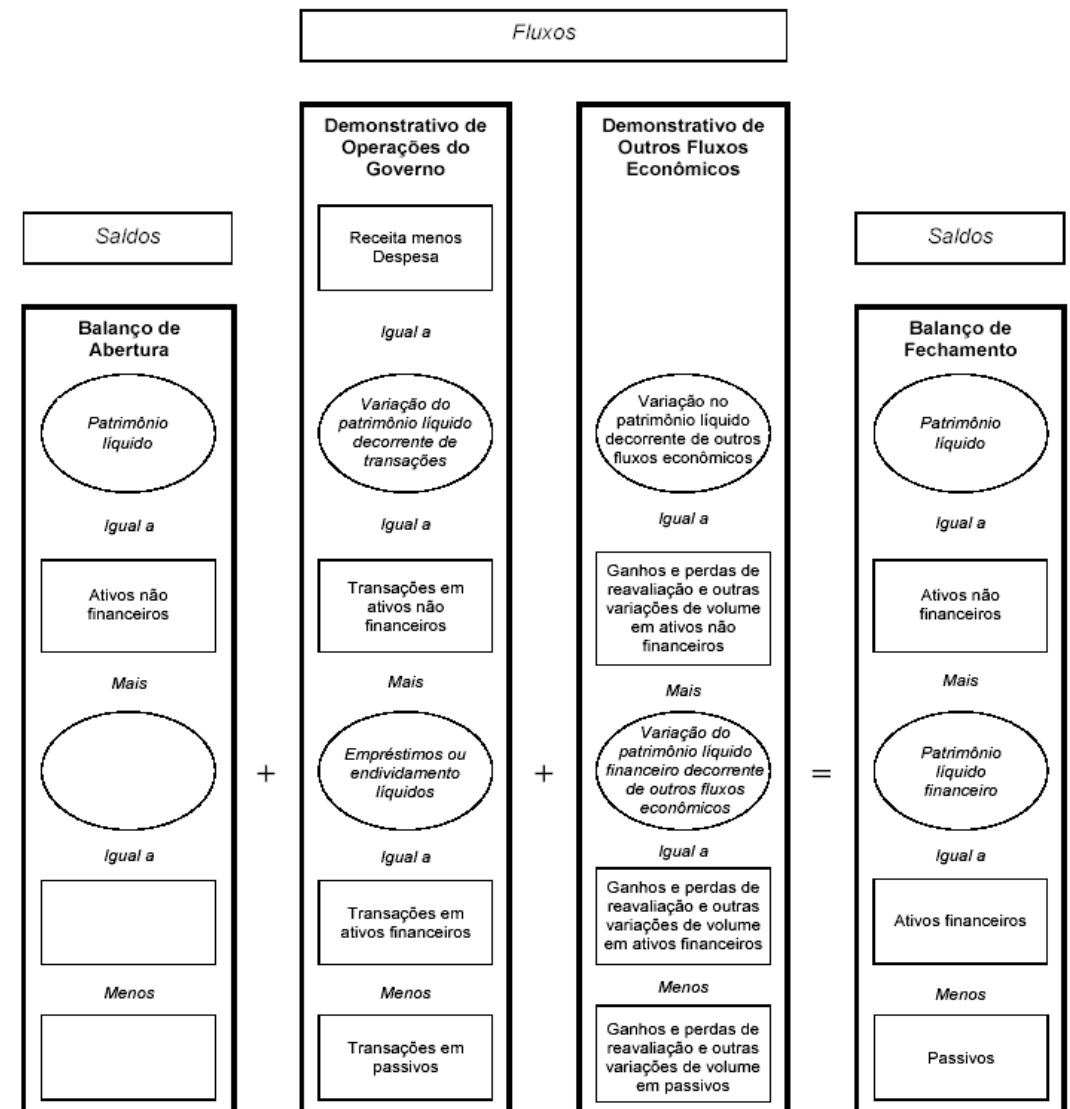
ao regime de competência. Importante destacar, porém, que o GFSM 2001 também contém um demonstrativo de fluxo de caixa, ou seja, neste novo marco agrupa-se à informação de caixa os registros pelo regime de competência, de forma que o conjunto de informações fiscais disponíveis torna-se mais amplo.

No GFSM 2001 o Balanço Patrimonial é completo e inclui todo o estoque de ativos e passivos financeiros, ativos e passivos não-financeiros e o patrimônio líquido, diferentemente do GFSM 1986 que apresenta apenas os estoques de ativos e passivos financeiros. Com a inclusão de todas as transações inclusive os outros fluxos econômicos é possível a integração de fluxos e estoques e a conciliação dos balanços de abertura e fechamento no novo marco metodológico. No GFSM 2001, as receitas são definidas como transações que aumentam o patrimônio líquido e as despesas como transações que reduzem o patrimônio líquido. As transações em ativos não financeiros não afetam o Patrimônio Líquido, haja vista que têm natureza permutativa.

No demonstrativo de outros fluxos econômicos, por sua vez, estão as mudanças de estoque de ativos, passivos e patrimônio líquido, resultantes de outras origens, que não transações. Mais especificamente, os ganhos/perdas de reavaliação por manutenção de ativos representam mudanças nos estoques, decorrentes de alterações no índice de preços, incluindo variações na taxa de câmbio dentre outras.

Assim, a partir do balanço de abertura, compiladas as variações patrimoniais devidas a operações do governo e a outros fluxos econômicos, consolida-se, por fim, o balanço de encerramento do setor público para determinado exercício. Ao desmembrar o total de ativos e o total de passivos em seus componentes, e ao estabelecer as fontes de mudanças em cada um deles, de um período a outro, em termos de transações e outros fluxos econômicos, tais como definidos acima, o modelo provê uma explicação estatística robusta dos fatores responsáveis pelas variações no patrimônio líquido do governo. Pela integração total de fluxos e saldos e pela coerência com os conceitos apresentados no sistema de contas nacionais, permite a construção de outras relações macroeconômicas, que possibilitam ampliar a visão sobre o governo a partir das estatísticas de finanças públicas.

**ESTRUTURA DO MARCO ANALÍTICO DO SISTEMA DE
ESTATÍSTICA DE FINANÇAS PÚBLICAS CONFORME
METODOLOGIA DO GFSM 2001**



7.4.3 ESTATÍSTICAS HARMONIZADAS NO ÂMBITO DO MERCOSUL

Em 2000, os Ministros da Economia e Presidentes de Bancos Centrais dos países membros do MERCOSUL, concordaram em estabelecer metas comuns de resultado fiscal, dívida pública e variação de preços, tendo como primeiro passo a construção de estatísticas fiscais e de dívida pública harmonizada, baseadas em metodologia comum. Com esse objetivo, foi constituído o Grupo de Monitoramento Macroeconômico (GMM) encarregado de avaliar a consistência das metodologias de apuração dos indicadores fiscais existentes e a partir de abril de 2002 assumiu a responsabilidade pela observância de metodologia comum para a harmonização das estatísticas fiscais. Criado formalmente em junho de 2000, pelo Conselho de Mercado Comum - CMC (Decisão CMC 30/2000), o GMM é composto por representantes dos Ministérios da Economia (Fazenda ou Finanças) e dos Bancos Centrais, dos países membros do MERCOSUL e países associados.

Dessa forma, em outubro de 2000 foram divulgadas as primeiras estatísticas harmonizadas, com dados retroativos a 1999, e a primeira versão do Manual de Estatísticas Fiscais do GMM. As séries são trimestrais, divulgadas 45 dias após o encerramento do período de referência, e abrangem os seguintes indicadores: i) Resultado Primário do Governo Nacional; ii) Resultado Nominal do Governo Nacional; iii) Dívida Líquida do Governo Nacional; iv) Dívida Líquida do Setor Público Consolidado; v) Variação da Dívida Líquida do Setor Público Consolidado. A página do GMM na internet é <http://www.bcb.gov.br/?MERCOSUL>.

Atualmente, está sendo conduzindo um novo ciclo de ações de harmonização de metodologias para elaboração de indicadores comparáveis e análises de temas vinculados ao processo de convergência macroeconômica dos Estados Membros do MERCOSUL. Nesse contexto, está em andamento a estruturação de um Novo Manual de Estatísticas Fiscais, que apresentará os princípios econômicos e contábeis para a compilação de estatísticas fiscais harmonizadas entre os integrantes do Bloco. Neste processo, o Governo Brasileiro tem buscado estabelecer sinergias entre as estatísticas harmonizadas do MERCOSUL e o GFSM 2001, de modo a aproveitar os recursos humanos, financeiros e materiais de forma eficiente, garantindo que seus objetivos sejam atingidos. A condução das ações relacionadas à estatística fiscal no Brasil está a cargo da Secretaria do Tesouro Nacional e as atividades estão concentradas no desenho de processos sistematizados, no aprimoramento de sistemas informatizados de coleta de dados de todas as esferas da federação (União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Empresas Estatais), e na integração de sistemas de distintos órgãos do Governo Federal que gerenciam dados, bem como no planejamento de atividades de capacitação para os usuários e fornecedores das estatísticas fiscais.

7.4.4 ESTATÍSTICAS FISCAIS E CONTABILIDADE PÚBLICA

A base de dados para elaboração de estatísticas fiscais são os registros contábeis, principalmente no contexto de acompanhamento da evolução do patrimônio líquido que está sendo implementado pelo novo manual estatístico GFSM 2001. Dessa forma, a apuração de estatísticas fiscais depende da disponibilidade de informações contábeis e da conjugação de esforços que está sendo realizada por várias instituições no sentido de produzir a progressiva convergência da contabilidade pública brasileira às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NICSP. Nesse sentido, as atividades de aprimoramento da contabilidade aplicada ao setor público e as ações de aprimoramento das estatísticas fiscais, ambas sob coordenação da Secretaria do Tesouro Nacional, devem estar cada vez mais integradas e articuladas com as iniciativas dos entes federados.

7.5 LANÇAMENTOS TÍPICOS DO SETOR PÚBLICO

O PCASP contém uma relação de lançamentos contábeis típicos do Setor Público que normatizam e orientam a sistemática de utilização do plano. Esse conjunto de lançamentos apresenta a forma de registro de atos e fatos típicos do Setor Público e encontra-se no anexo III desse volume.

8 ANEXO I - RELAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

Código	Especificação
1	ATIVO
1.1	Ativo Circulante
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa
1.1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional
1.1.1.2	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira
1.1.2	Créditos Realizáveis de Curto Prazo
1.1.2.1	Clientes
1.1.2.2	Créditos Tributários / Contribuições a Receber
1.1.2.3	Dívida Ativa Tributária
1.1.2.9	(-) Provisões de Créditos de Curto Prazo
1.1.3	Demais Créditos e Valores de Curto Prazo
1.1.3.1	Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros
1.1.3.2	Tributos e Contribuições a Recuperar e a Compensar
1.1.3.3	Empréstimos e Financiamentos Concedidos
1.1.3.4	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos
1.1.3.5	Créditos por Danos a Patrimônio
1.1.3.6	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados
1.1.3.7	Dívida Ativa Não Tributária
1.1.3.8	Outros Créditos e Valores de Curto Prazo a Receber
1.1.3.9	(-) Provisões de Demais Créditos e Valores de Curto Prazo
1.1.4	Investimentos Temporários
1.1.4.1	Títulos e Valores Mobiliários
1.1.4.2	Títulos e valores Mobiliários – RPPS
1.1.4.3	Aplicação Temporária em Metais Preciosos
1.1.4.9	(-) Provisões de Investimentos Temporários
1.1.5	Estoques
1.1.5.1	Mercadorias para Revenda
1.1.5.2	Produtos Acabados
1.1.5.3	Produtos em Elaboração
1.1.5.4	Matérias-primas
1.1.5.5	Materiais em Trânsito
1.1.5.6	Almoxarifado
1.1.5.7	Adiantamentos a Fornecedores
1.1.5.8	Outros Estoques
1.1.5.9	(-) Provisões de Estoques
1.1.9	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente
1.1.9.1	Prêmios de Seguros a Apropriar
1.1.9.2	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras a Apropriar
1.1.9.3	Assinaturas e Anuidades a Apropriar

Código	Especificação
1.1.9.4	Comissões e Prêmios Pagos a Apropriar
1.1.9.5	Aluguéis Pagos a Apropriar
1.1.9.6	Tributos a Apropriar
1.1.9.7	Contribuições Confederativas a Apropriar
1.1.9.8	Benefícios a Apropriar
1.1.9.9	Demais Variações Patrimoniais Diminutivas a Apropriar
 1.2	Ativo Não-Circulante
1.2.1	Ativo Realizável a Longo Prazo
1.2.1.1	Créditos Realizáveis de Longo Prazo
1.2.1.2	Demais Créditos e Valores de Longo Prazo
1.2.1.3	Investimentos Temporários de Longo Prazo
1.2.1.4	Estoques de Longo Prazo
1.2.1.9	Variações Patrimoniais Diminutivas Antecipadas de Longo Prazo
1.2.2	Investimento
1.2.2.1	Participações Permanentes
1.2.2.2	Outros Investimentos Permanentes
1.2.3	Imobilizado
1.2.3.1	Bens Móveis
1.2.3.2	Bens Imóveis
1.2.3.9	Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas
1.2.4	Intangível
1.2.4.1	Softwares
1.2.4.2	Marcas, Direitos e Patentes Industriais
1.2.4.3	Direito de Uso de Imóveis
1.2.4.9	Amortização Acumulada
 2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2.1	Passivo Circulante
2.1.1	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a Pagar de Curto Prazo
2.1.1.1	Pessoal a Pagar
2.1.1.2	Benefícios Previdenciários a Pagar
2.1.1.3	Encargos Sociais a Pagar
2.1.2	Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo
2.1.2.1	Parcela a Curto Prazo dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos
2.1.2.2	Empréstimos de Curto Prazo
2.1.2.3	Financiamentos de Curto Prazo
2.1.2.4	Financiamentos por Arrendamento Financeiro de Curto Prazo
2.1.2.5	Refinanciamento da Dívida de Curto Prazo

Código	Especificação
2.1.2.6	Títulos a Pagar de Curto Prazo
2.1.2.7	Juros e Encargos a Pagar de empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos de Curto Prazo
2.1.2.9	(-) Encargos Financeiros a Apropriar
2.1.3	Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo
2.1.3.1	Fornecedores Nacionais de Curto Prazo
2.1.3.2	Fornecedores Estrangeiros de Curto Prazo
2.1.3.3	Contas a Pagar – Credores Nacionais
2.1.3.4	Contas a Pagar – Credores Estrangeiros
2.1.4	Obrigações Fiscais de Curto Prazo
2.1.4.1	Obrigações Fiscais de Curto Prazo com a União
2.1.4.2	Obrigações Fiscais de Curto Prazo com os Estados
2.1.4.3	Obrigações Fiscais de Curto Prazo com os Municípios
2.1.5	Demais Obrigações de Curto Prazo
2.1.5.1	Adiantamentos de Clientes
2.1.5.2	Débitos por Danos a Terceiros
2.1.5.3	Arrendamento Operacional a Pagar
2.1.5.4	Debêntures e Outros Títulos de Dívida de Curto Prazo
2.1.5.5	Dividendos a Pagar
2.1.5.8	Valores Restituíveis
2.1.5.9	Outras Obrigações de Curto Prazo
2.1.8	Provisões de Curto Prazo
2.1.8.1	Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis
2.1.8.2	Provisão para Regimes de Previdência Social
2.1.8.3	Provisão para Outros Riscos Fiscais
2.2	Passivo Não-Circulante
2.2.1	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a Pagar de Longo Prazo
2.2.1.1	Pessoal a Pagar
2.2.1.2	Benefícios Previdenciários a Pagar
2.2.1.3	Encargos Sociais a Pagar
2.2.2	Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo
2.2.2.1	Empréstimos de Longo Prazo
2.2.2.2	Financiamentos de Longo Prazo
2.2.2.3	Financiamentos por Arrendamento Financeiro de Longo Prazo
2.2.2.4	Refinanciamento da Dívida de Longo Prazo
2.2.2.5	Títulos a Pagar de Longo Prazo
2.2.2.6	Juros e Encargos a Pagar de empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos de Longo Prazo
2.2.2.9	(-) Encargos Financeiros a Apropriar
2.2.3	Fornecedores de Longo Prazo

Código	Especificação
2.2.3.1	Fornecedores Nacionais de Longo Prazo
2.2.3.2	Fornecedores Estrangeiros de Longo Prazo
2.2.4	Obrigações Fiscais de Longo Prazo
2.2.4.1	Obrigações Fiscais de Longo Prazo com a União
2.2.4.2	Obrigações Fiscais de Longo Prazo com os Estados
2.2.4.3	Obrigações Fiscais de Longo Prazo com os Municípios
2.2.5	Demais Obrigações de Longo Prazo
2.2.5.1	Adiantamentos de Clientes
2.2.5.2	Débitos por Danos a Terceiros
2.2.5.3	Arrendamento Operacional a Pagar
2.2.5.4	Debêntures e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo
2.2.5.9	Outras Obrigações de Longo Prazo
2.2.8	Provisões de Longo Prazo
2.2.8.1	Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis
2.2.8.2	Provisão para Regimes de Previdência Social
2.2.8.3	Provisão para Outros Riscos Fiscais
2.2.9	Resultado Diferido
2.2.9.1	Variação Patrimonial Aumentativa Diferida
2.2.9.2	Custo Diferido
2.5	Patrimônio Líquido
2.5.1	Patrimônio Social/Capital Social
2.5.1.1	Patrimônio Social
2.5.1.2	Capital Social Realizado
2.5.2	Reservas de Capital
2.5.2.1	Ágio na Emissão de Ações
2.5.2.2	Alienação de Partes Beneficiárias
2.5.2.3	Alienação de Bônus de Subscrição
2.5.2.4	Correção Monetária do Capital Realizado
2.5.2.9	Outras Reservas de Capital
2.5.3	Ajustes de Avaliação Patrimonial
2.5.3.1	Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos
2.5.3.2	Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos
2.5.4	Reservas de Lucros
2.5.4.1	Reserva Legal
2.5.4.2	Reservas Estatutárias
2.5.4.3	Reserva para Contingências
2.5.4.4	Reserva de Incentivos Fiscais
2.5.4.5	Reservas de Retenção do Lucro
2.5.4.6	Reservas de Lucros a Realizar
2.5.4.7	Prêmio na Emissão de Debêntures
2.5.4.9	Outras Reservas de Lucro

Código	Especificação
2.5.5	Demais Reservas
2.5.5.1	Reserva de Reavaliação
2.5.5.2	Correção Monetária da Diferença IPC/BTNF
2.5.6	Resultados Acumulados
2.5.6.1	Superávits ou Déficits Acumulados
2.5.6.2	Lucros ou Prejuízos Acumulados
2.5.9	Ações/Cotas em Tesouraria
2.5.9.1	Ações em Tesouraria
2.5.9.2	Cotas em Tesouraria
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
3.1	Pessoal e Encargos
3.1.1	Remuneração de Pessoal
3.1.1.1	Remuneração a Pessoal – RPPS
3.1.1.2	Remuneração a Pessoal - RGPS
3.1.1.3	Remuneração a Pessoal – Regime Próprio dos Militares
3.1.2	Encargos Patronais
3.1.2.1	Encargos Patronais – RPPS
3.1.2.2	Encargos Patronais – RGPS
3.1.2.3	Encargos Patronais – FGTS
3.1.2.4	Contribuições Sociais Gerais
3.1.2.5	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência
3.1.2.9	Outros Encargos Patronais
3.1.3	Benefícios a Pessoal
3.1.3.1	Benefícios a Pessoal - RPPS
3.1.3.2	Benefícios a Pessoal – RGPS
3.1.3.3	Benefícios a Pessoal - Militar
3.1.8	Custo de Pessoal e Encargos
3.1.8.1	Custo de Mercadorias Vendidas – Pessoal e Encargos
3.1.8.2	Custo de Produtos Vendidos – Pessoal e Encargos
3.1.8.3	Custo de Serviços Prestados – Pessoal e Encargos
3.1.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos
3.1.9.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.9.9	Outras VPD de Pessoal e Encargos
3.2	Benefícios Previdenciários
3.2.1	Aposentadorias e Reformas
3.2.1.1	Aposentadorias – RPPS
3.2.1.2	Aposentadorias – RGPS
3.2.1.3	Reserva Remunerada e Reformas – Militar
3.2.1.9	Outras Aposentadorias

Código	Especificação
3.2.2	Pensões
3.2.2.1	Pensões – RPPS
3.2.2.2	Pensões – RGPS
3.2.2.3	Pensões – Militar
3.2.2.9	Outras Pensões
3.2.9	Outros Benefícios Previdenciários
3.2.9.1	Outros Benefícios Previdenciários – RPPS
3.2.9.2	Outros Benefícios Previdenciários – RGPS
3.2.9.3	Outros Benefícios Previdenciários – Militar
3.2.9.9	Outros Benefícios Previdenciários
3.3	Benefícios Assistenciais
3.3.1	Benefícios de Prestação Continuada e Renda Mensal Vitalícia
3.3.1.1	Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso
3.3.1.2	Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência
3.3.1.9	Outros Benefícios de Prestação Continuada
3.3.2	Benefícios Eventuais
3.3.2.1	Auxílio Por Natalidade
3.3.2.2	Auxílio Por Morte
3.3.2.3	Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária
3.3.2.4	Benefícios Eventuais em caso de Calamidade Pública
3.3.2.9	Outros Benefícios Eventuais
3.3.3	Políticas Públicas de Transferência de Renda
3.4	Financeiras
3.4.1	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos
3.4.1.1	Juros e Encargos da Dívida Contratual
3.4.1.2	Juros e Encargos da Dívida Mobiliária
3.4.1.3	Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária
3.4.1.9	Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos
3.4.2	Juros e Encargos de Mora
3.4.2.1	Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos
3.4.2.2	Juros e Encargos de Mora de aquisição de bens e serviços
3.4.2.3	Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias
3.4.2.9	Outros Juros e Encargos de Mora
3.4.3	Variações Monetárias e Cambiais
3.4.3.1	Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual
3.4.3.2	Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária
3.4.3.9	Outras Variações Monetárias e Cambiais

Código	Especificação
3.4.4	Descontos Financeiros Concedidos
3.4.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras
3.4.9.1	Juros e Encargos em Sentenças Judiciais
3.4.9.2	Juros e Encargos em Indenizações e Restituições
3.4.9.9	Outras VPD Financeiras
3.5	Transferências
3.5.1	Transferências Intragovernamentais
3.5.2	Transferências Intergovernamentais
3.5.3	Transferências a Instituições Privadas
3.5.3.1	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.5.3.2	Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos
3.5.4.	Transferências a Instituições Multigovernamentais
3.5.5	Transferências a Consórcios Públicos
3.5.6	Transferências ao Exterior
3.6	Tributárias e Contributivas
3.6.1	Tributos
3.6.1.1	Impostos
3.6.1.2	Taxas
3.6.1.3	Contribuições de Melhoria
3.6.2	Contribuições
3.6.2.1	Contribuições Sociais
3.6.2.2	Contribuições Econômicas
3.6.2.9	Outras Contribuições
3.6.8	Curto com Tributos e Contribuições
3.6.8.1	Custo de Mercadorias Vendidas -Tributos e Contribuições
3.6.8.2	Custo de Produtos Vendidos -Tributos e Contribuições
3.6.8.3	Custo de Serviços Prestados -Tributos e Contribuições
3.6.8.1	Custo de Mercadorias Vendidas -Tributos e Contribuições
3.7	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo
3.7.1	Uso de Material de Consumo
3.7.1.1	Consumo de Material
3.7.1.2	Distribuição de Material Gratuito
3.7.1.9	Outros Materiais
3.7.2	Serviços
3.7.2.1	Diárias
3.7.2.2	Serviços Terceiros – PF
3.7.2.3	Serviços Terceiros – PJ
3.7.2.4	Contrato de Terceirização por Substituição de Mão de Obra - ART 18 Parágrafo 1, LC 101

Código	Especificação
3.7.2.9	Outros Serviços
3.7.3	Depreciação, Amortização e Exaustão
3.7.3.1	Depreciação
3.7.3.2	Amortização
3.7.3.3	Exaustão
3.7.8	Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo
3.7.8.1	Custo de Mercadorias Vendidas – Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo
3.7.8.2	Custo de Produtos Vendidos – Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo
3.7.8.3	Custo de Serviços Prestados – Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo
3.8	Desvalorização e Perda de Ativos
3.8.1	Redução a Valor Recuperável
3.8.1.1	Redução a Valor Recuperável de Investimentos
3.8.1.2	Redução a Valor Recuperável de Imobilizado
3.8.1.3	Redução a Valor Recuperável de Intangíveis
3.8.1.4	Redução a Valor Recuperável de Créditos
3.8.1.5	Redução a Valor Recuperável de Estoques
3.8.1.9	Redução a Valor Recuperável de Outros Ativos
3.8.2	Perdas com Alienação
3.8.2.1	Perdas com alienação de Investimentos
3.8.2.2	Perdas com alienação de Imobilizado
3.8.2.3	Perdas com alienação de Intangíveis
3.8.3	Perdas Involuntárias
3.8.3.1	Perdas involuntárias com Imobilizado
3.8.3.2	Perdas involuntárias com Intangíveis
3.8.3.3	Perdas involuntárias com Estoques
3.8.3.9	Outras Perdas involuntárias
3.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas
3.9.1	Premiações
3.9.1.1	Premiações Culturais
3.9.1.2	Premiações Artísticas
3.9.1.3	Premiações Científicas
3.9.1.4	Premiações Desportivas
3.9.1.5	Ordens Honoríficas
3.9.1.9	Outras Premiações
3.9.2	Incentivos
3.9.2.1	Incentivos à Educação
3.9.2.2	Incentivos à Ciência

Código	Especificação
3.9.2.3	Incentivos à Cultura
3.9.2.4	Incentivos ao Esporte
3.9.2.9	Outros Incentivos
3.9.3	Equalizações de Preços e Taxas
3.9.4	Participações e Contribuições
3.9.4.1	Participações de debêntures
3.9.4.2	Participações de empregados
3.9.4.3	Participações de administradores
3.9.4.4	Participações de partes beneficiárias
3.9.4.5	Participações de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados
3.9.5	Resultado Negativo com Participações em Coligadas e Controladas
3.9.5.1	Resultado Negativo com Equivalência Patrimonial
3.9.5.9	Outros Resultados Negativos de Participações em Sociedades
3.9.8	Custo de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas
3.9.8.1	Custo de Mercadorias Vendidas – Outras VPD
3.9.8.2	Custo de Produtos Vendidos – Outras VPD
3.9.8.3	Custo de Serviços Prestados – Outras VPD
3.9.9	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas
3.9.9.1	Compensação Financeira entre RGPS/RPPS
3.9.9.6	Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA
4.1	Tributárias e Contributivas
4.1.1	Impostos
4.1.1.1	Impostos sobre Comércio Exterior
4.1.1.2	Impostos sobre Patrimônio e a Renda
4.1.1.3	Impostos sobre a Produção e a Circulação
4.1.1.4	Impostos Extraordinários
4.1.1.9	Outros Impostos
4.1.1.1	Impostos sobre Comércio Exterior
4.1.2	Taxas
4.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
4.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços
4.1.3	Contribuições de Melhoria
4.1.3.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário
4.1.3.2	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade
4.1.3.3	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural

Código	Especificação
4.1.3.4	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares
4.1.3.9	Outras Contribuições de Melhoria
4.1.4	Contribuições Sociais
4.1.4.1	Contribuições Sociais – RPPS
4.1.4.2	Contribuições Sociais – RGPS
4.1.4.3	Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento
4.1.4.4	Contribuição sobre o lucro
4.1.4.5	Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico
4.1.4.6	Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior
4.1.4.9	Outras Contribuições Sociais
4.1.5	Contribuições Econômicas
4.3	Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços
4.3.1	Venda de Mercadorias
4.3.1.1	Venda Bruta de Mercadorias
4.3.1.9	Deduções da Venda Bruta de Mercadorias
4.3.2	Venda de Produtos
4.3.2.1	Venda Bruta de Produtos
4.3.2.9	Deduções de Venda Bruta de Produtos
4.3.3	Venda de Serviços
4.3.3.1	Venda Bruta de Serviços
4.3.3.9	Deduções da Venda Bruta de Serviços
4.4	Financeiras
4.4.1	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos
4.4.1.1	Juros e Encargos de Empréstimos Concedidos
4.4.1.2	Juros e Encargos de Financiamentos Concedidos
4.4.2	Juros e Encargos de Mora
4.4.2.1	Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos
4.4.2.2	Juros e Encargos de Mora sobre fornecimentos de bens e serviços
4.4.2.3	Juros e Encargos de Mora sobre Obrigações Tributárias
4.4.2.9	Outros Juros e Encargos de Mora
4.4.3	Variações Monetárias e Cambiais
4.4.3.1	Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Concedidos
4.4.3.2	Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Concedidos
4.4.3.9	Outras Variações Monetárias e Cambiais
4.4.4	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

Código	Especificação
4.4.4.1	Remuneração de Depósitos Bancários
4.4.4.2	Remuneração de Aplicações Financeiras
4.4.5	Descontos Financeiros Obtidos
4.4.9	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras
4.5	Transferências
4.5.1	Transferências Intragovernamentais
4.5.2	Transferências Intergovernamentais
4.5.3	Transferências das Instituições Privadas
4.5.3.1	Transferências das Instituições Privadas sem fins lucrativos
4.5.3.2	Transferências das Instituições Privadas com fins lucrativos
4.5.4	Transferências das Instituições Multigovernamentais
4.5.5	Transferências de Consórcios Públicos
4.5.6	Transferências do Exterior
4.7	Exploração de Bens e Serviços
4.7.1	Exploração de Bens
4.7.1.1	Exploração Patrimonial
4.7.1.2	Exploração Agropecuária
4.7.1.3	Exploração Industrial
4.7.1.9	Outras Explorações de Bens
4.7.2	Exploração de Serviços
4.8	Valorização e Ganhos com Ativos
4.8.1	Reavaliação de Ativos
4.8.1.1	Reavaliação de Imobilizado
4.8.1.2	Reavaliação de Intangíveis
4.8.1.9	Reavaliação de Outros Ativos
4.8.2	Ganhos com Alienação
4.8.2.1	Ganhos com Alienação de Investimentos
4.8.2.2	Ganhos com Alienação de Imobilizado
4.8.2.3	Ganhos com Alienação de Intangíveis
4.9	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas
4.9.5	Resultado Positivo de Participações em Coligadas e Controladas
4.9.5.1	Resultado Positivo com Equivalência Patrimonial
4.9.5.2	Dividendos e rendimentos de outros investimentos
4.9.9	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas
4.9.9.1	Compensação Financeira entre RGPS/RPPS
4.9.9.2	Multas Administrativas
4.9.9.3	Indenizações

Código	Especificação
4.9.9.4	VPA Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos
4.9.9.5	Reversão de Provisões
4.9.9.6	Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações
4.9.9.9	Variações Patrimoniais Ativas decorrentes de fatos geradores diversos
5.	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
5.1	Planejamento Aprovado
5.1.1	PPA - Aprovado
5.1.1.1	PPA por Programa de Trabalho
5.1.1.2	Revisão do PPA
5.1.2	PLOA
5.1.2.1	Projeto Inicial da LOA – Receita
5.1.2.2	Projeto Inicial da LOA – Despesa
5.2	Orçamento Aprovado
5.2.1	Previsão da Receita
5.2.1.1	Previsão Inicial da Receita
5.2.1.2	Alteração da Previsão da Receita
5.2.2	Fixação da Despesa
5.2.2.1	Dotação Orçamentária
5.2.2.2	Movimento de Créditos
5.2.2.3	Detalhamento de Crédito
5.2.2.9	Outros Controles da Despesa Orçamentária
5.3	Inscrição de Restos a Pagar
5.3.1	Inscrição RP Não-Processados
5.3.1.1	RP Não Processados Inscritos
5.3.1.2	RP Não Processados – Exercícios Anteriores
5.3.1.4	RP Não Processados Restabelecidos
5.3.1.6	RP Não Processado Recebidos Por Transferência
5.3.1.7	RP Não Processados – Inscrição no Exercício
5.3.2	Inscrição de RP Processados
5.3.2.1	RP Processados
5.3.2.3	RP Processados Recebidos Por Transferência
6.	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Código	Especificação
6.1	Execução do Planejamento
6.1.1	Execução do PPA
6.1.1.1	PPA a Alocar no PLOA
6.1.1.2	PPA Alocado na LOA
6.1.1.3	PPA Executado
6.1.2	Execução do PLOA
6.1.2.1	Processamento do PLOA - Receita
6.1.2.2	Processamento do PLOA – Despesa
6.2	Execução do Orçamento
6.2.1	Execução da Receita
6.2.1.1	Receita a Realizar
6.2.1.2	Receita Realizada
6.2.2	Execução da Despesa
6.2.2.1	Disponibilidades de Crédito
6.2.2.2	Movimento de Créditos
6.2.2.3	Detalhamento de Crédito
6.2.2.9	Controle do Empenho da Despesa
6.3	Execução de Restos a Pagar
6.3.1	Execução de RP não processados
6.3.1.1	RP Não Processados a Liquidar
6.3.1.2	RP Não Processados em Liquidação
6.3.1.3	RP Não Processados Liquidados a Pagar
6.3.1.4	RP Não Processados Pagos
6.3.1.5	RP Não Processados a Liquidar Bloqueados
6.3.1.6	RP Não Processados Transferidos
6.3.1.7	RP Não Processados – Inscrição no Exercício
6.3.1.9	RP Não Processados Cancelados
6.3.2	Execução de RP processado
6.3.2.1	RP Processados a Pagar
6.3.2.2	RP Processados Pagos
6.3.2.3	RP Processados Transferidos
6.3.2.9	RP Processados Cancelados
7.	CONTROLES DEVEDORES
7.1	Atos Potenciais
7.1.1	Atos Potenciais Ativos

Código	Especificação
7.1.1.1	Responsabilidades de Terceiros por Valores, Títulos e Bens
7.1.1.2	Garantias e Contra garantias Recebidas
7.1.1.3	Direitos Conveniados
7.1.1.4	Direitos Contratuais
7.1.1.9	Outros Atos Potenciais Ativos
7.1.2	Atos Potenciais Passivos
7.1.2.1	Responsabilidades com Terceiros por Valores, Títulos e Bens
7.1.2.2	Garantias e Contra garantias Concedidas
7.1.2.3	Obrigações Conveniadas
7.1.2.4	Obrigações Contratuais
7.1.2.9	Outros Atos Potenciais Passivos
7.2	Administração Financeira
7.2.1	Programação Financeira
7.2.1.1	Concessão de Recursos Financeiros
7.2.1.2	Recebimento de Recursos Financeiros
7.2.2	Disponibilidades por Destinação
7.2.2.1	Controle da Disponibilidade de Recursos
7.2.2.2	Limite de Restos a Pagar por Destinação
7.2.2.3	Recurso Diferido por Destinação
7.2.3	Inscrição do Limite Orçamentário
7.2.3.1	Limite Orçamentário Estabelecido
7.2.3.2	Limite Orçamentário Autorizado
7.2.3.3	Limite Orçamentário Recebido por Transferência
7.2.4	Controles da Arrecadação
7.2.4.1	Controles de DARFs
7.2.4.2	Controles de GRUs
7.2.4.3	Controles de DARs
7.3	Dívida Ativa
7.3.1	Controle do Encaminhamento de Créditos para Inscrição em Dívida Ativa
7.3.1.1	Encaminhamento de Créditos
7.3.2	Controle da Inscrição de Créditos em Dívida Ativa
7.3.2.1	Inscrição de Créditos
7.4	Riscos Fiscais
7.4.1	Controle de Passivos Contingentes
7.4.1.1	Passivos Contingentes
7.4.2	Controle dos Demais Riscos Fiscais
7.4.2.1	Demais Riscos Fiscais

Código	Especificação
7.8	Custos
7.9	Outros Controles
8.	CONTROLES CREDORES
8.1	Execução dos Atos Potenciais
8.1.1	Execução dos Atos Potenciais Ativos
8.1.1.1	Execução de Responsabilidades de Terceiros por Valores, Títulos e Bens
8.1.1.2	Execução de Garantias e Contra garantias Recebidas
8.1.1.3	Execução de Direitos Conveniados
8.1.1.4	Execução de Direitos Contratuais
8.1.1.9	Execução de Outros Atos Potenciais Ativos
8.1.2	Execução dos Atos Potenciais Passivos
8.1.2.1	Execução de Responsabilidades com Terceiros por Valores, Títulos e Bens
8.1.2.2	Execução de Garantias e Contra garantias Concedidas
8.1.2.3	Execução de Obrigações Conveniadas
8.1.2.4	Execução de Obrigações Contratuais
8.1.2.9	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos
8.2	Execução da Administração Financeira
8.2.1	Execução da Programação Financeira
8.2.1.1	Execução de concessão de Recursos Financeiros
8.2.1.2	Execução do recebimento de Recursos Financeiros
8.2.2	Execução das Disponibilidades por Destinação
8.2.2.1	Execução da Disponibilidade de Recursos
8.2.2.2	Execução Financeira do Limite de Restos a Pagar
8.2.2.3	Execução do Recurso Diferido por Destinação
8.2.3	Execução do Limite Orçamentário
8.2.3.1	Límite Orçamentário a Disponibilizar
8.2.3.2	Límite Orçamentário Disponibilizado
8.2.3.3	Límite Orçamentário a Utilizar
8.2.3.4	Límite Orçamentário de Pré-empenho a Utilizar
8.2.3.5	Límite Orçamentário Utilizado
8.2.3.6	Límite Orçamentário Transferido
8.2.3.7	Límite Orçamentário Descentralizado
8.2.4	Controles da Arrecadação
8.2.4.1	Execução de Controles de DARFs
8.2.4.2	Execução de Controles de GRUs
8.2.4.3	Execução de Controles de DARs

Código	Especificação
8.3	Execução da Dívida Ativa
8.3.1	Execução do Encaminhamento de Créditos para Inscrição em Dívida Ativa
8.3.1.1	Créditos a Encaminhar para a Dívida Ativa
8.3.1.2	Créditos Encaminhados para a Dívida Ativa
8.3.1.3	Cancelamento de Créditos Encaminhados para a Dívida Ativa
8.3.2	Execução da Inscrição de Créditos em Dívida Ativa
8.3.2.1	Créditos a Inscrever em Dívida Ativa
8.3.2.2	Créditos a Inscrever em Dívida Ativa devolvidos
8.3.2.3	Créditos Inscritos em Dívida Ativa a receber
8.3.2.4	Créditos Inscritos em Dívida Ativa recebidos
8.3.2.5	Baixa de Créditos Inscritos em Dívida Ativa
8.4	Execução dos Riscos Fiscais
8.4.1	Execução de Passivos Contingentes
8.4.1.1	Passivos Contingentes Previstos
8.4.1.2	Passivos Contingentes Confirmados
8.4.2	Execução dos Demais Riscos Fiscais
8.4.2.1	Demais Riscos Fiscais Previstos
8.4.2.2	Demais Riscos Fiscais Confirmados
8.8	Apuração de Custos
8.9	Outros Controles

9 ANEXO II – ATRIBUTOS DAS CONTAS CONTÁBEIS

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
1	ATIVO	Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.	Devedor
1.1	Ativo Circulante	Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis até o término do exercício seguinte.	Devedor
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.	Devedor
1.1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	Compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional.	Devedor
1.1.1.2	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	Registra o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira.	Devedor
1.1.2	Créditos Realizáveis de Curto Prazo	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários e demais transações pertinentes ao objeto principal da entidade, com vencimento até o término do exercício seguinte.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
1.1.2.1	Clientes	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	Devedor
1.1.2.2	Créditos Tributários / Contribuições a Receber	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da receita tributária e de contribuições.	Devedor
1.1.2.3	Dívida Ativa Tributária	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária, em processo de inscrição e já inscritos, realizáveis até o término do exercício seguinte.	Devedor
1.1.2.9	(-) Provisões de Créditos de Curto Prazo	Compreende as perdas com o não recebimento de valores referentes a créditos de curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	Credor
1.1.3	Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	Registra os valores a receber por transações que não representam o objeto principal da entidade, mas são normais e inerentes às suas atividades, com vencimento até o término do exercício seguinte.	Devedor
1.1.3.1	Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	Compreende as antecipações concedidas a pessoal, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros, além da entrega de numerário a terceiros sem vinculação específica ao fornecimento de bens ou serviços.	Devedor
1.1.3.2	Tributos e Contribuições a Recuperar e a Compensar	Compreende o somatório dos valores dos tributos e contribuições a recuperar e a compensar.	Devedor
1.1.3.3	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
1.1.3.4	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	Compreende os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da Administração Indireta como por meio de delegação, nas formas de concessão, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos.	Devedor
1.1.3.5	Créditos por Danos ao Patrimônio	Compreende os valores realizáveis até o término do exercício seguinte, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação e tomada de contas e outros.	Devedor
1.1.3.6	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis até o término do exercício seguinte.	Devedor
1.1.3.7	Dívida Ativa Não Tributária	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária, em processo de inscrição e já inscritos, realizáveis até o término do exercício seguinte.	Devedor
1.1.3.8	Outros Créditos e Valore de Curto Prazo a Receber	Compreende os outros créditos e valores realizáveis dentro dos doze meses seguintes à data da publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.	Devedor
1.1.3.9	(-) Provisões de Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	Compreende as perdas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos e valores de curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	Credor
1.1.4	Investimentos Temporários	Comprendem as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis até o término do exercício seguinte.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
1.1.4.1	Títulos e Valores Mobiliários	Compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis até o término do exercício seguinte	Devedor
1.1.4.2	Títulos e Valores Mobiliários - RPPS	Compreende as aplicações de recursos do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS em títulos e valores mobiliários, resgatáveis até o término do exercício seguinte.	Devedor
1.1.4.3	Aplicação Temporária em Metais Preciosos	Compreende as aplicações de recursos em metais preciosos, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis até o término do exercício seguinte.	Devedor
1.1.4.9	(-) Provisões de Investimentos Temporários	Compreende a diferença entre o valor recuperável do ativo e seu valor contábil, quando o primeiro for menor.	Credor
1.1.5	Estoques	Comprendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.	Devedor
1.1.5.1	Mercadorias para Revenda	Compreende todos os produtos adquiridos de terceiros para revenda, que não sofrem nenhum processo de transformação na entidade.	Devedor
1.1.5.2	Produtos Acabados	Compreende os produtos já terminados e oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda, estocados na fábrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação.	Devedor
1.1.5.3	Produtos em elaboração	Compreende a totalidade das matérias-primas já requisitadas que estão em processo de transformação e o montante de custos diretos e indiretos relativos à produção não concluída na data do Balanço Patrimonial.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
1.1.5.4	Matérias-primas	Compreende a totalidade das matérias-primas já requisitadas que estão em processo de transformação e o montante de custos diretos e indiretos relativos à produção não concluída na data do Balanço Patrimonial.	Devedor
1.1.5.5	Materiais em Trânsito	Compreende o valor dos materiais em processo de transferência para outras unidades da entidade.	Devedor
1.1.5.6	Almoxarifado	Compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno da entidade.	Devedor
1.1.5.7	Adiantamentos a Fornecedores	Compreende os adiantamentos efetuados pela entidade a fornecedores, vinculados a compras específicas de materiais que serão incorporados aos estoques quando de seu efetivo recebimento.	Devedor
1.1.5.8	Outros Estoques	Compreende o valor dos outros bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.	Devedor
1.1.5.9	(-) Provisões de Estoques	Compreende o registro das perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas e compreende o registro do valor dos itens de estoque que estiverem a um custo superior ao valor de mercado.	Credor
1.1.9	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	Comprendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o término do exercício seguinte.	Devedor
1.1.9.1	Prêmios de Seguros a Apropriar	Compreende os valores pagos a título de prêmios de seguro, pendentes de apropriação.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
1.1.9.2	VPD Financeiras a Apropiar	Compreende os valores pagos, pendentes de apropriação como VPD Financeiras.	Devedor
1.1.9.3	Assinaturas e Anuidades a Apropiar	Compreende os valores pagos a título de assinaturas e anuidades, pendentes de apropriação.	Devedor
1.1.9.4	Comissões e Prêmios Pagos a Apropiar	Compreende os pagamentos não restituíveis a vendedores ou representantes por conta de comissões ou de prêmios por vendas que a entidade ainda não contabilizou como variações patrimoniais aumentativas.	Devedor
1.1.9.5	Aluguéis Pagos a Apropiar	Compreende os valores pagos a título de aluguel, pendentes de apropriação.	Devedor
1.1.9.6	Tributos a Apropiar	Compreende os valores pagos a título de tributos, pendentes de apropriação.	Devedor
1.1.9.7	Contribuições Confederativas a Apropiar	Compreende os valores pagos a título de contribuições confederativas, pendentes de apropriação.	Devedor
1.1.9.8	Benefícios a Apropiar	Compreende os valores pagos a título de benefício a pessoal, pendentes de apropriação.	Devedor
1.1.9.9	Demais VPD a Apropiar	Compreende os demais valores pagos a apropriar.	Devedor
1.2	Ativo Não-Circulante	Compreende os bens e direitos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.	Devedor
1.2.1	Ativo Realizável a Longo Prazo	Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis após o término do exercício seguinte.	Devedor
1.2.1.1	Créditos Realizáveis de Longo Prazo	Compreende os créditos da entidade e os demais direitos a receber, com prazo de realização após o término do exercício seguinte.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
1.2.1.2	Demais Créditos e Valores de Longo Prazo	Registra os valores a receber por transações que não representam o objeto principal da entidade, mas são normais e inerentes às suas atividades, com vencimento após o término do exercício seguinte.	Devedor
1.2.1.3	Investimentos Temporários de Longo Prazo	Compreendem as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis após o final do exercício seguinte.	Devedor
1.2.1.4	Estoques de Longo Prazo	Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.	Devedor
1.2.1.9	Variações Patrimoniais Diminutivas Antecipadas de Longo Prazo	Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão após o término do exercício seguinte.	Devedor
1.2.2	Investimentos	Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade.	Devedor
1.2.2.1	Participações Permanentes	Compreende as participações permanentes da entidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas.	Devedor
1.2.2.2	Outros Investimentos Permanentes	Compreende os direitos de qualquer natureza não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem à manutenção das atividades da entidade.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
1.2.3	Imobilizado	Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.	Devedor
1.2.3.1	Bens Móveis	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.	Devedor
1.2.3.2	Bens Móveis – RPPS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos pelo RPPS, que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.	Devedor
1.2.3.3	Bens Imóveis	Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.	Devedor
1.2.3.4	Bens Imóveis - RPPS	Compreende o valor dos bens imóveis de propriedade do RPPS, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
1.2.3.9	Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	Credor
1.2.4	Intangível	Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.	Devedor
1.2.4.1	Softwares	Compreende os valores dos softwares pertencentes à entidade e não integrantes a um hardware, englobando os valores referentes a sua construção, implementação e instalação. Apenas devem ser registrados nesta conta os softwares passíveis de comercialização.	Devedor
1.2.4.2	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, direitos de uso de comunicação e direitos autorais, além de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fabricação (tecnologia).	Devedor
1.2.4.3	Direito de Uso de Imóveis	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis representados pela concessão de direito de uso de imóveis.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
1.2.4.9	Amortização Acumulada	Compreende a diminuição do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	Credor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio Líquido compreende a diferença entre o Ativo e o Passivo	Credor
2.1	Passivo Circulante	Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazo estabelecidos ou esperados até o término do exercício seguinte; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.	Credor
2.1.1	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a Pagar de Curto Prazo	Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, quando pagos em data posterior à qual forem incorridos.	Credor
2.1.1.1	Pessoal a Pagar	Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior à qual forem incorridos.	Credor
2.1.1.2	Benefícios Previdenciários a Pagar	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior à qual forem incorridos.	Credor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
2.1.1.3	Encargos Sociais a Pagar	Compreende as obrigações de previdência social resultante dos salários e remunerações pagos.	Credor
2.1.2	Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo	Comprendem as obrigações da entidade junto a instituições financeiras do país e do exterior, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos até o término do exercício seguinte.	Credor
2.1.2.1	Parcela a Curto Prazo dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciam.	Compreende as parcelas dos empréstimos, financiamentos e refinanciamentos cujos prazos totais sejam maiores que um ano, com vencimentos até o término do exercício seguinte.	Credor
2.1.2.2	Empréstimos de Curto Prazo	Compreende os empréstimos junto a instituições financeiras com vencimentos até o término do exercício seguinte.	Credor
2.1.2.3	Financiamentos de Curto Prazo	Compreende os financiamentos junto aos credores com vencimentos até o término do exercício seguinte.	Credor
2.1.2.4	Financiamentos por Arrendamento Financeiro de Curto Prazo	Compreende os financiamentos junto aos credores cujos prazos totais sejam inferiores a um ano.	Credor
2.1.2.5	Refinanciam. da Dívida de Curto Prazo	Compreende os valores refinaciados de empréstimos contratados, cujos prazos totais sejam inferiores a um ano.	Credor
2.1.2.6	Títulos a Pagar de Curto Prazo	Compreende os financiamentos obtidos junto a pessoas físicas ou outras empresas que não sejam instituições financeiras, com vencimentos até o término do exercício seguinte.	Credor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
2.1.2.7	Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos de Curto Prazo	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, reconhecidos pelo regime de competência.	Credor
2.1.2.9	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida na conta de empréstimo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.	Devedor
2.1.3	Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo	Compreende os valores de credores decorrentes das atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento até o término do exercício seguinte.	Credor
2.1.3.1	Fornecedores Nacionais de Curto Prazo	Compreende os valores de credores nacionais decorrentes das atividades operacionais da entidade, com vencimento até o término do exercício seguinte.	Credor
2.1.3.2	Fornecedores Estrangeiros de Curto Prazo	Compreende os valores de credores estrangeiros decorrentes das atividades operacionais da entidade, com vencimento até o término do exercício seguinte.	Credor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
2.1.3.3	Contas a Pagar - Credores Nacionais	Compreende as obrigações junto a credores nacionais decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento até o término do exercício seguinte.	Credor
2.1.3.4	Contas a Pagar - Credores Estrangeiros	Compreende as obrigações junto a credores estrangeiros decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento até o término do exercício seguinte.	Credor
2.1.4	Obrigações Fiscais de Curto Prazo	Comprendem as obrigações das entidades com o Governo relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento até o término do exercício seguinte.	Credor
2.1.4.1	Obrigações Fiscais de Curto Prazo com a União	Compreende as obrigações das entidades com o Governo Federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento até o término do exercício seguinte.	Credor
2.1.4.2	Obrigações Fiscais de Curto Prazo com os Estados	Compreende as obrigações das entidades com o Governo Estadual relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento até o término do exercício seguinte.	Credor
2.1.4.3	Obrigações Fiscais de Curto Prazo com os Municípios	Compreende as obrigações das entidades com o Governo Municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento até o término do exercício seguinte.	Credor
2.1.5	Demais Obrigações de Curto Prazo	Comprendem as obrigações da entidade terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento dentro dos doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis.	Credor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
2.1.5.1	Adiantamentos de Clientes	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejam a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra.	Credor
2.1.5.2	Débitos por danos a terceiros	Compreende os valores exigíveis dentro dos doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, provenientes de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação e tomada de contas e outros.	Credor
2.1.5.3	Arrendamento Operacional a Pagar	Compreende os passivos da entidade constituídos como contrapartida do reconhecimento das despesas de arrendamento mercantil contratados sob a modalidade operacional.	Credor
2.1.5.4	Debêntures e Outros Títulos de Dívida de Curto Prazo	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do título, com vencimento até o término do exercício seguinte.	Credor
2.1.5.5	Dividendos a Pagar	Compreende os dividendos aprovados pela Assembléia Geral a serem pagos aos acionistas.	Credor
2.1.5.8	Valores Restituíveis	Compreende os valores restituíveis, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.	Credor
2.1.5.9	Outras Obrigações de Curto Prazo	Compreende outras obrigações, com vencimento dentro dos doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis.	Credor
2.1.8	Provisões de Curto Prazo	Compreendem os passivos de prazo ou de valor incerto, com prazo provável até o término do exercício seguinte.	Credor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
2.1.8.1	Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	Compreende os passivos relacionados à existência de ações judiciais exigindo o pagamento de reclamações trabalhistas ou indenizações a fornecedores, clientes ou contribuintes, com prazo provável até o término do exercício seguinte.	Credor
2.1.8.2	Provisão para Regimes de Previdência Social de Curto Prazo	Compreende os passivos relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com prazo provável até o término do exercício seguinte.	Credor
2.1.8.3	Provisão para Outros Riscos Fiscais	Compreende os passivos relacionados à existência de ações judiciais exigindo o pagamento de autuações fiscais, com prazo provável até o término do exercício seguinte.	Credor
2.2	Passivo Não-Circulante	Compreende as obrigações conhecidas e estimadas, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se após o término do exercício seguinte.	Credor
2.2.1	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a Pagar de Longo Prazo	Comprendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, com vencimento após o término do exercício seguinte.	Credor
2.2.1.1	Pessoal a Pagar	Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior à qual forem incorridos.	Credor
2.2.1.2	Benefícios Previdenciários a Pagar	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior à qual forem incorridos.	Credor
2.2.1.3	Encargos Sociais a Pagar	Compreende as obrigações de previdência social resultantes dos salários e remunerações pagos.	Credor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
2.2.2	Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	Compreendem as obrigações da entidade junto a instituições financeiras do país e do exterior, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos após o término do exercício seguinte.	Credor
2.2.2.1	Empréstimos de Longo Prazo	Compreende os empréstimos junto a instituições financeiras cujos prazos totais sejam superiores a um ano.	Credor
2.2.2.2	Financiamentos de Longo Prazo	Compreende os financiamentos junto aos credores cujos prazos totais sejam superiores a um ano.	Credor
2.2.2.3	Financiamentos por Arrendamento Financeiro de Longo Prazo	Compreende os financiamentos junto aos credores cujos prazos totais sejam superiores a um ano.	Credor
2.2.2.4	Refinanciamento da Dívida de Longo Prazo	Compreende os valores refinaciados de empréstimos contratados, cujos prazos totais sejam superiores a um ano.	Credor
2.2.2.5	Títulos a Pagar de Longo Prazo	Compreende os financiamentos obtidos junto a pessoas físicas ou outras empresas que não sejam instituições financeiras, com vencimento após o término do exercício seguinte.	Credor
2.2.2.6	Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos de Longo Prazo	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência.	Credor
2.2.2.9	(-) Encargos Financeiros a Apropiar	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida na conta de empréstimo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
2.2.3	Fornecedores de Longo Prazo	Compreende os valores de credores decorrentes das atividades operacionais da entidade, com vencimento após o exercício seguinte.	Credor
2.2.3.1	Fornecedores Nacionais de Longo Prazo	Compreende os fornecedores situados no país, cujos prazos para cumprimento das obrigações vençam após o término do exercício seguinte.	Credor
2.2.3.2	Fornecedores Estrangeiros de Longo Prazo	Compreende os fornecedores situados no exterior, cujos prazos para cumprimento das obrigações vençam após o término do exercício seguinte.	Credor
2.2.4	Obrigações Fiscais de Longo Prazo	Comprendem as obrigações das empresas com o Governo relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento após o término do exercício seguinte.	Credor
2.2.4.1	Obrigações Fiscais de Longo Prazo com a União	Compreende as obrigações das empresas com o Governo Federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento após o término do exercício seguinte.	Credor
2.2.4.2	Obrigações Fiscais de Longo Prazo com os Estados	Compreende as obrigações das empresas com o Governo Estadual relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento após o término do exercício seguinte.	Credor
2.2.4.3	Obrigações Fiscais de Longo Prazo com os Municípios	Compreende as obrigações das empresas com o Governo Municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento após o término do exercício seguinte.	Credor
2.2.5	Demais Obrigações de Longo Prazo	Comprendem as obrigações da entidade terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento após o término do exercício seguinte.	Credor
2.2.5.1	Adiantamentos de Clientes	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejam a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra.	Credor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
2.2.5.2	Débitos por danos a terceiros	Compreende os valores exigíveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, provenientes de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação e tomada de contas e outros.	Credor
2.2.5.3	Arrendamento Operacional a Pagar	Compreende os passivos da entidade constituídos como contrapartida do reconhecimento das despesas de arrendamento mercantil contratados sob a modalidade operacional.	Credor
2.2.5.4	Debêntures e Outros Títulos de Dívida de Longo Prazo	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do título, com vencimento após o término do exercício seguinte.	Credor
2.2.5.9	Outras Obrigações de Longo Prazo	Compreende outras obrigações, com vencimento após o término do exercício seguinte.	Credor
2.2.8	Provisões de Longo Prazo	Comprendem os passivos de prazo ou de valor incertos, cujo prazo seja provável após o término do exercício seguinte.	Credor
2.2.8.1	Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	Compreende os passivos relacionados à existência de decisões judiciais desfavoráveis com prazo ou valor incertos, exigindo o pagamento de reclamações trabalhistas ou indenizações a fornecedores, clientes ou contribuintes, com prazo provável após o término do exercício seguinte.	Credor
2.2.8.2	Provisão para Regimes de Previdência Social	Compreende os passivos relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com prazo provável após o término do exercício seguinte.	Credor
2.2.8.3	Provisão para Outros Riscos Fiscais	Compreende os passivos relacionados à existência de ações judiciais exigindo o pagamento de autuações fiscais, com prazo provável após o término do exercício seguinte.	Credor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
2.2.9	Resultado Diferido	Compreende o saldo existente na antiga conta Resultado de Exercícios Futuros em 31 de dezembro de 2008, composto de receita diferida e o respectivo custo diferido.	Credor
2.2.9.1	VPA Diferida	Compreende o valor das receitas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade.	Credor
2.2.9.2	(-) Custo Diferido	Compreende o custo relacionado às receitas diferidas.	Devedor
2.5	Patrimônio Líquido	Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.	Credor
2.5.1	Patrimônio Social / Capital Social	Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.	Credor
2.5.1.1	Patrimônio Social	Compreende o patrimônio das autarquias, fundações e fundos.	Credor
2.5.1.2	Capital Social Realizado	Compreende o capital social subscrito, deduzido da parcela ainda não realizada.	Credor
2.5.2	Reservas de Capital	Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como receitas.	Credor
2.5.2.1	Ágio na Emissão de Ações	Compreende a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias.	Credor
2.5.2.2	Alienação de Partes Beneficiárias	Compreende o produto da alienação de partes beneficiárias.	Credor
2.5.2.3	Alienação de Bônus de Subscrição	Compreende o produto da alienação de bônus de subscrição.	Credor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
2.5.2.4	Correção Monetária do Capital Realizado	Registra o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não-capitalizado.	Credor
2.5.2.9	Outras Reservas de Capital	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação.	Credor
2.5.3	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.	Devedor ou Credor
2.5.3.1	Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício.	Devedor ou Credor
2.5.3.2	Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício.	Devedor ou Credor
2.5.4	Reservas de Lucros	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.	Credor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
2.5.4.1	Reserva Legal	Registra os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro líquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado.	Credor
2.5.4.2	Reservas Estatutárias	Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto.	Credor
2.5.4.3	Reserva para Contingências	Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.	Credor
2.5.4.4	Reserva de Incentivos Fiscais	Registra a reserva constituída com parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.	Credor
2.5.4.5	Reservas de Retenção do Lucro	Registra as reservas constituídas com parte do lucro líquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento.	Credor
2.5.4.6	Reserva de Lucros a Realizar	Registra a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro líquido do exercício.	Credor
2.5.4.7	Prêmio na Emissão de Debêntures	Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do prêmio na emissão de debêntures.	Credor
2.5.4.9	Outras Reservas de Lucro	Compreende os valores de outras reservas de lucro.	Credor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
2.5.5	Resultados Acumulados	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	Devedor ou Credor
2.5.5.1	Reserva de Reavaliação	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores).	Credor
2.5.5.2	Correção Monetária da Diferença IPC/ BTNF	Compreende os valores da correção monetária relativa à diferença em relação ao ano de 1990, entre o IPC e o BTN Fiscal, na forma estabelecida nos art. 32 e 33 do Decreto nº 332/91.	Credor
2.5.6	Resultados Acumulados	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	Credor
2.5.6.1	Superávits ou Déficits Acumulados	Compreende os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	Devedor ou Credor
2.5.6.2	Lucros e Prejuízos Acumulados	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas.	Devedor ou Credor
2.5.9	Ações/Cotas em Tesouraria	Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.	Devedor
2.5.9.1	(-) Ações em Tesouraria	Compreende o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.	Devedor
2.5.9.2	(-) Cotas em Tesouraria	Compreende o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3	VARIAÇÃO PAT. DIMINUTIVA	Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.	Devedor
3.1	Pessoal e Encargos	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende, ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar , destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.1.1	Remuneração a Pessoal	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos.	Devedor
3.1.1.1	Remuneração a Pessoal – RPPS	compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos.	Devedor
3.1.1.2	Remuneração a Pessoal – RGPS	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangido pelo RGPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.1.1.3	Remuneração a Pessoal – Regime Próprio dos Militares	Compreende a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público.	Devedor
3.1.2	Encargos Patronais	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como contribuições a entidades fechadas de previdência e ainda outras contribuições patronais.	Devedor
3.1.2.1	Encargos Patronais – RPPS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público.	Devedor
3.1.2.2	Encargos Patronais – RGPS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.1.2.3	Encargos Patronais – FGTS	Gratificação de natal a que se refere a lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965. Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes, da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão-de-obra, independente da responsabilidade solidária e/ou subsidiária a que eventualmente venha obrigar-se. Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão-de-obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio. o recolhimento do FGTS é obrigatório também nos casos de afastamento para prestação do serviço militar obrigatório e licença por acidente do trabalho. não se incluem na remuneração, para os fins desta lei, as parcelas elencadas no § 9º do art. 28 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.	Devedor
3.1.2.4	Contribuições Sociais Gerais	Compreende os encargos patronais relativas ao salário educação e as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinados as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, tais como SESI, SENAI, SESC e SENAC.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.1.2.5	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	<p>Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas relacionadas ao regime de previdência privada, de caráter complementar, organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, de caráter facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício, nos termos do caput do art. 202 da constituição federal.</p> <p>Entende-se por entidades fechadas aquelas acessíveis, na forma regulamentada pelo órgão regulador e fiscalizador, exclusivamente aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, entes denominados patrocinadores.</p>	Devedor
3.1.2.9	Outros Encargos Patronais	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionados aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.1.3	Benefícios a Pessoal	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal civil e militar , tais como para o pessoal civil: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxilia-moradia, auxílio-alimentação,auxílio-transporte bem como outros decorrentes de acordo ou convenção coletiva no que se refere aos empregados públicos. Para os militares: adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda-de-custo, auxilia-fardamento, auxílio-alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou à natureza do trabalho. Estão excluídas deste grupo as despesas com vencimentos, soldos e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como as despesas relacionadas aos benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante e licença-paternidade, licença por acidente em serviço, assistência à saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxilia-invalidez, assistência à saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como férias, aviso prévio indenizados e outras.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.1.3.1	Benefícios a Pessoal – RPPS	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, tais como: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílio-alimentação e outros benefícios relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídos deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante e licença-paternidade, licença por acidente em serviço, assistência à saúde, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência à saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como férias, aviso prévio indenizados e outras.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.1.3.2	Benefícios a Pessoal – RGPS	Compreende o valor total das variação patrimonial diminutiva com benefícios devidos aos empregados públicos, e ainda outros relativos a acordo ou convenção coletiva. Estão excluídos deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias , bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante e licença-paternidade, licença por acidente em serviço, assistência à saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência à saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como férias, aviso prévio indenizados e outras.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.1.3.3	Benefícios a Pessoal – Militar	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal militar, tais como: adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda-de-custo, auxílio-fardamento, auxílio-alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídos deste grupo os soldos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como as os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante e licença-paternidade, licença por acidente em serviço, assistência à saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência à saúde.	Devedor
3.1.8	Custo de Pessoal e Encargos	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa a Pessoal e Encargos utilizados na produção de bens ou serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	Devedor
3.1.8.1	Custo de Mercadorias Vendidas – Pessoal e Encargos	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas à Pessoal e Encargos apropriadas às mercadorias, sendo registrado apenas no momento da venda destas.	Devedor
3.1.8.2	Custo de Produtos Vendidos – Pessoal e Encargos	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas relativas à Pessoal e Encargos utilizadas na produção de bens, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.1.8.3	Custo de Serviços Prestados – Pessoal e Encargos	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas relativas à Pessoal e Encargos utilizadas na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	Devedor
3.1.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores, tais como as indenizações e restituições trabalhistas.	Devedor
3.1.9.1	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário.	Devedor
3.1.9.9	Outras VPD de Pessoal e Encargos	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores.	Devedor
3.2	Benefícios Previdenciários	Comprendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às Aposentadorias, Pensões, Reformas, Reserva Remunerada e Outros Benefícios Previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS e do Regime Geral da Previdência Social – RGPS .	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.2.1	Aposentadorias e Reformas	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço.	Devedor
3.2.1.1	Aposentadorias – RPPS	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidas pelo RPPS.	Devedor
3.2.1.2	Aposentadorias – RGPS	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidas pelo RGPS.	Devedor
3.2.1.3	Reserva Remunerada e Reformas – Militar	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com Reserva Remunerada e Reformas dos Militares.	Devedor
3.2.1.9	Outras Aposentadorias	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras Aposentadorias.	Devedor
3.2.2	Pensões	Compreendem os benefícios da Previdência Social que garante uma renda aos dependentes do segurado falecido.	Devedor
3.2.2.1	Pensões – RPPS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com Pagamento de Pensões ao dependentes dos segurados, após seu óbito, pelo Regime Próprio da Previdência Social –RPPS.	Devedor
3.2.2.2	Pensões – RGPS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com Pagamento de Pensões ao dependentes dos segurados, após seu óbito, regidos pelo Regime Geral da Previdência Social –RGPS.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.2.2.3	Pensões – Militar	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com Pagamento de Pensões ao dependentes dos Militares, após seu óbito, regidos pelo Regime Próprio.	Devedor
3.2.2.9	Outras Pensões	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras Pensões.	Devedor
3.2.9	Outros Benefícios Previdenciários	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários, não abrangidas nos grupos anteriores.	Devedor
3.2.9.1	Outros Benefícios Previdenciários – RPPS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários do RPPS, não abrangidas nos grupos anteriores.	Devedor
3.2.9.2	Outros Benefícios Previdenciários – RGPS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários do RGPS, não abrangidas nos grupos anteriores.	Devedor
3.2.9.3	Outros Benefícios Previdenciários – Militar	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários do regime próprio dos militares, não abrangidas nos grupos anteriores.	Devedor
3.2.9.9	Outros Benefícios Previdenciários	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outros Benefícios Previdenciários.	Devedor
3.3	Benefícios Assistenciais	Comprendem as ações de Assistência Social, que são Políticas de Seguridade Social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.3.1	Benefícios de Prestação Continuada	Compreendem os benefícios de prestação continuada que garantam 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.	Devedor
3.3.1.1	Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	Compreendem os benefícios de prestação continuada ao Idoso e Renda Mensal Vitalícia idade.	Devedor
3.3.1.2	Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência	Compreendem os benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência e Renda Mensal Vitalícia – invalidez.	Devedor
3.3.1.9	Outros Benefícios de Prestação Continuada	Compreendem outros benefícios de Prestação Continuada.	Devedor
3.3.2	Benefícios Eventuais	Compreendem as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.	Devedor
3.3.2.1	Auxílio Por Natalidade	Compreende o benefício eventual que visa o pagamento de auxílio por natalidade às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.3.2.2	Auxílio Por Morte	Compreende o benefício eventual que visa o pagamento de auxílio por morte às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.	Devedor
3.3.2.3	Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	Compreende as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante e a nutriz.	Devedor
3.3.2.4	Benefícios Eventuais em caso de Calamidade Pública	Comprendem os benefícios para atendimento de vítimas de calamidade pública, de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia. Entendesse por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.	Devedor
3.3.2.9	Outros Benefícios Eventuais	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de outros benefícios eventuais.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.3.3	Políticas Públicas de Transferência de Renda	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente às famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	Devedor
3.4	Financeiras	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.	Devedor
3.4.1	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	Devedor
3.4.1.1	Juros e Encargos da Dívida Contratual	Compreende a variação patrimonial diminutiva com Juros e encargos da dívida pública derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	Devedor
3.4.1.2	Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	Compreende a variação patrimonial diminutiva com Juros e encargos da dívida pública representada por títulos emitidos pelo Governo. São considerados encargos da dívida mobiliária: comissões, corretagens, seguros, deságio e outros.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.4.1.3	Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária	Compreende a variação patrimonial diminutiva com Juros e encargos sobre empréstimos contraídos por antecipação de receita orçamentária para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro.	Devedor
3.4.1.9	Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos	Compreende a variação patrimonial diminutiva com Juros e Encargos que não sejam referentes à Dívida Contratual, à Dívida Mobiliária e à por Antecipação de Receita Orçamentária.	Devedor
3.4.2	Juros e Encargos de Mora	Compreende o montante de variação patrimonial diminutivas com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos contratuais.	Devedor
3.4.2.1	Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	Compreende a variação patrimonial diminutiva com Juros e Encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	Devedor
3.4.2.2	Juros e Encargos de Mora de aquisição de bens e serviços	Compreende a variação patrimonial diminutiva com Juros e Encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos Contratos de prestação de serviços e aquisição de bens.	Devedor
3.4.2.3	Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias	Compreende a variação patrimonial diminutiva com Juros e Encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de Obrigações Tributárias devidas.	Devedor
3.4.2.9	Outros Juros e Encargos de Mora	Compreende a variação patrimonial diminutiva com Juros e Encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.4.3	Variações Monetárias e Cambiais	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	Devedor
3.4.3.1	Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes à dívida contratual. Ressalte-se será tratada como variação monetária apenas à correção monetária pós-fixada.	Devedor
3.4.3.2	Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes à dívida mobiliária. Ressalte-se será tratada como variação monetária apenas à correção monetária pós-fixada.	Devedor
3.4.3.9	Outras Variações Monetárias e Cambiais	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção à Dívida Contratual e Mobiliária. Ressalte-se será tratada como variação monetária apenas à correção monetária pós-fixada.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.4.4	Descontos Financeiros Concedidos	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita.	Devedor
3.4.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas financeiras, não abrangidas nos grupos anteriores.	Devedor
3.4.9.1	Juros e Encargos em Sentenças Judiciais	Compreende os Juros e Encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais transitadas em julgado.	
3.4.9.2	Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com Juros e Encargos sobre indenizações e restituições em decorrência de obrigações em cláusula contratual ou pagamento após vencimento. Multas e encargos pagos pela administração pública estão sujeitas ao direito de regresso.	Devedor
3.4.9.9	Outras VPD Financeiras	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com Juros e Encargos sobre indenizações e restituições em decorrência de obrigações em cláusula contratual ou pagamento após vencimento. Multas e encargos pagos pela administração pública estão sujeitas ao direito de regresso. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com pessoa ou unidade que não pertença ao OFSS de ente público. Além dos demais fatos que não compreendem transações entre partes.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.5	Transferências	Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.	Devedor
3.5.1	Transferências Intragovernamentais	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências financeiras para execução orçamentária, doações de bens móveis e transferências de bens e valores, referentes as transações intragovernamentais.	Devedor
3.5.2	Transferências Intergovernamentais	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências à União, Estados, Distrito Federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	Devedor
3.5.3	Transferências a Instituições Privadas	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências financeiras a instituições privadas, inclusive de bens e valores.	Devedor
3.5.3.1	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a Instituições Privadas sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração publica. Exemplo: ONGs, OSCIPs e OS.	Devedor
3.5.3.2	Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a Instituições Privadas com fins lucrativos que não tenham vínculos com administração publica.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.5.4	Transferências a Instituições Multigovernamentais	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a instituições multigovernamentais, das quais o ente transferidor não participe.	Devedor
3.5.5	Transferências a Consórcios Públicos	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, do qual o ente transferidor participe.	Devedor
3.5.6	Transferências ao Exterior	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências a organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior.	Devedor
3.6	Tributárias e Contributivas	Comprendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.	Devedor
3.6.1	Tributos	Comprendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às obrigações relativas às prestações pecuniárias compulsórias, em moeda ou cujo valor nela possa se exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa vinculada” (art. 3º do CTN).	Devedor
3.6.1.1	Impostos	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com Impostos, apurados no período de competência, e vinculados à atividade administrativa do contribuinte, definidos no CTN.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.6.1.2	Taxas	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com taxas cobradas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas contribuições, decorrentes da contraprestação de serviços públicos ao contribuinte postos a sua disposição, inclusive o exercício de poder de polícia.	Devedor
3.6.1.3	Contribuições de Melhoria	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com tributo cuja obrigação tem por fato gerador um benefício especial auferido pelo contribuinte que por consequência promove uma valorização imobiliária e patrimonial decorrente de obra pública de competência da União, Estados, Distrito Federal ou , amparadas em Lei e limitadas ao total da despesa pública realizada.	Devedor
3.6.2	Contribuições	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com contribuições sociais, econômicas e outras, decorrentes da intervenção do Estado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) no domínio econômico e de interesse da categoria de profissionais econômicas, cuja arrecadação está vinculada ao financiamento da seguridade social.	Devedor
3.6.2.1	Contribuições Sociais	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc..	Devedor
3.6.2.2	Contribuições Econômicas	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições parafiscais de ordem econômica, destinadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades estatais.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.6.2.9	Outras Contribuições	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições que não se enquadram na condição de sociais e econômicas.	Devedor
3.6.8	Custo com Tributos e Contribuições	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa a tributos e contribuições utilizados na produção de bens ou serviços, sendo registrada apenas no momento da venda destes.	Devedor
3.6.8.1	Custo de Mercadorias Vendidas - Tributos e Contribuições	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas à Tributos e Contribuições apropriadas às mercadorias, sendo registrado apenas no momento da venda destas.	Devedor
3.6.8.2	Custo de Produtos Vendidos - Tributos e Contribuições	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas à Tributos e Contribuições utilizadas na produção de bens, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	Devedor
3.6.8.3	Custo de Serviços Prestados - Tributos e Contribuições	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas à Tributos e Contribuições utilizadas na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	Devedor
3.7	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação, amortização, exaustão, entre outras.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.7.1	Uso de Material de Consumo	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição do material de consumo. Um material é considerado de consumo quando for de duração inferior a dois anos, frágil, perecível, incorporável, transformável ou cuja finalidade seja para consumo imediato ou para reposição.	Devedor
3.7.1.1	Consumo de Material	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno.	Devedor
3.7.1.2	Distribuição de Material Gratuito	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito.	Devedor
3.7.1.9	Outros Materiais	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de materiais não enquadrados nas contas anteriores.	Devedor
3.7.2	Serviços	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços fornecida à entidade governamental.	Devedor
3.7.2.1	Diárias	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.	Devedor
3.7.2.2	Serviços Terceiros – PF	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida à entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.7.2.3	Serviços Terceiros – PJ	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida à entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima.	Devedor
3.7.2.4	Contrato de Terceirização por Substituição de Mão de Obra - ART 18 Parágrafo 1, LC 101	Compreende a apropriação das despesas relativas a mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa com pessoal e encargos em obediência ao disposto no artigo 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000.	Devedor
3.7.2.9	Outros Serviços	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outros serviços prestados.	Devedor
3.7.3	Depreciação, Amortização e Exaustão	Compreende o decréscimo no benefício de um bem durante o período contábil, decorrente de depreciação, amortização e exaustão.	Devedor
3.7.3.1	Depreciação	Compreende a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.	Devedor
3.7.3.2	Amortização	Compreende a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	Devedor
3.7.3.3	Exaustão	Compreende a redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.7.8	Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo utilizados na produção de bens ou serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	Devedor
3.7.8.1	Custo de Mercadorias Vendidas – Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas à Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo apropriadas às mercadorias, sendo registrado apenas no momento da venda destas.	Devedor
3.7.8.2	Custo de Produtos Vendidos – Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas relativas à Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo utilizadas na produção de bens, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	Devedor
3.7.8.3	Custo de Serviços Prestados – Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas relativas à Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo utilizadas na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	Devedor
3.8	Desvalorização e Perda de Ativos	Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.	Devedor
3.8.1	Redução a Valor Recuperável	Compreende o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para itens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.8.1.1	Redução a Valor Recuperável de Investimentos	Compreende o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.	Devedor
3.8.1.2	Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	Compreende o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para itens do ativo imobilizado, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.	Devedor
3.8.1.3	Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	Compreende o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.	Devedor
3.8.1.4	Redução a Valor Recuperável de Créditos	Compreende o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para créditos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.	Devedor
3.8.1.5	Redução a Valor Recuperável de Estoques	Compreende o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para estoques, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.8.1.9	Redução a Valor Recuperável de Outros Ativos	Compreende o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.	Devedor
3.8.2	Perdas com Alienação	Compreende a perda com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	Devedor
3.8.2.1	Perdas com alienação de Investimentos	Compreende a perda com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	Devedor
3.8.2.2	Perdas com alienação de Imobilizado	Compreende a perda com alienação de ativos imobilizados, ou seja, quando o valor alienado do ativo é menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	Devedor
3.8.2.3	Perdas com alienação de Intangíveis	Compreende a perda com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do ativo é menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	Devedor
3.8.3	Perdas Involuntárias	Comprendem o desfazimento físico involuntário do bem, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	
3.8.3.1	Perdas involuntárias com Imobilizado	Comprendem o desfazimento físico involuntário de bem do ativo imobilizado, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	Devedor
3.8.3.2	Perdas involuntárias com Intangíveis	Comprendem o desfazimento físico involuntário de bem do ativo intangível, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.8.3.3	Perdas involuntárias com Estoques	Compreendem o desfazimento físico involuntário de bem do estoque, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	Devedor
3.8.3.9	Outras Perdas involuntárias	Compreendem o desfazimento físico involuntário de outros bens, como as que resultam de sinistros como incêndio e inundações.	Devedor
3.9	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.	Devedor
3.9.1	Premiações	Compreende as aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	Devedor
3.9.1.1	Premiações Culturais	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural.	Devedor
3.9.1.2	Premiações Artísticas	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico.	Devedor
3.9.1.3	Premiações Científicas	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter científico.	Devedor
3.9.1.4	Premiações Desportivas	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo.	Devedor
3.9.1.5	Ordens Honoríficas	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter honorífico.	Devedor
3.9.1.9	Outras Premiações	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.9.2	Incentivos	Compreende os incentivos financeiros concedidos relativos à educação, à ciência e à cultura.	Devedor
3.9.2.1	Incentivos à Educação	Compreende a ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.	Devedor
3.9.2.2	Incentivos à Ciência	Compreende o apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades.	Devedor
3.9.2.3	Incentivos à Cultura	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção da Cultura.	Devedor
3.9.2.4	Incentivos ao Esporte	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção do Esporte.	Devedor
3.9.2.9	Outros Incentivos	Compreende outros incentivos financeiros concedidos.	Devedor
3.9.3	Equalizações de Preços e Taxas	Compreende a variação patrimonial diminutiva para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.9.4	Participações e Contribuições	Compreende as participações de terceiros nos lucros, não relativas ao investimento dos acionistas, tais como: participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros. Além da contribuição a instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados.	Devedor
3.9.4.1	Participações de debêntures	Compreende as participações de debêntures incidentes sobre o Lucro após Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro líquido.	Devedor
3.9.4.2	Participações de empregados	Compreende as participações de empregados incidentes sobre o Lucro após Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro líquido.	Devedor
3.9.4.3	Participações de administradores	Compreende as participações de administradores incidentes sobre o Lucro após Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro líquido.	Devedor
3.9.4.4	Participações de partes beneficiárias	Compreende as participações de partes beneficiárias incidentes sobre o Lucro após Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro líquido.	Devedor
3.9.4.5	Participações de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados	Compreende as contribuições da empresa, incidentes sobre o Lucro após Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro líquido, para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados.	Devedor
3.9.5	Resultado Negativo com Participações em Coligadas e Controladas	Compreende o resultado negativo das participações de caráter permanente no capital social de sociedades coligadas e controladas.	Devedor
3.9.5.1	Resultado Negativo com Equivalência Patrimonial	Compreende a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
3.9.5.9	Outros Resultados Negativos de Participações em Sociedades	Compreende outros resultados negativos das participações de caráter permanente no capital social de sociedades.	Devedor
3.9.8	Custo de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas apropriadas na produção de bens ou serviços, sendo registradas apenas no momento da venda destes.	Devedor
3.9.8.1	Custo de Mercadorias Vendidas – Outras VPD	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas apropriadas às mercadorias, sendo registrado apenas no momento da venda destas.	Devedor
3.9.8.2	Custo de Produtos Vendidos – Outras VPD	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas apropriadas na produção de bens, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	Devedor
3.9.8.3	Custo de Serviços Prestados – Outras VPD	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas apropriadas na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	Devedor
3.9.9	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas não classificadas em itens específicos.	Devedor
3.9.9.1	Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).	Devedor
3.9.9.6	Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de bonificações concedidas na venda de mercadorias.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
4	VARIAÇÃO PAT. AUMENT.	Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.	Credor
4.1	Tributárias e Contribuições	Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente	Credor
4.1.1	Impostos	Compreende como imposto o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.	Credor
4.1.1.1	Impostos sobre Comércio Exterior	Compreende os impostos sobre operações de comércio exterior, como por exemplo, Impostos sobre a Importação e Imposto sobre a Exportação.	Credor
4.1.1.2	Impostos sobre Patrimônio e a Renda	Compreende os impostos sobre Patrimônio e a renda, como por exemplo: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos e Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza;	Credor
4.1.1.3	Impostos sobre a Produção e a Circulação	Compreende os impostos sobre a produção e a circulação, como por exemplo: Imposto sobre Produtos Industrializados; Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;	Credor

4.1.1.4	Impostos Extraordinários	<p>Compreende os impostos instituídos pela União, temporariamente, na iminência ou no caso de guerra externa, suprimidos, gradativamente, no prazo máximo de cinco anos, contados da celebração da paz.</p>	Credor
4.1.1.9	Outros Impostos	<p>Registra os impostos instituídos pela união, temporariamente, na iminência ou no caso de guerra externa, suprimidos, gradativamente, no prazo máximo de cinco anos, contados da celebração da paz. Compreende os valores de operações efetuadas entre duas unidades pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos.</p>	Credor
4.1.2	Taxas	<p>Compreende as taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.</p>	Credor
4.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	<p>Compreende as taxas pelo poder de polícia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público.</p>	Credor
4.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	<p>Compreende as taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.</p>	Credor

		Compreende como contribuição de melhoria o tributo cobrado pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, sendo instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorram valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.	Credor
4.1.3	Contribuições de Melhoria		
4.1.3.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	Credor
4.1.3.2	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.	Credor
4.1.3.3	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	Compreende o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.	Credor
4.1.3.4	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complement.	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.	Credor
4.1.3.9	Outras Contribuições de Melhoria	Compreende o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas em itens específicos.	Credor

		Compreendem como contribuições sociais: a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição; d) as sobre a receita e faturamento; e) as sobre o lucro; f) as do importador de bens ou serviços do exterior ; g) e outros.	
4.1.4	Contribuições Sociais		Credor
4.1.4.1	Contribuições Sociais – RPPS	Compreende a Contribuição Patronal e a Contribuição do Segurado destinada ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social.	Credor
4.1.4.2	Contribuições Sociais – RGPS	Compreende a Contribuição Patronal e a Contribuição do Segurado destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência Social.	Credor
4.1.4.3	Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento	Compreende a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a receita ou o faturamento, como por exemplo: COFINS, PIS/PASEP.	Credor
4.1.4.4	Contribuição sobre o lucro	Compreende a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre o lucro, como por exemplo: CSLL.	Credor
4.1.4.5	Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico	Compreende a contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos, que são todos e quaisquer concursos de sorteios de números, loterias, apostas, inclusive as realizadas em reuniões hípicas, nos âmbitos federal, estadual, do Distrito Federal e municipais.	Credor
4.1.4.6	Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior	Compreende a contribuição social paga pelo importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.	Credor

4.1.4.9	Outras Contribuições Sociais	Compreende o valor de outras contribuições sociais, não classificadas em itens específicos.	Credor
4.1.5	Contribuições Econômicas	Compreendem as contribuições parafiscais de ordem econômica, como por exemplo, a CIDE-Combustível.	Credor
4.3	Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços	Compreende as receitas auferidas, com a venda de mercadorias, produtos ou serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	Credor
4.3.1	Venda de Mercadorias	Compreende as receitas auferidas com a venda de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio líquido, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	Credor
4.3.1.1	Venda Bruta de Mercadorias	Compreende as receitas auferidas, com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso.	Credor
4.3.1.9	Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	Credor
4.3.2	Venda de Produtos	Compreende as receitas auferidas com a venda de produtos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	Credor
4.3.2.1	Venda Bruta de Produtos	Compreende as receitas auferidas, com a venda bruta de produtos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso.	Credor
4.3.2.9	Deduções de Venda Bruta de Produtos	Compreende as deduções das vendas de produtos, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	Credor

		Compreende as receitas auferidas com a venda de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	Credor
4.3.3	Venda de Serviços	Compreende as receitas auferidas, com a venda bruta de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso.	Credor
4.3.3.1	Venda Bruta de Serviços	Compreende as deduções das vendas de serviços, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	Credor
4.3.3.9	Deduções da Venda Bruta de Serviços	Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros	Credor
4.4	Financeiras	Compreende as variações patrimoniais provenientes de juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos.	Credor
4.4.1	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos.	Credor
4.4.1.1	Juros e Encargos de Empréstimos Concedidos	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos concedidos pela União, Entidades e Instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	Credor
4.4.1.2	Juros e Encargos de Financiamentos Concedidos	Compreende as variações patrimoniais aumentativas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação representando o resultado das aplicações impostas ao contribuinte.	Credor
4.4.2	Juros e Encargos de Mora	Compreende as variações patrimoniais aumentativas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação representando o resultado das aplicações impostas ao contribuinte.	Credor

	Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de Juros e Multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos concedidos.	Credor
4.4.2.2	Juros e Encargos de Mora sobre fornecimentos de bens e serviços	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de Juros e Multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a fornecimento de bens e serviços.	Credor
4.4.2.3	Juros e Encargos de Mora sobre Obrigações Tributárias	Compreende a variação patrimonial aumentativa com Juros e Encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de Obrigações Tributárias.	Credor
4.4.2.9	Outros Juros e Encargos de Mora	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de Juros e Multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação.	Credor
4.4.3	Variações Monetárias e Cambiais	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	Credor

		Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes ao empréstimos concedidos. Ressalte-se será tratada como variação monetária apenas à correção monetária pós-fixada.	
4.4.3.1	Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Concedidos		Credor
4.4.3.2	Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Concedidos	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos concedidos. Ressalte-se será tratada como variação monetária apenas à correção monetária pós-fixada.	Credor
4.4.3.9	Outras Variações Monetárias e Cambiais	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de Empréstimos e Financiamentos Concedidos. Ressalte-se será tratada como variação monetária apenas à correção monetária pós-fixada.	Credor
4.4.4	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	Compreende o valor total das receitas decorrentes da remuneração do saldo diário dos depósito da União existentes no Banco Central, bem como aplicação de recursos da Conta Única de acordo com a rentabilidade média intrínseca dos títulos do Tesouro.	Credor
4.4.4.1	Remuneração de Depósitos Bancários	Compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos Depósitos Bancários do ente existentes no agente financeiro.	Credor

		Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da Administração Pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em caderneta de poupança, Fundo de Investimento, contas remuneradas e outros.	Credor
4.4.5	Descontos Financeiros Obtidos	Compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações.	Credor
4.4.9	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas/ Financeiras	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de operações financeiras não compreendidas nos subgrupos anteriores.	Credor
4.5	Transferências	Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.	Credor
4.5.1	Transferências Intragovernamentais	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras para execução orçamentária, doações de bens móveis e transferências de bens e valores.	Credor
4.5.2	Transferências Intergovernamentais	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, Estados, Distrito Federal, Municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	Credor
4.5.3	Transferências a Instituições Privadas	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas, inclusive de bens e valores.	Credor

4.5.3.1	Transferências das Instituições Privadas sem fins lucrativos	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das Instituições Privadas sem fins lucrativos, inclusive de bens e valores. Exemplo: ONGs, OSCIPs e OS.	Credor
4.5.3.2	Transferências das Instituições Privadas com fins lucrativos	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das Instituições Privadas com fins lucrativos, inclusive de bens e valores.	Credor
4.5.4	Transferências a Instituições Multigovernamentais	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente transferidor não participe.	Credor
4.5.5	Transferências a Consórcios Públicos	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências de consórcios públicos, do qual o ente transferidor participe.	Credor
4.5.6	Transferências ao Exterior	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior.	Credor
4.7	Exploração de Bens e Serviços	Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas compostas de: receita de produção vegetal, animal e derivados, decorrentes das atividades ou explorações agropecuárias; receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros; receita originária da prestação de serviços, tais como atividades comerciais, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários e etc., e de remuneração pela exploração de bens como alugueis, royalties, entre outras.	Credor

		Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas industriais compostas de: receita de produção vegetal, animal e derivados, decorrentes das atividades ou explorações agropecuárias; receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros.	Credor
4.7.1	Exploração de Bens	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente da fruição do patrimônio, tais como pela exploração de bens imobiliários ou mobiliários.	Credor
4.7.1.1	Exploração Patrimonial	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente da atividade ou da exploração agropecuária de origem vegetal ou animal. Incluem-se nessa classificação as advindas da exploração da agricultura (cultivo do solo), da pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte) e das atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos.	Credor
4.7.1.2	Exploração Agropecuária	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente da atividade industrial de extração mineral, de transformação, de construção e outras, provenientes das atividades industriais definidas como tal pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	Credor
4.7.1.3	Exploração Industrial	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de outras atividades de Exploração de Bens.	Credor
4.7.1.9	Outras Explorações de Bens	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de outras atividades de Exploração de Bens.	Credor
4.7.2	Exploração de Serviços	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente da prestação de serviços de transporte, saúde, comunicação, portuário, armazenagem, de inspeção e fiscalização, judiciário, processamento de dados e outros serviços.	Credor
4.8	Valorização e Ganhos com Ativos	Compreende a variação patrimonial diminutiva com reavaliação e ganhos de ativos.	Credor

4.8.1	Reavaliação de Ativos	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.	Credor
4.8.1.1	Reavaliação de Imobilizado	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for superior ao valor líquido contábil.	Credor
4.8.1.2	Reavaliação de Intangíveis	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for superior ao valor líquido contábil.	Credor
4.8.1.9	Reavaliação de Outros Ativos	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for superior ao valor líquido contábil.	Credor
4.8.2	Ganhos com Alienação	Compreende o ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	Credor
4.8.2.1	Ganhos com Alienação de Investimentos	Compreende o ganho com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	Credor
4.8.2.2	Ganhos com Alienação de Imobilizado	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	Credor
4.8.2.3	Ganhos com Alienação de Intangíveis	Compreende o ganho com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	Credor

	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos.	Credor
4.9.5	Resultado Positivo de Participações em Coligadas e Controladas	Compreende o resultado positivo das participações de caráter permanente no capital social de sociedades coligadas e controladas.	Credor
4.9.5.1	Resultado Positivo com Equivalência Patrimonial	Compreende a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas.	Credor
4.9.5.2	Dividendos e rendimentos de outros investimentos	Compreende as variações aumentativas oriundas de lucros apurados em outros investimentos não avaliados pelo método da equivalência patrimonial.	Credor
4.9.9	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	Compreende outras variações patrimoniais aumentativas não classificadas em itens específicos.	Credor
4.9.9.1	Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).	Credor

			Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação, representando o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.	Credor
4.9.9.2	Multas Administrativas			
4.9.9.3	Indenizações		Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de indenizações diversas.	Credor
4.9.9.4	VPA Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos		compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas geradas pela alienação de mercadorias, objeto da pena de perdimento. o produto da arrecadação tem a seguinte destinação: 60% ao fundo especial de desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização - FUNDAF e 40% ao fundo nacional de assistência social - ministério da previdência e assistência social. ao fundo nacional antidroga - FUNAD, para aplicação conforme legislação em vigor, quando da apreensão de bens, direitos e valores objeto do crime de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins. (lei 6368 de 21/10/76) lei 7460 de 19/12/86, lei 9804 de 30/06/99.	Credor
4.9.9.5	Reversão de Provisões		Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões.	Credor
4.9.9.6	Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações		Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de bonificações recebidas nas aquisições de mercadorias.	Credor

4.9.9.9	Variações Patrimoniais Ativas decorrentes de fatos geradores diversos	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos gerados diversos.	Credor
---------	---	--	--------

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO			
5		Compreende as contas com função de Registra os atos e fatos ligados à execução orçamentária.	Devedor
5.1	Planejamento Aprovado	Compreende o somatório dos valores monetários previstos para execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no Plano Plurianual e Projeto de Lei Orçamentária Anual.	Devedor
5.1.1	PPA - Aprovado	Compreende o somatório dos valores monetários previstos para a execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no Plano Plurianual.	Devedor
5.1.1.1	PPA por Programa de Trabalho	Registra o somatório dos valores monetários do Plano Plurianual aprovado para o período de quatro anos, detalhado por programa de trabalho.	Devedor
5.1.1.2	Revisão do PPA	Registra o somatório dos valores monetários das revisões anuais autorizadas durante o período de vigência do Plano Plurianual, detalhado por programa de trabalho.	Devedor
5.1.2	PLOA	Compreende o somatório dos valores monetários previstos para a execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
5.1.2.1	Projeto Inicial da Lei Orçamentária – Receita	Compreende o somatório dos valores monetários constantes do Projeto da Lei Orçamentária Anual remetido pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para apreciação e aprovação.	Devedor
5.1.2.2	Projeto Inicial da LOA – Despesa	Compreende o somatório dos valores monetários constantes do Projeto da Lei Orçamentária Anual remetido pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para apreciação e aprovação.	Devedor
5.2	Orçamento Aprovado	Compreende o somatório dos valores relativos à previsão da receita, fixação da despesa e suas alterações no Orçamento Geral da União durante o exercício financeiro.	Devedor
5.2.1	Previsão da Receita	Compreende o somatório dos valores relativos à previsão da receita pública aprovada pela Lei Orçamentária Anual e suas alterações.	Devedor
5.2.1.1	Previsão Inicial da Receita	Registra o valor da receita previsão inicial da receita aprovado na LOA.	Devedor
5.2.1.2	Alteração da Previsão da Receita	Registra o valor dos créditos previstos após a aprovação do orçamento independente da autorização já concedida na Lei Orçamentária para abertura de crédito suplementar.	Devedor
5.2.2	Fixação da Despesa	Compreende o somatório dos valores relativos à fixação da despesa pública aprovada pela Lei Orçamentária e suas alterações.	Devedor
5.2.2.1	Dotação Orçamentária	Compreende o somatório dos valores monetários da dotação orçamentária inicial, adicional e seus cancelamentos.	Devedor
5.2.2.2	Movimento de Créditos	Compreende o somatório dos valores dos recebimentos de créditos orçamentários através de destaque, provisão ou por fusão, cisão ou extinção de unidades.	Devedor
5.2.2.3	Detalhamento de Crédito	Compreende o somatório relativos às dotações detalhadas relativas a cada ação orçamentária (projeto, atividade ou operações especiais).	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
5.2.2.9	Outros Controles da Despesa Orçamentária	Compreende o somatório dos valores das despesas pré-empenhadas e empenhadas por detalhamento específico.	Devedor
5.3	Inscrição de Restos a Pagar	Compreende o somatório relativo ao valor da inscrição das despesas empenhadas e não pagas.	Devedor
5.3.1	Inscrição de RP não-processados	Compreende o somatório dos valores inscritos em Restos a Pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas.	Devedor
5.3.1.1	RP Não Processados Inscritos	Registra os valores inscritos em Restos a Pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas até o último dia do exercício financeiro.	Devedor
5.3.1.2	RP Não Processados – Exercícios Anteriores	Registra o valor de Restos a Pagar não processados relativos a exercícios anteriores que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.	Devedor
5.3.1.4	RP Não Processados Restabelecidos	Registra o valor por restabelecimento de empenho de Restos a Pagar já cancelados em exercícios anteriores com base em ato normativo específico.	Devedor
5.3.1.6	RP Não Processados Recebidos por Transferência	Registra o valor da transferência de Restos a Pagar não processados decorrentes de transformação, cisão, fusão e extinção de Órgãos ou UG.	Devedor
5.3.1.7	RP Não Processados – Inscrição no Exercícios	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido para o exercício seguinte para a conta 531100000.	Devedor
5.3.2	Inscrição de RP processados	Compreende o somatório dos valores inscritos em Restos a Pagar processados.	Devedor
5.3.2.1	RP Processados	Compreende o somatório dos valores inscritos em Restos a Pagar processados relativos às despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no exercício financeiro em que foi empenhado.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
5.3.2.3	RP Processados Recebidos por Transferência	Registra o valor da transferência de Restos a Pagar processados decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de Órgãos ou UG.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO			
6		Compreendem contas com função de registrar os atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira.	Credor
6.1	Execução do Planejamento	Compreende o somatório dos valores monetários relativos à execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no Plano Plurianual e Projeto de Lei Orçamentária Anual.	Credor
6.1.1	Execução do PPA	Compreende o somatório dos valores monetários relativos à execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no Plano Plurianual.	Credor
6.1.1.1	PPA a alocar no PLOA	Registra o somatório dos valores monetários do Plano Plurianual durante o seu período de vigência detalhado por programas de trabalho a serem selecionados na elaboração do PLOA.	Credor
6.1.1.2	PPA alocado na LOA	Registra o somatório dos valores monetários do Plano Plurianual aprovado, detalhado por programa de trabalho alocado na LOA.	Credor

		Registra o somatório dos valores monetários do Plano Plurianual executado no seu período de vigência, detalhado por programa de trabalho autorizado nas Leis Orçamentárias.	Credor
6.1.2	Execução do PLOA	Compreende o somatório dos valores monetários de receitas e despesas previstos no Projeto de Lei Orçamentária durante as suas fases de tramitação.	Credor
6.1.2.1	Processamento do PLOA – receita	Compreende o somatório dos valores monetários das receitas previstas no Projeto de Lei Orçamentária durante as suas fases de tramitação.	Credor
6.1.2.2	Processamento do PLOA – despesa	Compreende o somatório dos valores monetários fixados para as despesas no Projeto de Lei Orçamentária durante as suas fases de tramitação.	Credor
6.2	Execução do Orçamento	Compreende o somatório dos valores relativos à realização da receita, execução da despesa e suas alterações no Orçamento Geral da União durante o exercício financeiro.	Credor
6.2.1	Execução da Receita	Compreende o somatório dos valores relativos à realização da receita pública aprovada pela Lei Orçamentária Anual e suas alterações.	Credor
6.2.1.1	Receita a realizar	Registra o somatório dos valores relativos à receita pública aprovada pela Lei Orçamentária Anual e suas alterações, detalhada por natureza da receita.	Credor
6.2.1.2	Receita realizada	Registra o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, detalhada por natureza de receita.	Credor
6.2.2	Execução da Despesa	Compreende o somatório da disponibilidade de crédito orçamentário e da execução da despesa em suas diversas etapas.	Credor
6.2.2.1	Disponibilidades de crédito	Compreende o somatório da disponibilidade de crédito orçamentário e suas alterações.	Credor

6.2.2.2	Movimento de créditos	Registra o somatório dos valores dos créditos orçamentários concedidos através de destaque, provisão ou por fusão, cisão ou extinção de unidades.	Credor
6.2.2.3	Detalhamento de crédito	Registra o detalhamento das dotações orçamentárias relativas a cada programa de trabalho.	Credor
6.2.2.9	Controle do empenho da despesa	Compreende o somatório dos valores executados das despesas pré-empenhadas e empenhadas por detalhamento específico.	Credor
6.3	Execução de Restos a Pagar	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas e não pagas.	Credor
6.3.1	Execução de RP Não Processados	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, não liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas.	Credor
6.3.1.1	RP Não Processados a Liquidar	Registra o valor dos RP não-processados ainda não liquidados.	Credor
6.3.1.2	RP Não Processados em Liquidação	Registra o valor dos RP não-processados ainda não liquidados cujo fato gerador já ocorreu.	Credor
6.3.1.3	RP Não Processados Liquidados a Pagar	Registra o valor dos RP não-processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.	Credor
6.3.1.4	RP não Processados Pagos	Registra o valor dos RP não-processados, liquidados após sua inscrição e pagos.	Credor
6.3.1.5	RP Não Processados a Liquidar Bloqueados	Registra o valor de restos a pagar não processados a liquidar, bloqueado por decreto.	Credor
6.3.1.6	RP Não Processados Transferidos	Registra o valor da transferência de Restos a Pagar não processados pela desincorporação de saldos credores decorrentes de transformação, cisão, fusão e extinção de Órgãos ou UG.	Credor

	RP Não Processados - Inscrição no Exercício	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido para o exercício seguinte para a conta 631100000.	Credor
6.3.1.7	RP não Processados Cancelados	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.	Credor
6.3.2	Execução de RP Processados	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas.	Credor
6.3.2.1	RP Processados a Pagar	Registra o valor dos RP processados e não pagos.	Credor
6.3.2.2	RP Processados Pagos	Registra o valor dos RP processados pagos.	Credor
6.3.2.3	RP Processados Transferidos	Registra o valor da transferência de restos a pagar pela desincorporação de saldos credores decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de Órgãos ou UG.	Credor
6.3.2.9	RP Processados Cancelados	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.	Credor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
7	CONTROLES DEVEDORES	Compreende as contas em que são registrados Atos Potenciais e controles específicos.	Devedor
7.1	Atos potenciais	Compreende contas relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.	Devedor
7.1.1	Atos Potenciais Ativos	Compreende os atos e fatos que possam vir a aumentar o ativo ou diminuir o passivo da entidade governamental.	Devedor
7.1.1.1	Responsabilidades de Terceiros por Valores, Títulos e Bens	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a Administração Pública por títulos, valores e bens.	Devedor
7.1.1.2	Garantias e Contra garantias Recebidas	Compreende contas relacionadas ao registro de avais, fianças e hipotecas recebidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contra garantias.	Devedor
7.1.1.3	Direitos Conveniados	Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	Devedor
7.1.1.4	Direitos Contratuais	Compreende contas relacionadas ao registro de direitos contratuais, quando a Administração Pública participa como contratada.	Devedor
7.1.1.9	Outros Atos Potenciais Ativos	Compreende os atos potenciais ativos não contemplados em contas específicas.	Devedor
7.1.2	Atos Potenciais Passivos	Compreende as contas que registram os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade governamental.	Devedor

	Responsabilida- des com Terceiros por Valores, Títulos e Bens	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade da Administração Pública com terceiros por títulos, valores e bens.	Devedor
7.1.2.1	Garantias e Contra garantias Concedidas	Compreende contas relacionadas ao registro de avais, fianças e hipotecas concedidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contra garantias.	Devedor
7.1.2.3	Obrigações Conveniadas	Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, do valor dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	Devedor
7.1.2.4	Obrigações Contratuais	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais, quando a Administração Pública participa como contratante.	Devedor
7.1.2.9	Outros Atos Potenciais Passivos	Compreende os atos potenciais passivos não contemplados em contas específicas.	Devedor
7.2	Administração Financeira	Compreende as contas de registro da Programação Financeira e de Controle das Disponibilidades.	Devedor
7.2.1	Programação Financeira	Compreende as contas que registram as cotas, repasses e sub-repasses para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios extra-orçamentários.	Devedor
7.2.1.1	Concessão de Recursos Financeiros	Compreende as contas que registram a concessão das cotas, repasses e sub-repasses para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios extra-orçamentários	Devedor
7.2.1.2	Recebimento de Recursos Financeiros	Compreende as contas que registram o recebimento das cotas, repasses e sub-repasses para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios extra-orçamentários	Devedor
7.2.2	Disponibilida- des por Destinação	Compreende as contas que registram os controles sobre as Disponibilidades por Destinação de Recursos.	Devedor

7.2.2.1	Controle da Disponibilidade de Recursos	Compreende as contas que registram as disponibilidades de recursos	Devedor
7.2.2.2	Limite de Restos a Pagar por Destinação	Compreende as contas que registram a inscrição do limite de restos a pagar por destinação de recursos	Devedor
7.2.2.3	Recurso Diferido por Destinação	Compreende as contas que registram as disponibilidades de transferências financeiras diferidas por inscrição do diferido.	Devedor
7.2.3	Inscrição do Limite Orçamentário	Compreende as contas que controlam o limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em Ato Próprio dos Poderes e Ministério Público.	Devedor
7.2.3.1	Limite Orçamentário Estabelecido	Registra a inscrição do limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em Ato Próprio dos Poderes e Ministério Público.	Devedor
7.2.3.2	Limite Orçamentário Autorizado	Registra o valor do limite de empenho e movimentação de créditos autorizado para utilização pela Setoriais de Programação Financeira, para possibilitar a emissão de notas de empenho e descentralização de créditos.	Devedor
7.2.3.3	Limite Orçamentário Recebido por Transferência	Registra o valor do limite de empenho e movimentação de créditos transferido pelo Órgão Setorial de Programação Financeira para as Unidades Orçamentárias para possibilitar a emissão de notas de empenho e descentralização de créditos.	Devedor
7.2.4	Controles da Arrecadação	Compreende as contas que registram o valor da arrecadação líquida da receita orçamentária, por meio de documentos de arrecadação como DARF, GRU, DAR, entre outros.	Devedor
7.2.4.1	Controles de DARFs	Compreende as contas que registram o valor da arrecadação líquida da receita orçamentária, por meio de DARF.	Devedor

7.2.4.2	Controles de GRUs	Compreende as contas que registram o valor da arrecadação líquida da receita orçamentária, por meio de GRU.	Devedor
7.2.4.3	Controles de DARs	Compreende as contas que registram o valor da arrecadação líquida da receita orçamentária de Estados e Municípios, retida pela UG, de pagamentos realizados a empresas prestadoras de serviços enquadradas pela LC 116.	Devedor
7.3	Dívida Ativa	Compreende as contas que controlam os créditos passíveis de serem encaminhados e inscritos em dívida ativa.	Devedor
7.3.1	Controle do Encaminhamento de Créditos para Inscrição em Dívida Ativa	Registra os valores passíveis de serem encaminhados e inscritos em Dívida Ativa.	Devedor
7.3.1.1	Encaminhamento de Créditos	Registra os valores passíveis de serem encaminhados e inscritos em Dívida Ativa.	Devedor
7.3.2	Controle da Inscrição de Créditos em Dívida Ativa	Compreende as contas que controlam os créditos passíveis de serem inscritos em Dívida Ativa pelo órgão responsável pela inscrição em Dívida Ativa.	Devedor
7.3.2.1	Inscrição de Créditos	Registra os valores dos créditos passíveis de serem inscritos em Dívida Ativa pelo órgão responsável pela inscrição em Dívida Ativa.	Devedor
7.4	Riscos Fiscais	Compreende as contas que controlam os riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.	Devedor
7.4.1	Controle de Passivos Contingentes	Compreende as contas que registram o controle dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, classificados como passivos contingentes, conforme identificados no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.	Devedor

7.4.1.1	Passivos Contingentes	Registra os riscos fiscais classificados como passivos contingentes.	Devedor
7.4.2	Controle dos Demais Riscos Fiscais	Compreende as contas que registram os riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, não classificados como passivos contingentes, conforme identificados no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.	Devedor
7.4.2.1	Demais Riscos Fiscais	Registra os riscos fiscais não classificados como passivos contingentes.	Devedor
7.8	Custos	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos.	Devedor
7.9	Outros Controles	Compreende de controles não especificados anteriormente nos grupos dessa classe.	Devedor

Código	Descrição	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo
8	CONTROLES CREDORES	Compreendem as contas em que são registrados os denominados Atos Potenciais e contas com função precípua de controle.	Credor
8.1	Execução dos atos potenciais	Compreende contas relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.	Credor
8.1.1	Execução dos Atos Potenciais Ativos	Compreende a execução dos atos e fatos que possam vir a aumentar o ativo ou diminuir o passivo da entidade governamental.	Credor
8.1.1.1	Execução de Responsabilidades de Terceiros por Valores, Títulos e Bens	Compreende contas relacionadas ao registro da execução da responsabilidade de terceiros com a Administração Pública por títulos, valores e bens.	Credor

8.1.1.2	Execução de Garantias e Contra garantias Recebidas	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contra garantias.	Credor
8.1.1.3	Execução de Direitos Conveniados	Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, da execução dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	Credor
8.1.1.4	Execução de Direitos Contratuais	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de direitos contratuais, quando a Administração Pública participa como contratada.	Credor
8.1.1.9	Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	Compreende a execução dos atos potenciais ativos não contemplados em contas específicas.	Credor
8.1.2	Execução dos Atos Potenciais Passivos	Compreende a execução dos atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade governamental.	Credor
8.1.2.1	Execução de Responsabilidades com Terceiros por Valores, Títulos e Bens	Compreende contas relacionadas ao registro da execução da responsabilidade da Administração Pública com terceiros por títulos, valores e bens.	Credor
8.1.2.2	Execução de Garantias e Contra garantias Concedidas	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contra garantias.	Credor
8.1.2.3	Execução de Obrigações Conveniadas	Compreende contas relacionadas ao registro ,no concedente, da execução do valor dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	Credor

8.1.2.4	Execução de Obrigações Contratuais	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais, quando a Administração Pública participa como contratante.	Credor
8.1.2.5	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	Compreende a execução dos atos potenciais passivos não contemplados em contas específicas.	Credor
8.2	Execução da Administração Financeira	Registra o valor das movimentações de cotas de despesas e restos a pagar.	Credor
8.2.1	Execução da Programação Financeira	Compreende as contas que registram a Execução das cotas, repasses e sub-repasses para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios extra-orçamentários.	Credor
8.2.1.1	Execução de Concessão de Recursos Financeiros	Compreende as contas que registram a Execução das cotas, repasses e sub-repasses a conceder para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios.	Credor
8.2.1.2	Execução do Recebimento de Recursos Financeiros	Compreende as contas que registram a Execução das cotas, repasses e sub-repasses a receber para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios.	Credor
8.2.2	Execução das Disponibilidades por Destinação	Compreende as contas que registram a Execução dos controles das Disponibilidades por Destinação de Recursos.	Credor
8.2.2.1	Execução da Disponibilidade de Recursos	Compreende as contas que registram a execução das disponibilidades de recursos a utilizar, comprometidas e utilizadas.	Credor
8.2.2.2	Execução Financeira do Limite de Restos a Pagar	Compreende as contas que registram a execução financeira do limite de restos a pagar.	Credor
8.2.2.3	Execução do Recurso Diferido por Destinação	Compreende as contas que registram a execução dos valores de disponibilidade de transferências financeiras diferidas por inscrição do diferido.	

		Compreende as contas que controlam a Execução do limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em Ato Próprio dos Poderes e Ministério Público.	Credor
8.2.3	Execução do Limite Orçamentário	Registra o valor do limite de empenho e movimentação de créditos a ser disponibilizado pelo órgão central de programação financeira para os órgãos setoriais de programação financeira.	Credor
8.2.3.1	Limite Orçamentário a Disponibilizar	Registra o valor do limite de empenho e movimentação de créditos disponibilizado pelo órgão central de programação financeira para os órgãos setoriais de programação financeira.	Credor
8.2.3.2	Limite Orçamentário Disponibilizado	Registra o valor do limite orçamentário a ser utilizado pelos órgãos setoriais de programação financeira para movimentação de créditos e empenho da despesa.	Credor
8.2.3.3	Limite Orçamentário a Utilizar	Registra o valor do limite orçamentário pré-empenhado a ser utilizado pelos órgãos setoriais de programação financeira para movimentação de créditos e empenho da despesa.	Credor
8.2.3.4	Limite Orçamentário de Pré-empenho a Utilizar	Registra o valor do limite orçamentário utilizado pelos órgãos setoriais de programação financeira por movimentação de créditos ou empenho da despesa.	Credor
8.2.3.5	Limite Orçamentário Utilizado	Registra o valor do limite orçamentário transferido pelos órgãos setoriais de programação financeira para os fundos e entidades vinculadas.	Credor
8.2.3.6	Limite Orçamentário Transferido	Compreende as contas que registram o valor do limite orçamentário descentralizado por provisão ou destaque.	Credor
8.2.3.7	Limite Orçamentário Descentralizado	Compreende as contas que registram os valores discriminados da arrecadação da receita orçamentária, por meio de documentos de arrecadação como DARF, GRU, DAR, entre outros.	Credor
8.2.4	Controles da Arrecadação		Credor

8.2.4.1	Execução de Controles de DARFs	Compreende as contas que registram os valores discriminados da arrecadação da receita orçamentária, por meio de DARF.	Credor
8.2.4.2	Execução de Controles de GRUs	Compreende as contas que registram os valores discriminados da arrecadação da receita orçamentária, arrecadada por meio de GRU (inclusive suas retificações).	Credor
8.2.4.3	Execução de Controles de DARs	Compreende as contas que registram o valor da arrecadação líquida da receita orçamentária de Estados e Municípios, retida pela UG, de pagamentos realizados a empresas prestadoras de serviços enquadradas pela LC 116.	Credor
8.3	Execução da Dívida Ativa	Registra o controle dos créditos a serem inscritos em dívida ativa, dos que se encontram em processo de inscrição e a tramitação dos créditos inscritos.	Credor
8.3.1	Execução do Encaminhamento de Créditos para Inscrição em Dívida Ativa	Compreende as contas que registram os valores a serem encaminhados e os já encaminhados para o órgão competente em inscrever em Dívida Ativa.	Credor
8.3.1.1	Créditos a Encaminhar para a Dívida Ativa	Registra os valores a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em Dívida Ativa.	Credor
8.3.1.2	Créditos Encaminhados para a Dívida Ativa	Registra os valores encaminhados para o órgão competente em inscrever em Dívida Ativa.	Credor
8.3.1.3	Cancelamento de Créditos Encaminhados para a Dívida Ativa	Registra o cancelamento dos valores indevidamente encaminhados para o órgão competente em inscrever em Dívida Ativa.	Credor
8.3.2	Execução da Inscrição de Créditos em Dívida Ativa	Compreende as contas que registram os valores a serem inscritos em Dívida Ativa pelo o órgão competente em inscrever em Dívida Ativa.	Credor
8.3.2.1	Créditos a Inscrever em Dívida Ativa	Registra os valores a serem inscritos em Dívida Ativa pelo o órgão competente em inscrever em Dívida Ativa.	Credor

8.3.2.2	Créditos a Inscrever em Dívida Ativa devolvidos	Registra os valores a serem inscritos em Dívida Ativa que foram devolvidos pelo órgão competente, por incorreções na formalização do processo de encaminhamento.	Credor
8.3.2.3	Créditos Inscritos em Dívida Ativa a receber	Registra os valores inscritos em Dívida Ativa pelo o órgão competente em inscrever em Dívida Ativa.	Credor
8.3.2.4	Créditos Inscritos em Dívida Ativa recebidos	Registra os valores recebidos relativos aos créditos anteriormente inscritos em Dívida Ativa.	Credor
8.3.2.5	Baixa de Créditos Inscritos em Dívida Ativa	Registra os valores relativos às baixas de créditos inscritos em Dívida Ativa.	Credor
8.4	Execução dos Riscos Fiscais	Registra o controle dos riscos fiscais identificados no anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo.	Credor
8.4.1	Execução de Passivos Contingentes	Compreende as contas que controlam a execução dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, classificados como passivos contingentes, conforme identificados no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.	Credor
8.4.1.1	Passivos Contingentes Previstos	Registra a previsão dos riscos fiscais classificados como passivos contingentes.	Credor
8.4.1.2	Passivos Contingentes Confirmados	Registra a confirmação da previsão dos riscos fiscais classificados como passivos contingentes.	Credor

		Compreende as contas que controlam a execução dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, não classificados como passivos contingentes, conforme identificados no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.	Credor
8.4.2	Execução dos Demais Riscos Fiscais		
8.4.2.1	Demais Riscos Fiscais Previstos	Registra a previsão dos riscos fiscais não classificados como passivos contingentes.	Credor
8.4.2.2	Demais Riscos Fiscais Confirmados	Registra a confirmação da previsão dos riscos fiscais não classificados como passivos contingentes.	Credor
8.8	Apuração de Custos	Registra o controle dos custos dos bens e serviços produzidos.	Credor
8.9	Outros Controles	Registra controles não especificados anteriormente nos grupos dessa classe.	Credor

10 ANEXO III – LANÇAMENTOS TÍPICOS DO SETOR PÚBLICO

Os lançamentos são apresentados de forma simplificada e exemplificativa, apresentando as contas debitadas e creditadas com seus respectivos títulos e códigos. Os valores são arbitrários e servem para uma melhor compreensão dos lançamentos.

Para evitar uma excessiva pormenorização de detalhes e para manter o caráter didático dos lançamentos padronizados, algumas contas *não* são apresentadas até o 4º nível. Por exemplo, no item 10.3, a conta de variação patrimonial aumentativa, referente ao reconhecimento do tributo, foi apresentada no 2º nível para evitar o desnecessário detalhamento do exato tributo que está sendo reconhecido, visto ser desnecessário para o entendimento do que se deseja.

Nos casos em que contas com títulos diferentes apresentem *aparente* igualdade de códigos, deve-se entender que as contas estão apresentadas apenas até o quarto nível e que os níveis representados pela letra *x*, representam o detalhamento que será feito por cada um dos entes, para atender suas peculiaridades. Logo, por exemplo, no item 10.2, as contas Crédito Orçamentário Disponível e Crédito Empenhado a Liquidar, ambas sendo apresentadas com o código 6.2.2.1.x.xx.xx, apesar de aparente igualdade de códigos, devem ser visualizadas com códigos diferentes já que, com absoluta certeza, estarão detalhadas em níveis mais baixos.

10.1 PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 5.2.1.1.x.xx.xx	Previsão inicial da receita	1.200.000
C 6.2.1.1.x.xx.xx	Receita orçamentária a realizar	1.200.000

10.2 FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 5.2.2.1.x.xx.xx	Dotação orçamentária inicial	1.200.000
C 6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito orçamentário disponível	1.200.000

10.3 RECONHECIMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 1.1.2.2.x.xx.xx	Tributo a receber (P)	1.000.000
C 4.1.x.x.x.xx.xx	Variação patrimonial aumentativa - Tributárias	1.000.000

10.4 ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	1.1.1.1.x.xx.xx	Disponível (F)	900.000
C	1.1.2.2.x.xx.xx	Tributo a receber (P)	900.000
	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	6.2.1.1.x.xx.xx	Receita orçamentária a realizar	900.000
C	6.2.1.2.x.xx.xx	Receita orçamentária realizada	900.000
	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	7.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade de recursos	900.000
C	8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos	900.000

10.5 OPERAÇÃO DE CRÉDITO

	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	1.1.1.1.x.xx.xx	Disponível (F)	200.000
C	2.1.2.2.x.xx.xx	Obrigações em circulação (P)	200.000
	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	6.2.1.1.x.xx.xx	Receita orçamentária a realizar	200.000
C	6.2.1.2.x.xx.xx	Receita orçamentária realizada	200.000
	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	7.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade de recursos	200.000
C	8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos	200.000

10.6 ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (À VISTA)

	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	1.1.1.1.x.xx.xx	Disponível (F)	300.000
C	1.2.3.1.x.xx.xx	Imobilizado – Veículos (P)	300.000
	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	6.2.1.1.x.xx.xx	Receita orçamentária a realizar	300.000
C	6.2.1.2.x.xx.xx	Receita orçamentária realizada	300.000
	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	7.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade de recursos	300.000
C	8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos	300.000

10.7 MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS

	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito orçamentário disponível	400.000
C	6.2.2.2.x.xx.xx	Destaque/Provisão concedida	400.000

Na unidade beneficiada:

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 5.2.2.2.x.xx.xx	Destaque/Provisão recebida	400.000
C 6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito orçamentário disponível	400.000

10.8 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1) Registro de contrato de serviços

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 7.1.2.4.x.xx.xx	Contratos de serviços	120.000
C 8.1.2.4.x.xx.xx	Obrigações contratadas a executar	120.000

2) Empenho da despesa de serviços

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito orçamentário disponível	120.000
C 6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado a liquidar	120.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos	120.000
C 8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida	120.000

3) Liquidação da despesa de serviços e entrega da nota fiscal

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 3.7.2.x.x.xx.xx	Variação patrimonial diminutiva	10.000
C 2.1.3.3.x.xx.xx	Obrigações em circulação (F)	10.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 8.1.2.4.x.xx.xx	Obrigações contratadas a executar	10.000
C 8.1.2.4.x.xx.xx	Obrigações contratadas executadas	10.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado a liquidar	10.000
C 6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado liquidado a pagar	10.000

4) Pagamento da despesa de serviços

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 2.1.3.3.x.xx.xx	Obrigações em circulação (F)	10.000
C 1.1.1.1.x.xx.xx	Disponível (F)	10.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado liquidado a pagar	10.000
C 6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado pago	10.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida	10.000

C	8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida - utilizada	10.000
---	-----------------	---	--------

, No encerramento do exercício:

5) Inscrição de Restos a Pagar não Processados (sem recebimento da nota fiscal)

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 5.3.1.1.x.xx.xx	Inscrição de RP não processado	110.000
C 6.3.1.1.x.xx.xx	RP não processado a liquidar	110.000

6) Baixa da destinação de recursos

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida - utilizada	10.000
C 7.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade de recursos	10.000

No exercício seguinte:

7) Liquidação de Restos a Pagar não Processados (com recebimento da nota fiscal)

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 6.3.1.1.x.xx.xx	RP não processado a liquidar	110.000
C 6.3.1.3.x.xx.xx	RP não processado liquidado a pagar	110.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 3.7.2.x.x.xx.xx	Variação patrimonial diminutiva – Uso de bens e serviços	110.000
C 2.1.3.3.x.xx.xx	Obrigações em circulação (F)	110.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 8.1.2.4.x.xx.xx	Obrigações contratadas a executar	110.000
C 8.1.2.4.x.xx.xx	Obrigações contratadas executadas	110.000

8) Pagamento de Restos a Pagar não processados

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 6.3.1.3.x.xx.xx	RP não processado liquidado a pagar	110.000
C 6.3.1.4.x.xx.xx	RP não processado pago	110.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
C 2.1.3.3.x.xx.xx	Obrigações em circulação (F)	110.000
C 1.1.1.1.x.xx.xx	Disponível (F)	110.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida	110.000
C 8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida - utilizada	110.000

10.9 PASSIVO SEM SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

1) Reconhecimento do Passivo

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 3.1.1.1.x.xx.xx	Variação patrimonial diminutiva – Pessoal e encargos	350.000
C 2.1.1.1.x.xx.xx	Obrigações em circulação (P)	350.000

2) Empenho do passivo sem suporte orçamentário

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito orçamentário disponível	350.000
C 6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado a liquidar	350.000

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado a liquidar	350.000
C 6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado em liquidação	350.000

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 2.1.1.1.x.xx.xx	Obrigações em circulação (P)	350.000
C 2.1.1.1.x.xx.xx	Obrigações em circulação (F)	350.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos	350.000
C 8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida	350.000

3) Liquidação

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado em liquidação	350.000
C 6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado liquidado a pagar	350.000

4) Pagamento

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 2.1.1.1.x.xx.xx	Obrigações em circulação (F)	350.000
C 1.1.1.1.x.xx.xx	Disponível (F)	350.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado liquidado a pagar	350.000
C 6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado pago	350.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida	350.000
C 8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida - utilizada	350.000

No encerramento do exercício:

5) Baixa da destinação de recursos

	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida - utilizada	350.000
C	7.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade de recursos	350.000

10.10 MATERIAL DE CONSUMO

1) Empenho da despesa de material de consumo

	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito orçamentário disponível	250.000
C	6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado a liquidar	250.000
	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos	250.000
C	8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida	250.000

2) Entrega da Nota Fiscal e Liquidação

	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	1.1.5.6.x.xx.xx	Material de consumo (P)	150.000
C	2.1.3.1.x.xx.xx	Obrigações em circulação (F)	150.000
	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado a liquidar	150.000
C	6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado liquidado a pagar	150.000

3) Pagamento

	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	2.1.3.1.x.xx.xx	Obrigações em circulação (F)	110.000
C	1.1.1.1.x.xx.xx	Disponível (F)	110.000
	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado liquidado a pagar	110.000
C	6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado pago	110.000
	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida	110.000
C	8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida - utilizada	110.000

4) Distribuição do material de consumo

	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	3.7.1.1.x.xx.xx	Variação patrimonial diminutiva – Consumo de material	30.000
C	1.1.5.6.x.xx.xx	Material de consumo (P)	30.000

No encerramento do exercício:

5) Inscrição de Restos a Pagar Processados

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 5.3.2.1.x.xx.xx	Inscrição de RP processado	40.000
C 6.3.2.1.x.xx.xx	RP processado a pagar	40.000

6) Inscrição de Restos a Pagar não Processados (sem recebimento da nota fiscal)

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 5.3.1.1.x.xx.xx	Inscrição de RP não processado	100.000
C 6.3.1.1.x.xx.xx	RP não processado a liquidar	100.000

7) Baixa da destinação de recursos

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida - utilizada	110.000
C 7.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade de recursos	110.000

No exercício seguinte:

8) Pagamento de Restos a Pagar Processados

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 6.3.2.1.x.x.xx.xx	RP processado a pagar	40.000
C 6.3.2.2.x.x.xx.xx	RP processado pago	40.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 2.1.3.1.x.xx.xx	Obrigações em circulação (F)	40.000
C 1.1.1.1.x.xx.xx	Disponível (F)	40.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida	40.000
C 8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida - utilizada	40.000

9) Recebimento da Nota Fiscal e liquidação de Restos a Pagar não Processados:

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 6.3.1.1.x.xx.xx	RP não processado a liquidar	100.000
C 6.3.1.3.x.xx.xx	RP não processado liquidado a pagar	100.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 1.1.5.6.x.xx.xx	Material de consumo (P)	100.000
C 2.1.3.3.x.xx.xx	Obrigações em circulação (F)	100.000

10) Pagamento de Restos a Pagar não processados

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 6.3.1.3.x.xx.xx	RP não processado liquidado a pagar	100.000

C	6.3.1.4.x.xx.xx	RP não processado liquidado pago	100.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)	
C	2.1.3.1.x.xx.xx	Obrigações em circulação (F)	100.000
C	1.1.1.1.x.xx.xx	Disponível (F)	100.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)	
D	8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida	100.000
C	8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida - utilizada	100.000

10.11 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

1) Empenho da despesa de aquisição de veículos

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)	
D	6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito orçamentário disponível	180.000
C	6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado a liquidar	180.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)	
D	8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos	180.000
C	8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida	180.000

2) Recebimento da nota fiscal de despesa de aquisição com veículos sem conferência

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)	
D	1.2.3.1.x.xx.xx	Imobilizado – Veículos (P)	180.000
C	2.1.3.1.x.xx.xx	Obrigações em circulação (F)	180.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)	
D	6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado a liquidar	180.000
C	6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado em liquidação	180.000

3) Depreciação do veículo (1 mês)

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)	
D	3.7.3.1.x.xx.xx	Variação patrimonial diminutiva - Depreciação	3.000
C	1.2.3.9.x.xx.xx	*Imobilizado - Depreciação Acumulada – Veículos (P)	3.000

No encerramento do exercício:

4) Inscrição de Restos a Pagar não Processados (sem recebimento da nota fiscal)

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)	
D	5.3.1.1.x.xx.xx	Inscrição de RP não processado	180.000
C	6.3.1.1.x.xx.xx	RP não processado a liquidar	180.000

No exercício seguinte:

5) Liquidação de Restos a Pagar não Processados (com recebimento da nota fiscal)

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
-----------------	-----------------	-------------

D	6.3.1.1.x.xx.xx	RP não processado a liquidar	180.000
C	6.3.1.3.x.xx.xx	RP não processado liquidado a pagar	180.000

6) Pagamento de Restos a Pagar não processados

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	6.3.1.3.x.xx.xx	RP não processado liquidado a pagar
C	6.3.1.4.x.xx.xx	RP não processado liquidado pago
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
C	2.1.3.1.x.xx.xx	Obrigações em circulação (F)
C	1.1.1.1.x.xx.xx	Disponível (F)
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida
C	8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida - utilizada

10.12 CONVÊNIOS

1) Assinatura de convênio

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	7.1.2.3.x.xx.xx	Obrigações de Convênios
C	8.1.2.3.x.xx.xx	Obrigações de Convênios a Executar

2) Empenho do convênio

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito orçamentário disponível
C	6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado a liquidar
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos
C	8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida

3) Documento comprobatório e liquidação do convênio

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	1.1.3.1.x.xx.xx	Créditos em circulação (P)
C	2.1.5.8.x.xx.xx	Obrigações em Circulação (F)
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado a liquidar
C	6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado liquidado a pagar

4) Pagamento do convênio

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D	6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado liquidado a pagar
C	6.2.2.1.x.xx.xx	Crédito empenhado pago

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 8.1.2.3.x.xx.xx	Obrigações de Convênios a Executar	310.000
C 8.1.2.3.x.xx.xx	Obrigações de Convênios Liberada	310.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 2.1.5.8.x.xx.xx	Obrigações em Circulação (F)	310.000
C 1.1.1.1.x.xx.xx	Disponível (F)	310.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida	310.000
C 8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos comprometida - utilizada	310.000

5) Prestação de contas do convênio e aprovação

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 3.5.5.x.x.xx.xx	Variação patrimonial diminutiva - Transferências	310.000
C 1.1.3.1.x.xx.xx	Valores em circulação (P)	310.000

10.13 DOAÇÃO RECEBIDA DE VEÍCULOS

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 1.2.3.1.x.xx.xx	Imobilizado – Veículos (P)	18.000
C 4.5.x.x.x.xx.xx	Variação patrimonial aumentativa – Transferências – Doações recebidas	18.000

10.14 DOAÇÃO CONCEDIDA DE COMPUTADORES

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 3.5.x.x.x.xx.xx	Variação patrimonial diminutiva – Transferências – Doações concedidas	7.000
C 1.2.3.1.x.xx.xx	Imobilizado – Computadores (P)	7.000

10.15 DEPÓSITO DE CAUÇÃO

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 1.1.3.6.x.xx.xx	Bens e Valores em Circulação – Depósitos (F)	8.000
C 2.1.5.8.x.xx.xx	Valores de terceiros (F)	8.000

10.16 DEVOLUÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 2.1.5.8.x.xx.xx	Valores de terceiros (F)	6.000
C 1.1.3.6.x.xx.xx	Bens e Valores em Circulação – Depósitos (F)	6.000

10.17 DÍVIDA ATIVA

1) Inscrição da dívida ativa

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 2.1.5.8.x.xx.xx	Valores de terceiros (F)	6.000
C 1.1.3.6.x.xx.xx	Bens e Valores em Circulação – Depósitos (F)	6.000

D	7.3.2.1.x.xx.xx	Inscrição de Créditos	100.000
C	8.3.2.1.x.xx.xx	Créditos a Inscrever em Dívida Ativa	100.000
Código da Conta	Título da Conta		Valor (R\$)
D	8.3.2.1.x.xx.xx	Créditos a Inscrever em Dívida Ativa	100.000
C	8.3.2.3.x.xx.xx	Créditos Inscritos em Dívida Ativa a receber	100.000
Código da Conta	Título da Conta		Valor (R\$)
D	1.1.2.3.x.xx.xx	Dívida Ativa (P)	100.000
C	1.1.2.2.x.xx.xx	Tributo a receber (P)	100.000

2) Recebimento da dívida ativa

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)	
D	1.1.1.1.x.xx.xx	Disponível (F)	10.000
C	1.1.2.3.x.xx.xx	Dívida Ativa (P)	10.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)	
D	6.2.1.1.x.xx.xx	Receita orçamentária a realizar	10.000
C	6.2.1.2.x.xx.xx	Receita orçamentária realizada	10.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)	
D	7.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade de recursos	10.000
C	8.2.2.1.x.xx.xx	Disponibilidade por destinação de recursos	10.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)	
D	8.3.2.3.x.xx.xx	Créditos inscritos em Dívida Ativa a receber	10.000
C	8.3.2.4.x.xx.xx	Créditos inscritos em Dívida Ativa recebidos	10.000

3) Cancelamento da inscrição em dívida ativa

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)	
D	8.3.2.3.x.xx.xx	Créditos inscritos em Dívida Ativa a receber	3.000
C	8.3.2.2.x.xx.xx	Créditos a Inscrever em Dívida Ativa devolvidos	3.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)	
D	1.1.2.2.x.xx.xx	Tributo a receber (P)	3.000
C	1.1.2.3.x.xx.xx	Dívida Ativa (P)	3.000

4) Cancelamento da inscrição da dívida ativa por impossibilidade de recebimento

Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)	
D	8.3.2.3.x.xx.xx	Créditos inscritos em Dívida Ativa a receber	2.000
C	8.3.2.5.x.xx.xx	Baixa de Créditos Inscritos em Dívida Ativa	2.000
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)	
D	3.9.x.x.x.xx.xx	Variação Patrimonial Diminutiva – Cancelamento da Dívida Ativa	2.000
C	1.1.2.3.x.xx.xx	Dívida Ativa (P)	2.000

11 ÍNDICE REMISSIVO

A

- Ações em tesouraria 71
- Agentes consignatários..... 17
- Agentes correspondentes..... 17
- Ajustes de avaliação patrimonial.... 71
- Alienação de veículos (à vista)..... 247
- Aquisição de veículos..... 253
- Arrecadação de tributos 247
- Ativo 34
- Atributos da conta contábil 39
- Atributos das contas contábeis 160

C

- Classe 61
- Comparabilidade..... 30
- Compreensibilidade 30
- Confiabilidade 30
- Contas com informações de natureza orçamentária 18
- Contas com informações de natureza patrimonial 18
- Contas com informações de natureza típica de controle..... 18
- Contas contábeis
 - Classificação..... 18
- Contas diferenciais..... 17
- Contas integrais 17
- Contratação de serviços 248
- Controles credores..... 67
- Controles devedores..... 66
- Convênios 254

D

- Depósito de caução 255
- Devolução parcial de caução 255
- Dívida ativa 255
- Doação recebida de veículos 255

E

- Estatísticas fiscais..... 134, 137

F

- Fide dignidade 30
- Fixação da despesa orçamentária.246

G

- GFSM137, 138, 139, 140, 142, 143
- GMM142
- Grupo.....62
- Grupo técnico de padronização de procedimentos contábeis14

I

- Imparcialidade 30
- Integridade 30

L

- Lançamentos contábeis padronizados246
- Lançamentos padronizados134
- Lei complementar n.º 101/200014

M

- Manual de estatísticas de finanças públicas138
- Material de consumo251
- Mercosul.....137, 142
- Movimentação de créditos247

N

- Natureza da informação.....26

O

- Objetividade 30
- Operação de crédito.....247

P

- Passivo 34
- Passivo sem suporte orçamentário250
- Patrimônio líquido.....34
- Patrimônio público
 - Conceito 34

Plano de contas	S
Campo de aplicação	Saldo patrimonial
Conceito.....	34
Diretrizes	Secretaria do tesouro nacional4, 5,
Estrutura.....	142, 143
Objetivo	Sistema contábil
Objetivo	24, 25
Responsabilidade.....	Situação líquida patrimonial
Plano de contas aplicado ao setor	34
público ... 1, 3, 14, 15, 22, 23, 38, 41	Subgrupo
Previsão da receita orçamentária.	68, 84
Princípios fundamentais de	Subsistemas.....
contabilidade	24, 25
Proprietários	Compensação.....
R	24
Reconhecimento de crédito tributário	Custos.....
.....	24
Registro contábil	Informações orçamentárias
Elementos essenciais.....	24
Registro contábil	T
Registro e informação contábi	Tempestividade
Características	31
Relação de contas	Teoria materialista
Relação de contas contábeis	17
Representatividade.....	Teoria patrimonialista
Reservas de capital	17
Reservas de lucros	Teoria personalista.....
Resultado patrimonial	17
	U
	Uniformidade
	31
	Utilidade
	31
	V
	Variações patrimoniais.....
	35
	Variações patrimoniais aumentativas
	. 18, 26, 36, 51, 55, 65, 79, 154, 222
	Variações patrimoniais diminutivas
	. 18, 26, 28, 36, 49, 51, 55, 64, 72,
	74, 148, 150, 151, 192, 200, 210
	Verificabilidade.....
	31
	Visibilidade
	31